



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

FOLHA nº

001975

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42 /2025 - PMB**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

**AUTUAÇÃO**

**SECRETARIA INTERESSADA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

Nesta data, autuei o presente processo.

Em 26 de maio de 2025.

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Pregoeira

Portaria n.º 1976/2025

**VOLUME V**



O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 10,40 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS)

escumadeira

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública

Filtros Selecionados

Período

20/06/2024 até 17/12/2024

Handwritten signature and number 01976

Esta informação será utilizada at- mais para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública

**▼ Filtros Selecionados**

**Período**  
20/06/2024 até 17/12/2024

**Região**  
Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropol

**Unidade**  
Unidade (UH) - representando 73,47% das NF-e

**Outras descrições informadas**

- ESQUADREIRA INOX 33CM CABO PRATO (04)
  - ESQUADREIRA INOX 33 CM (1)
  - ESQUADREIRA INOX 33CM (1)
  - ESQUADREIRA 33CM (1)
- Este produto representou 73,13% das NF-e utilizadas na formação do preço

St. Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Selecionar Outra Unidade

**▼ Produtos Selecionados**

| Quantidade    | Porcentagem | Descrição  |
|---------------|-------------|--|
| 121           | 75,18%      | ESQUADREIRA INOX 33CM CABO PRATO                         |
| 7869701800810 |             |  |
| 130           | 10,95%      | ESQUADREIRA INOX 33CM CABO PLASTICO VERMELHO PRATIC      |
| 7908486101507 |             | ESQUADREIRA PRATEADA INOX 33CM CABO VERMELHO WEG IMPORT  |
| 130           | 3,65%       | ESQUADREIRA DE INOX 33CM CABO DE PLASTICO                |
| 7908212172306 |             | ESQUADREIRA DE INOX 33 PLAST                             |
| 130           | 2,92%       | ESQUADREIRA INOX 33CM CABO PLASTICO BRANCO PIF 749327044 |
| 7908630213065 |             |  |
| 130           | 4,38%       | ESQUADREIRA INOX 33CM CABO PLASTICO PRETO PRATIC         |
| 7908486101514 |             | ESQUADREIRA PRATEADA INOX 33CM CABO PRETO WEG IMPORT     |

Atente o Windows  
Atente a configuração da placa de vídeo no Windows

01977

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple    | Saneado | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|---------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 144       | ---     | 144       | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 22        | ---     | 22        | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 28,87%    | ---     | 28,90%    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---     | 54,17%    | ---         |
| Variancia  | 8,11      | ---     | 8,55      | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 2,85  | ---     | R\$ 2,82  | ---         |
| Limite Inferior                                  | R\$ 7,47  | ---     | R\$ 7,47  | ---         |
| Limite Superior                                  | R\$ 12,63 | ---     | R\$ 12,63 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 1,89  | ---     | R\$ 1,89  | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 22,90 | ---     | R\$ 22,90 | ---         |
| Média  | R\$ 9,87  | ---     | R\$ 10,12 | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 9,69  | ---     | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 10,32 | ---     | R\$ 10,56 | ---         |
| Moda   | R\$ 10,69 | ---     | R\$ 11,34 | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---     | 10        | ---         |

Alerta de Window  
A janela foi fechada automaticamente.

01978

|                                       |          |     |          |     |
|---------------------------------------|----------|-----|----------|-----|
| Menor Valor                           | RS 1,89  | --- | RS 1,89  | --- |
| Maior Valor                           | RS 22,90 | --- | RS 22,90 | --- |
| Média                                 | RS 9,87  | --- | RS 10,12 | --- |
| Média Ponderada                       | RS 9,69  | --- | ---      | --- |
| Mediana                               | RS 10,32 | --- | RS 10,56 | --- |
| Moda                                  | RS 10,69 | --- | RS 11,34 | --- |
| Quantidade de Classes                 | ---      | --- | 10       | --- |
| Primeiro Quartil                      | RS 9,40  | --- | RS 8,88  | --- |
| Terceiro Quartil                      | RS 10,69 | --- | RS 11,61 | --- |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim      | --- | Sim      | --- |
| Representatividade Satisfatória       | Sim      | --- | Sim      | --- |
| Preço Calculado                       | ---      | --- | RS 10,40 | --- |

[Voltar](#) [Continuar - Gere o Certificado](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR  
 Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR  
 41 3200-5000



celepar

01979



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Possuir Fornecedor?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

22/06/2024 até 19/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 57.89% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 0645667176714 100.00% FACAS DARNEL CRISTAL

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 11     | ---     | 11     | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 2      | ---     | 2      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simplex | Saneado | Normal | Recalcado |
|---------------------------------------|---------|---------|--------|-----------|
| Mediana                               | ---     | ---     | ---    | ---       |
| Moda                                  | ---     | ---     | ---    | ---       |
| Quantidade de Classes                 | ---     | ---     | ---    | ---       |
| Primeiro Quartil                      | ---     | ---     | ---    | ---       |
| Terceiro Quartil                      | ---     | ---     | ---    | ---       |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---     | ---     | ---    | ---       |
| Representatividade Satisfatória       | ---     | ---     | ---    | ---       |
| Preço Calculado                       | ---     | ---     | ---    | ---       |

001981

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA  
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Persona Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

7898623341692 100.00%

FACA PARA DESOSSA REF. 19

FACA RB INOX CABO BRANCO 6 DESOSSAR 0112 5

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|---------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 14      | ---     | 14     | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 2       | ---     | 2      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---         |

001983

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 7,07 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste


##### Unidade

Unidade (UN) - representando 71.68% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|               |        |   |
|---------------|--------|---|
|               | 44.59% | FACA LEGUMES INOX 3 PLENUS PRE  |
| 7891112224971 |        | FACA TRAMONTINA LEG INOX PLENUS PT UN   |
|               | 36.49% | LT23179 FACA LEGUMES 3 quot   |
| 7898505929130 |        | FACA PARA LEGUMES 3 REF LT23179   |
|               |        | FACA PARA LEGUMES 3 quot ACO INOX   |
| 7899956684371 |        | FACA PARA LEGUMES 3 ACO INOX KALA   |
|               | 13.51% | FACA PARA LEGUMES FRUTAS 3 PROFIT BRANCO LAMINA DE ACO INOX E CABO DE POLIPROPILENO |
| 7891112263550 |        | FACA TRAMONTINA LEGUMES INOX 3 PROFIT CB BCO  |
|               | 5.41%  | FACA LEGUMES INOX 3 PLENUS OFF  |
| 7891112224957 |        | FACA PARA LEGUMES 3 PLENUS OFF 23420 133 TRAMONTINA                                 |
|               | 0.00%  | FACA PARA LEGUMES   |
| 7891113513    |        |   |

|               |       |  |   |
|---------------|-------|--|---|
| 7896502820719 | 0.00% | FACA P/LEGUMES 3 1/2" PRISMA<br>FACA PARA LEGUMES 3                      | 001985<br> |
| 7908216114913 | 0.00% | AC22252 FACA PARA LEGUMES INOX COR GRAFITE CABO AC CIA<br>FACA P LEGUMES |   |

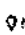
▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple    | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 81        | 79        | 81        | 79          |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 33        | 32        | 33        | 32          |
| Coefficiente de Variação                         | 60,42%    | 42,99%    | 53,74%    | 42,51%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 55,56%    | 56,96%      |
| Variância  | 21,09     | 9,18      | 17,24     | 9,28        |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 4,59  | R\$ 3,03  | R\$ 4,15  | R\$ 3,05    |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 21,44 | R\$ 21,44 | R\$ 21,44 | R\$ 21,44   |
| Menor Valor                                      | R\$ 3,14  | R\$ 3,14  | R\$ 3,14  | R\$ 3,14    |
| Maior Valor                                      | R\$ 29,99 | R\$ 11,90 | R\$ 29,99 | R\$ 11,90   |
| Média  | R\$ 7,60  | R\$ 7,05  | R\$ 7,73  | R\$ 7,17    |
| Média Ponderada                                  | R\$ 6,73  | R\$ 6,42  | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 6,79  | R\$ 6,79  | R\$ 6,94  | R\$ 6,85    |
| Moda   | R\$ 3,79  | R\$ 3,79  | R\$ 4,63  | R\$ 3,69    |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---       | 9         | B           |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 3,79  | R\$ 3,79  | R\$ 4,87  | R\$ 4,08    |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 10,85 | R\$ 10,85 | R\$ 9,82  | R\$ 10,49   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não       | Não       | Não       | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim       | Sim       | Sim       | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---       | R\$ 7,14  | R\$ 7,07    |

[Voltar](#) [Continuar: Gere o Certificado](#)

 OUVIDORIA  TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR  
 Rua Mateus Leme, 1551 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)   
 41 3200-5000



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 7,61 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

 Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 50.66% das NF-e

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 7891112225343 | 10.00% | FACA TOMATE INOX 5 PLENUS PRE<br>FACA TOMATE PLENUS 5 PRETO TRAMONTINA 23428005  |
|  | 7896211836483 | 45.71% | FACA PARA TOMATE 5 quot COOK TOOLS 1PCA VER<br>FACA TOMATE VMO R0021010315007  |
|  | 7891112263697 | 30.00% | FACA PARA TOMATE 5 PROFIT BRANCO LAMINA DE ACO INOX E CABO DE POLIPROPILENO<br>FACA TRAMONTINA TOMATE INOX 5 PROFIT CB BCO |
|  | 7891112261785 | 1.43%  | FACA PARA TOMATE 5 ULTRACORTE PRETO LAMINA DE ACO INOX E CABO DE POLIPROPILENO<br>FACA TRAMONTINA TOM INX 5 ULTRAC PT UN   |
|  | 7891112225381 | 12.86% | FACA TOMATE INOX 5 PLENUS OFF<br>FACA PARA TOMATE PLENUS OFF WHITE REF23428135   |
|  | 7896980437867 | 0.00%  | FACA PARA TOMATE 5 INOX CB PT<br>FACA PARA TOMATE 5 INOX CB PT REF FCH 2005  |

## ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex   | Saneado | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|---------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 77        | ---     | 77        | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 24        | ---     | 24        | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 42,88%    | ---     | 39,90%    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---     | 55,84%    | ---         |
| Variância  | 12,37     | ---     | 10,39     | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 3,52  | ---     | R\$ 3,22  | ---         |
| Límite Inferior                                  | R\$ 0,00  | ---     | R\$ 0,00  | ---         |
| Límite Superior                                  | R\$ 21,65 | ---     | R\$ 21,65 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 3,95  | ---     | R\$ 3,95  | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 19,99 | ---     | R\$ 19,99 | ---         |
| Média  | R\$ 8,20  | ---     | R\$ 8,08  | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 6,75  | ---     | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 6,82  | ---     | R\$ 7,24  | ---         |
| Moda   | R\$ 11,90 | ---     | R\$ 4,95  | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---     | 8         | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 5,40  | ---     | R\$ 5,38  | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 11,90 | ---     | R\$ 10,61 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não       | ---     | Não       | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim       | ---     | Sim       | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---     | R\$ 7,61  | ---         |


 OUVRORIA  TRANSPARÊNCIA


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mareus Leme, 1567 - Born Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

**▼ Filtros Selecionados****Período**

22/06/2024 até 19/12/2024

**Região**

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

**▼ Produtos Selecionados**

7908630201794

NaN%

RALADOR E FATIADOR TIPO MANDOLIN CORPO DE PLÁSTICO COM LAMINAS INOX 2 P S  
FATIADOR TIPO MANDOLIM 6376

**▼ Detalhamento do Cálculo**

|  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 1      | ---     | 1      | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 1      | ---     | 1      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média  | ---    | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Média Ponderada                       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---         |

001989



OLVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1551 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3206-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 9,17 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Peixe Físico?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 71.61% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 7898918898382 | 26.99% | Forma Pizza 30<br>FORMA PIZZA 30                                   |
|  | 7896943300849 | 26.38% | FORMA PIZZA ALUMINIO N30 - 1,2 LTS<br>FORMA PIZZA ALUM N 30 1.3LTS |
|  | 7898681765553 | 20.86% | Forma Pizza 30cm<br>FORMA PIZZA N30                                |
|  | 7898336621074 | 0.00%  | FORMA DE PIZZA 30  |
|  | 7898282731353 | 12.88% | F DE PIZZA Nº30<br>FORMA DE PIZZA NO30                             |
|  | 7898563382984 | 12.88% | Forma pizza 30<br>FORMA DE PIZZA N 30                              |

## ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple    | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 169       | 168       | 169       | 168         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 26        | 25        | 26        | 25          |
| Coefficiente de Variação                         | 63,16%    | 62,20%    | 58,52%    | 58,04%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 44,38%    | 44,64%      |
| Variância  | 32,70     | 30,97     | 29,72     | 28,69       |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 5,72  | R\$ 5,57  | R\$ 5,45  | R\$ 5,36    |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 26,65 | R\$ 26,65 | R\$ 26,65 | R\$ 26,65   |
| Menor Valor                                      | R\$ 2,87  | R\$ 2,87  | R\$ 2,87  | R\$ 2,87    |
| Maior Valor                                      | R\$ 27,00 | R\$ 24,12 | R\$ 27,00 | R\$ 24,12   |
| Média  | R\$ 9,05  | R\$ 8,95  | R\$ 9,31  | R\$ 9,23    |
| Média Ponderada                                  | R\$ 7,26  | R\$ 7,19  | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 9,99  | R\$ 9,95  | R\$ 9,93  | R\$ 9,99    |
| Moda   | R\$ 3,27  | R\$ 3,27  | R\$ 3,97  | R\$ 3,84    |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---       | 11        | 11          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 3,27  | R\$ 3,27  | R\$ 4,19  | R\$ 4,03    |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 12,62 | R\$ 12,62 | R\$ 12,70 | R\$ 12,68   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não       | Não       | Não       | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Não       | Não       | Não       | Não         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---       | R\$ 9,19  | R\$ 9,17    |


[OUVIDORIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#)


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lems, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3260-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 14,18 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste




##### Unidade

Unidade (UN) - representando 80.14% das NF-e

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |   |
|--|---------------|--------|---|
|  | 7896943301549 | 27.21% | FORMA PIZZA ALUMINIO N.35 - 1,9 LTS<br>FORMA PIZZA ALUM N 35 1.8LTS |
|  | 7898918898399 | 15.15% | Forma Pizza 35<br>FORMA PIZZA NO35 VISSOTO                          |
|  | 7898656021158 | 19.56% | FORMA PIZZA MR COOK No 35 GMT<br>FORMA DE PIZZA GMT N 35            |
|  | 7898336621081 | 0.29%  | FORMA DE PIZZA 35   |
|  | 7897101302927 | 14.56% | FORMA DE PIZZA DOIS CM ALTURA 35                                    |
|  | 7898912430861 | 0.00%  | FORMA DE PIZZA 35   |
|  | 7898681761258 | 8.97%  | Forma Pizza 35cm<br>FORMA PIZZA N35                                 |

001993


|   |               |       |                     |
|---|---------------|-------|---------------------|
|    | 7898282731360 | 5,44% | F DE PIZZA Nº35     |
|  | 7893595989811 | 4,26% | FORMA DE PIZZA Nº35 |
|  | 7898921258371 | 4,56% | FORMA PIZZA 35      |

## ▼ Detalhamento do Cálculo


|  | Simples    | Saneado   | Normal     | Recalculado |
|--|------------|-----------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 690        | 687       | 690        | 687         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 47         | 44        | 47         | 44          |
| Coefficiente de Variação                         | 62,50%     | 54,69%    | 55,03%     | 55,23%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---       | 53,62%     | 50,80%      |
| Variação   | 93,75      | 68,93     | 80,41      | 69,73       |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 9,58   | R\$ 8,30  | R\$ 8,97   | R\$ 8,35    |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 49,06  | R\$ 49,06 | R\$ 49,06  | R\$ 49,06   |
| Menor Valor                                      | R\$ 3,08   | R\$ 3,08  | R\$ 3,08   | R\$ 3,08    |
| Maior Valor                                      | R\$ 109,91 | R\$ 43,00 | R\$ 109,91 | R\$ 43,00   |
| Média  | R\$ 15,49  | R\$ 15,18 | R\$ 16,30  | R\$ 15,12   |
| Média Ponderada                                  | R\$ 11,88  | R\$ 11,86 | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 13,95  | R\$ 13,93 | R\$ 16,39  | R\$ 14,24   |
| Moda   | R\$ 4,66   | R\$ 4,66  | R\$ 22,16  | R\$ 4,51    |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---       | 14         | 14          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 4,66   | R\$ 4,66  | R\$ 8,98   | R\$ 5,66    |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 22,42  | R\$ 22,42 | R\$ 22,32  | R\$ 22,58   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não        | Não       | Não        | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | Sim       | Sim        | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---       | R\$ 16,02  | R\$ 14,18   |

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

 OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Barr. Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA

41 3200-5000



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

001994

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 7,35 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

22/06/2024 até 19/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 80.39% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7897649766304 46.96% FORMA PARA PUDIM  
FORMA P BOLO E PUDIM MICRO 4 LTS

7898912078643 22.61% FORMA DE PUDIM POL N 20 2 6 LTS  
FORMA DE PUDIM POL N 20 2 6 LTS

7897688709201 0.87% FORMA PUDIM 20

7898653701718 7.83% FORMA DE PUDIM 20 1 5 LT  
0494 FORMA DE PUDIM 20 1 5 LTS

7898908831313 9.57% FORMA DE PUDIM 20

7898912430984 - FORMA DE PUDIM 20

7898604992653 7.83% Alumínios Panebril forma de pudim n 20  
FORMA P PUDIM N 20

7898919564323 4.35%

FORMA DE PUDIM POL N 24 3 6 LTS

FORMA DE PUDIM POL N 24 3 6 LTS

001995

7894993127201 0.00%

FORMA DE PUDIM

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Símples   | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 123       | 113       | 123       | 113         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 18        | 14        | 18        | 14          |
| Coefficiente de Variação                         | 91,06%    | 66,16%    | 81,64%    | 64,58%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 47,15%    | 51,33%      |
| Variância  | 95,37     | 31,52     | 87,22     | 30,06       |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 9,77  | R\$ 5,61  | R\$ 9,34  | R\$ 5,48    |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 24,73 | R\$ 24,73 | R\$ 24,73 | R\$ 24,73   |
| Menor Valor                                      | R\$ 2,99  | R\$ 2,99  | R\$ 2,99  | R\$ 2,99    |
| Maior Valor                                      | R\$ 52,60 | R\$ 24,61 | R\$ 52,60 | R\$ 24,61   |
| Média  | R\$ 10,72 | R\$ 8,49  | R\$ 11,44 | R\$ 8,49    |
| Média Ponderada                                  | R\$ 10,90 | R\$ 10,65 | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 9,21  | R\$ 6,83  | R\$ 8,41  | R\$ 6,50    |
| Moda   | R\$ 2,99  | R\$ 2,99  | R\$ 5,47  | R\$ 4,07    |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---       | 10        | 10          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 4,25  | R\$ 4,25  | R\$ 5,62  | R\$ 4,12    |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 12,44 | R\$ 12,44 | R\$ 12,42 | R\$ 12,28   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não       | Não       | Não       | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim       | Sim       | Sim       | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---       | R\$ 8,71  | R\$ 7,35    |

[Voltar](#)

[Continuar: Gere o Certificado](#)

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Máteus Leme, 1561 - Bym Fretro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 68,41 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 85.41% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
|               | 61.39% | GARRAFA M PUMP PRONTA 8709 PRT                         |
| 7891023547374 |        | GARRAFA TERMICA MAGIC PUMP 1 BL PRETA TERMOLAR 8709PRT |
|               | 24.33% | GFA TERM INVICTA AIR POT SL 1.8L INOX UN               |
| 7891691004384 |        |  |
|               | 7.61%  | TERM INV 1.8L 97182089 DEC.DESC.GAUCHO JATO UN         |
| 7891691005749 |        |  |
|               | 6.67%  | GARRAFA M PUMP PRONTA 8709 CISF                        |
| 7891023547329 |        | GT TERMOLAR M PUMP 1.8L SAFARI UN                      |

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|---------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 2581    | ---     | 2581   | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 295     | ---     | 295    | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 30,51%  | ---     | 31,44% | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---     | ---     | 53,16% | ---         |

001997

|                                       | Simplex    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|---------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|
| Variância                             | 471,61     | ---     | 503,76     | ---         |
| Desvio Padrão                         | R\$ 21,72  | ---     | R\$ 22,44  | ---         |
| Límite Inferior                       | R\$ 12,88  | ---     | R\$ 12,88  | ---         |
| Límite Superior                       | R\$ 127,60 | ---     | R\$ 127,60 | ---         |
| Menor Valor                           | R\$ 4,50   | ---     | R\$ 4,50   | ---         |
| Maior Valor                           | R\$ 179,75 | ---     | R\$ 179,75 | ---         |
| Média                                 | R\$ 71,18  | ---     | R\$ 71,38  | ---         |
| Média Ponderada                       | R\$ 68,10  | ---     | ---        | ---         |
| Mediana                               | R\$ 67,50  | ---     | R\$ 66,91  | ---         |
| Moda                                  | R\$ 55,90  | ---     | R\$ 50,89  | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---        | ---     | 17         | ---         |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 55,90  | ---     | R\$ 54,73  | ---         |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 84,58  | ---     | R\$ 85,10  | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                       | ---        | ---     | R\$ 68,41  | ---         |


 QUADRO

 TRANSPARÊNCIA


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Seleccionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Seleccionados

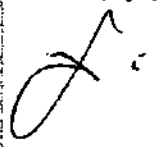
 786021911172 NaN% GARRAFA TERMICA 3 LITROS EM INOX

 2070290493002 NaN% GARRAFA TERMICA DE INOX 3 LITROS

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|---------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 2       | ---     | 2      | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 2       | ---     | 2      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Límite Inferior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Límite Superior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---     | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Média                                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---         |

001999  


DUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

PESSOA FÍSICA?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

 7891100025689 58.62% KIT DE UTENSILIOS 2568

 7891100052234 41.38% KIT DE UTENSILIOS 5223

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 31     | ---     | 31     | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 5      | ---     | 5      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalcado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-----------|
| Média                                 | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Média Ponderada                       | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---       |

002001

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3700-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 132,32 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 93.30% das NF-e

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 7896347184243 | 65.89% | EB530 LIQUIDIFICADOR 127V<br>955117556 EB530 LIQUIDIFICADOR 127V         |
|  | 7896347185035 | 28.55% | BLP70 LIQUIDIFICADOR 127V<br>955117565 BLP70 LIQUIDIFICADOR 127V         |
|  | 7899963910449 | 0.77%  | LIQUIDIFICADOR PLQ2000IP 127V<br>LIQUIDIFICADOR PHILCO PLQ2100PI PT 110V |
|  | 7899963908361 | 1.64%  | LIQUIDIFICADOR BLACK 127V<br>LIQUIDIFICADOR BLACK BRITANIA PT 110V       |
|  | 7898521375898 | 3.14%  | LIQUIDIFICADOR<br>LIQUIDIFICADOR PCT REF7761 ALTIMAR                     |

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex     | Saneado    | Normal      | Recalculado |
|--|-------------|------------|-------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 2075        | 2062       | 2075        | 2062        |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 46          | 43         | 46          | 43          |
| Coefficiente de Variação                         | 79,08%      | 34,63%     | 90,36%      | 36,96%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---         | ---        | 3,86%       | 69,69%      |
| Variância  | 12514,98    | 2246,12    | 10424,67    | 2541,61     |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 111,87  | R\$ 47,39  | R\$ 102,10  | R\$ 50,41   |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00   | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 303,62  | R\$ 303,62 | R\$ 303,62  | R\$ 303,62  |
| Menor Valor                                      | R\$ 2,60    | R\$ 2,60   | R\$ 2,60    | R\$ 2,60    |
| Maior Valor                                      | R\$ 3311,93 | R\$ 299,99 | R\$ 3311,93 | R\$ 299,99  |
| Média  | R\$ 141,46  | R\$ 136,87 | R\$ 112,99  | R\$ 136,40  |
| Média Ponderada                                  | R\$ 137,91  | R\$ 129,60 | ---         | ---         |
| Mediana  | R\$ 116,17  | R\$ 116,17 | R\$ 107,84  | R\$ 115,52  |
| Moda   | R\$ 113,57  | R\$ 113,57 | R\$ 106,02  | R\$ 104,83  |
| Quantidade de Classes                            | ---         | ---        | 16          | 16          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 113,57  | R\$ 113,57 | R\$ 55,22   | R\$ 104,39  |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 189,59  | R\$ 189,59 | R\$ 160,46  | R\$ 193,86  |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não         | Sim        | Não         | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Não         | Sim        | Não         | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---         | ---        | R\$ 107,84  | R\$ 132,32  |

002003



OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3260-5000





# Certificado de Preço Calculado

002004

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

18444

Lixeira

Lixeira, Inox, Para escritório, cilíndrica, com aro cromado, CAPACIDADE: 12 litros,  
UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

67645.bee9d.c5d5a.f06d6.8a430

Data do Cálculo

19/12/2024 15:46:21

## Preço Calculado

R\$ 15,15 / Unidade (UN)

## Filtros Selecionados

**Período** 22/06/2024 até 19/12/2024

**Região** Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade** Unidade (UN) - representando 80.78% das NF-e

## Produtos Selecionados

7898378695637 44.79% LIXEIRA RED. PEDAL 12,5L - BLACK STEEL

7908439800266 22.76% LIXEIRA COM PEDAL 12 LTS

7898718622606 32.45% LIXEIRA REDONDA 12L LISA BLACK

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado

002005

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

|         |   |
|---------|---|
| 18444   | Lixeira, Inox, Para escritório, cilíndrica, com aro cromado, CAPACIDADE: 12 litros, |
| Lixeira | UNID. DE MEDIDA: Unitário   |



Chave de Acesso  
67645.bee9d.c5d5a.f06d6.8a430

Data do Cálculo  
19/12/2024 15:46:21

## Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex   | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 416       | 410       | 416       | 410         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 50        | 44        | 50        | 44          |
| Coefficiente de Variação                         | 37,98%    | 34,54%    | 37,56%    | 34,34%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 46,15%    | 45,85%      |
| Variância  | 33,39     | 26,48     | 32,95     | 25,96       |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 5,78  | R\$ 5,15  | R\$ 5,74  | R\$ 5,10    |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 29,55 | R\$ 29,55 | R\$ 29,55 | R\$ 29,55   |
| Menor Valor                                      | R\$ 3,82  | R\$ 3,82  | R\$ 3,82  | R\$ 3,82    |
| Maior Valor                                      | R\$ 45,90 | R\$ 29,20 | R\$ 45,90 | R\$ 29,20   |
| Média  | R\$ 15,22 | R\$ 14,90 | R\$ 15,28 | R\$ 14,84   |
| Média Ponderada                                  | R\$ 14,82 | R\$ 14,50 | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 16,65 | R\$ 16,55 | R\$ 16,29 | R\$ 15,84   |
| Moda   | R\$ 16,90 | R\$ 16,90 | R\$ 18,39 | R\$ 16,51   |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---       | 13        | 13          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 10,95 | R\$ 10,95 | R\$ 10,86 | R\$ 10,65   |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 18,39 | R\$ 18,39 | R\$ 18,78 | R\$ 18,27   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não       | Sim       | Não       | Sim         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim       | Sim       | Sim       | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---       | R\$ 15,56 | R\$ 15,15   |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 12,10 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Presença Pública?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

22/06/2024 até 19/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 7899701854776 | 48.99% | LUVA TERMICA                                       |
|  | 7898192060611 | 24.16% | LUVA VIES TNT<br>LUVA TERMICA RF 061 PERFETTO      |
|  | 7898904846328 | 13.42% | LUVA TERMICA                                       |
|  | 7891008002591 | 8.72%  | LUVA TERMICA DE TECIDO P COZINHA REF FUY259 FUTURO |
|  | 7897750774922 | 4.70%  | LUVA TERMICA CANO LONGO 33X18 ALKLIN               |

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|--------------------------------|---------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 154     | 126     | 154    | 126         |

|  | Simple    | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 44        | 40        | 44        | 40          |
| Coefficiente de Variação                         | 70,68%    | 41,15%    | 72,67%    | 40,18%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 59,74%    | 50,00%      |
| Variancia  | 154,26    | 25,28     | 155,72    | 24,78       |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 12,42 | R\$ 5,03  | R\$ 12,48 | R\$ 4,98    |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 33,77 | R\$ 33,77 | R\$ 33,77 | R\$ 33,77   |
| Menor Valor                                      | R\$ 2,50  | R\$ 2,50  | R\$ 2,50  | R\$ 2,50    |
| Maior Valor                                      | R\$ 59,99 | R\$ 33,50 | R\$ 59,99 | R\$ 33,50   |
| Média  | R\$ 17,57 | R\$ 12,22 | R\$ 17,17 | R\$ 12,39   |
| Média Ponderada                                  | R\$ 15,54 | R\$ 11,89 | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 12,77 | R\$ 12,17 | R\$ 12,34 | R\$ 12,24   |
| Moda   | R\$ 40,00 | R\$ 9,99  | R\$ 11,12 | R\$ 13,35   |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---       | 10        | 10          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 9,99  | R\$ 9,99  | R\$ 9,31  | R\$ 9,33    |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 19,50 | R\$ 19,50 | R\$ 19,03 | R\$ 14,57   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não       | Não       | Não       | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim       | Sim       | Sim       | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---       | R\$ 13,26 | R\$ 12,10   |

002007




COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

**R\$ 12,24 /** Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |   |
|--|---------------|--------|---|
|  | 7899701854776 | 56.59% | LUVA TERMICA                                  |
|  | 7898192060611 | 27.91% | LUVA VIES TNT<br>LUVA TERMICA RF 061 PERFETTO |
|  | 7898904846328 | 15.50% | LUVA TERMICA                                  |

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple    | Saneado  | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 132       | 104      | 132       | 104         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 37        | 33       | 37        | 33          |
| Coefficiente de Variação                         | 68,67%    | 33,97%   | 69,75%    | 32,11%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---      | 62,88%    | 47,12%      |
| Variância  | 162,74    | 17,62    | 162,31    | 16,08       |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 12,76 | R\$ 4,20 | R\$ 12,74 | R\$ 4,01    |

|                                       | Simples   | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Limite Inferior                       | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                       | R\$ 34,45 | R\$ 34,45 | R\$ 34,45 | R\$ 34,45   |
| Menor Valor                           | R\$ 2,50  | R\$ 2,50  | R\$ 2,50  | R\$ 2,50    |
| Maior Valor                           | R\$ 59,99 | R\$ 25,18 | R\$ 59,99 | R\$ 25,18   |
| Média                                 | R\$ 18,58 | R\$ 12,36 | R\$ 18,27 | R\$ 12,49   |
| Média Ponderada                       | R\$ 15,86 | R\$ 11,77 | ---       | ---         |
| Mediana                               | R\$ 12,93 | R\$ 12,48 | R\$ 12,64 | R\$ 12,36   |
| Moda                                  | R\$ 40,00 | R\$ 9,99  | R\$ 11,12 | R\$ 12,71   |
| Quantidade de Classes                 | ---       | ---       | 10        | 10          |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 10,37 | R\$ 10,37 | R\$ 10,01 | R\$ 10,59   |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 | R\$ 20,71 | R\$ 13,64   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Não       | Sim       | Não       | Sim         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim       | Sim       | Sim       | Sim         |
| Preço Calculado                       | ---       | ---       | R\$ 14,00 | R\$ 12,24   |

002009

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Petró - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3280-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 34,03 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 96.28% das NF-e

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |   |
|--|---------------|--------|---|
|  | 7899701854776 | 41.48% | LUVA TERMICA  |
|  | 7896020685388 | 21.59% | LUVA SILIC MANGA LONGA 12<br>LUVA SILICONE MANG LONGA TERM C TECIDO   |
|  | 7898607404238 | 18.75% | Luva Termica Profissional Silicone Algodão 50cm Weck<br>LUVA TERMICA SILICONE ALGODAO 50CM PROFISSIONAL WECK UN |
|  | 7898904846328 | 11.36% | LUVA TERMICA  |
|  | 7908475131133 | 6.82%  | TOP1288 LUVA TERMICA DE SILICONE<br>LUVA TERMICA DE SILICONE REF TOP1288  |

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|                                | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|--------------------------------|---------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 181     | ---     | 181    | ---         |

002011

|  | Simple     | Saneado | Normal     | Recalculado |
|--|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 36         | ---     | 36         | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 65,57%     | ---     | 67,70%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---     | 47,51%     | ---         |
| Variancia  | 521,61     | ---     | 535,10     | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 22,84  | ---     | R\$ 23,13  | ---         |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00   | ---     | R\$ 0,00   | ---         |
| Limite Superior                                  | R\$ 115,56 | ---     | R\$ 115,56 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 6,97   | ---     | R\$ 6,97   | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 79,90  | ---     | R\$ 79,90  | ---         |
| Média  | R\$ 34,83  | ---     | R\$ 34,17  | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 27,40  | ---     | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 40,00  | ---     | R\$ 34,64  | ---         |
| Moda   | R\$ 40,00  | ---     | R\$ 10,29  | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---     | 11         | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 12,96  | ---     | R\$ 12,05  | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 54,00  | ---     | R\$ 54,78  | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não        | ---     | Não        | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---     | R\$ 34,03  | ---         |

[Voltar](#)
[Continuar: Gere o Certificado](#)


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1581 - Dom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

413200-8000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 308,71 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Peça (PC) - representando 31.12% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |   |
|--|---------------|--------|---|
|  | 7899466423811 | 41.29% | MULTIPROCESSADOR BRITANIA 127V<br>MULTIPROCESSADOR BRITANIA ALL IN ONE BMP900 33301105 63302021 PRETO 127 V     |
|  | 7899882314328 | 9.68%  | MULTIPROCESSADOR MPN 01 B 127V 60Hz<br>MULTIPROCESSADOR MONDIAL 127V  |
|  | 7899466431434 | 6.45%  | MULTIPROCESSADOR PMP1400P 127V<br>MULTIPROCESSADOR PHILCO PMP1600 PT 110V                                       |
|  | 7899466434411 | 7.74%  | MULTIPROCESSADOR PMP1500P 127V<br>MULTIPROCESSADOR PHILCO 5 EM 1 TURBO 1000W PMP1500P 101201009 PRETO 110 VOLTS |
|  | 7899466418145 | 16.13% | MULTI PRO ALL IN ONE PR 127V<br>MULTIPROCESSADOR CITRUS ALL IN ONE PHILCO PRET 110V7899466418145                |
|  | 7899882314325 | -      | MULTIPROCESSADOR MONDIAL 127V   |
|  | 7899882314366 | 16.13% | MULTIPROCESSADOR MPN 01 BF 127V 60Hz<br>MULTIPROCESSADOR MONDIAL MPN01BF PRETO 110V                             |

|                |       |  |
|----------------|-------|--|
| 7891356074660  | 1.94% | MULTIPROCESSADOR ALL IN ONE BMP900P 127V<br>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS  |
| 7899963915130  | 0.65% | MULTIPROCESSADOR BMP2000 7 EM 1 127V<br>MULTIPROC BRITANIA BMP2000 110   |
| 20220201000112 |       | MULTIPROCESSADOR PHILCO PMP1600P 127V  |
| 7891356096990  |       | MULTIPROCESSADOR PMP1500V TURBO 127V<br>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS  |
| 7898476322619  |       | MPA VISION C FM 2 GB 1,8 LCD - VERDE<br>MULTIPROCESSADOR BRITANIA 127 VOLTS  |
| 789946647490   |       | MULTIPROCESSADOR ALL IN ONE VM 800W 127V<br>MULTIPROCESSADOR MONDIAL TURBO CHEF 5 EM 1 1000W   |
| 7891116099520  |       | MULTIPROCESSADOR ALUM.127V SLICE PRO<br>MULTIPROCESSADOR ALUM 127V SLICE PRO   |
| 7899466426515  |       | MULTIPROCESSADOR BMP900V 127V<br>MULTIPROCESSADOR BMP900 5 EM 1 BRITANIA 900W  |
| 7899466434633  | 0.00% | MULTIPROCESSADOR COMPACTO BMP900P PLUS 127V<br>MULTIPROCESSADOR COMPACTO BMP950P PLUS 2 EM 1 300W 127V PRETO REF 031201006PC BRITANIA M1 |
| 7899511917197  |       | Multiprocessador de Alimentos MPA220M60N5<br>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 220V  |
| 200103550      |       | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800WATS VOLTAGEM 110V  |

002013

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simples    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|--|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 164        | ---     | 164        | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 69         | ---     | 69         | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 22,92%     | ---     | 23,78%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---     | 52,44%     | ---         |
| Variância  | 5423,18    | ---     | 5763,65    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 73,64  | ---     | R\$ 75,92  | ---         |
| Limite Inferior                                  | R\$ 111,25 | ---     | R\$ 111,25 | ---         |
| Limite Superior                                  | R\$ 507,65 | ---     | R\$ 507,65 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 200,00 | ---     | R\$ 200,00 | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 529,90 | ---     | R\$ 529,90 | ---         |
| Média  | R\$ 321,29 | ---     | R\$ 319,23 | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 302,31 | ---     | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 299,90 | ---     | R\$ 307,69 | ---         |
| Moda   | R\$ 259,90 | ---     | R\$ 244,99 | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---     | 11         | ---         |

|                                       | Simples    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|---------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|
| Primeiro Quartil                      | R\$ 259,90 | ---     | R\$ 253,83 | ---         |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 359,00 | ---     | R\$ 365,60 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                       | ---        | ---     | R\$ 308,71 | ---         |

002014

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVEDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA  
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Persona Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

22/06/2024 até 19/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898943480231

NaN%

PA POLIET PONTA ARREDONDADA 60 CM ESP. 1 CM

PA ARREDONDADA EM POLIETILENO 60 X ESPESSURA 1 0CM SOLRAC

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 1      | ---     | 1      | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 1      | ---     | 1      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média  | ---    | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Média Ponderada                       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---         |

002016

QUALIDADE TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA  
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 6,95 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

 Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 49.89% das NF-e

#### ▼ Produtos Selecionados

|               |        |   |
|---------------|--------|---|
|               | 2.33%  | PA LIXO PLASTICO CABO LONGO COM CABO    |
| 7896018805026 |        |   |
|               | 20.24% | PA DE LIXO PLASTICA LONGO COM CABO PC   |
| 7898157400889 |        |   |
|               | 21.37% | PA DE LIXO PLASTICA LONGA               |
| 7898381832340 |        |   |
|               | 10.39% | PA PARA LIXO                            |
| 7908439800419 |        | PA PARA LIXO                            |
|               | 4.11%  | P PARA LIXO                             |
| 7898650900435 |        | PA PARA LIXO COLET C CABO LONGO C 01    |
|               | 9.20%  | PA ROBUSTINHA C CABO PLAST VERDE Ø 90CM |
| 7896104015209 |        | PA LIXO CABO LONGO SANTA MARIA          |
|               | 8.77%  | 1504 PA LIXO                            |
| 7891055156605 |        | 001 1504 UN PA LIXO 1X01                |

002018

|               |       |   |
|---------------|-------|---|
| 7896849424045 | 5.84% | PA PARA LIXO MULTRUSO SORTIDO<br>PA PARA LIXO MULTRUSO SORT REF 3079    |
| 7898378691899 | 3.90% | PA DE LIXO<br>PA PARA LIXO PLAST REF 0189                               |
| 7898403340587 | 3.46% | P PARA LIXO PL STICA CABO LONGO<br>PA DE LIXO BETHAVALE LONGO C CABO UN |
| 7896380100255 | 1.57% | Pa de Lixo com Cabo<br>PA LIXO PLASTICA COM CABO 96CM AT150 ATLAS AT150 |
| 7891595004046 | 0.22% | PAZINHA PLASTICA PARA LIXO<br>PA DE LIXO ROMA                           |
| 7898921403238 | 2.38% | PA PARA LIXO<br>PA PARA LIXO PLAST REF 042                              |
| 7896952506980 | 1.68% | PA PARA LIXO<br>PA DE LIXO PLASTICA JAGUAR 0698                         |
| 7898927066024 | 1.41% | PA CABO LONGO<br>UNIAO PA DE LIXO SUPER C LONGO MOD                     |
| 7896314709639 | 2.06% | PA P LIXO SANTA MARIA CABO LONGO  |
| 7897750778067 | 1.08% | PA PARA LIXO PLAST REF 7806   |

## ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simples   | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 1865      | 1670      | 1865      | 1670        |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 270       | 212       | 270       | 212         |
| Coefficiente de Variação                         | 75,80%    | 46,58%    | 74,74%    | 46,42%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 55,50%    | 51,74%      |
| Variância  | 45,93     | 10,53     | 46,06     | 10,52       |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 6,78  | R\$ 3,25  | R\$ 6,79  | R\$ 3,24    |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 15,68 | R\$ 15,68 | R\$ 15,68 | R\$ 15,68   |
| Menor Valor                                      | R\$ 0,98  | R\$ 0,98  | R\$ 0,98  | R\$ 0,98    |
| Maior Valor                                      | R\$ 39,90 | R\$ 15,59 | R\$ 39,90 | R\$ 15,59   |
| Média  | R\$ 8,94  | R\$ 6,97  | R\$ 9,08  | R\$ 6,99    |
| Média Ponderada                                  | R\$ 6,71  | R\$ 5,74  | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 7,20  | R\$ 6,82  | R\$ 7,44  | R\$ 6,82    |
| Moda   | R\$ 6,30  | R\$ 6,30  | R\$ 7,06  | R\$ 6,00    |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---       | 16        | 16          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 5,70  | R\$ 5,70  | R\$ 5,60  | R\$ 5,34    |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 9,69  | R\$ 9,69  | R\$ 10,06 | R\$ 8,81    |

|                                       | Simple | Saneado | Normal   | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|----------|-------------|
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Não    | Não     | Não      | Não         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim    | Sim     | Sim      | Sim         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | R\$ 7,64 | R\$ 6,95    |

002019

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1551 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA  
41 3200-5000



002020



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 55,68 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 95.69% das NF-e

#### ▼ Produtos Selecionados

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
|               | 46.70% | PANELAO ALUMINIO BAIXO N.32 - 13,4 LTS     |
| 7896943301259 |        | PANELAO ALUMINIO BAIXO N 32 13.2L          |
|               | 20.33% | CACAROLA N 32 C TPA C COAT PRETO           |
| 7898275372020 |        |  |
|               | 10.71% | CACAROLA CONVENCIONAL N° 32                |
| 7898681760275 |        | CACAROLA CONVENCIONAL N32 12 0 LITROS MAX  |
|               | 4.67%  | CACAROLA HOTEL N° 32                       |
| 7898681760152 |        | CACAROLA HOTEL N32 12 0 LITROS MAX         |
|               | 2.20%  | CACAROLA HOTEL N32 12 0L ABC ALUMINIO 203A |
| 7898313852033 |        |  |
|               | 0.82%  | CACAROLA HOTEL 32 11 LTS                   |
| 7898123826149 |        |  |
|               | 2.75%  | CACAROLA HOTEL 32 IND 12 0 LITROS ABC      |
| 7896932402035 |        |  |

002021

|               |       |   |
|---------------|-------|---|
| 7898939747492 | 3.30% | CACAROLA HOTEL REFORCADA N 32                                 |
| 7897076291325 | 4.40% | CACAROLA STANDARD NR 32 11 9L REAL 9132                       |
| 7898336626581 | 1.92% | CACAROLA BATIDA AA TA 32                                      |
| 7898336620459 | 0.00% | CACAROLA BATIDA AM TA 32                                      |
| 7897101302170 | 1.65% | CACAROLA BATIDA POLIDA C ALCAS 08 30 LTS 32                   |
| 7896932406217 | 0.55% | CACAROLA IND C ABA 32 12 O LTS<br>CACAROLA 12LTS N32 ALUMINIO |
| 7897373603517 |       | CACAROLA LINHA HOTEL ESPECIAL NR 32                           |

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex    | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|--|------------|------------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 377        | 374        | 377        | 374         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 33         | 31         | 33         | 31          |
| Coefficiente de Variação                         | 85,33%     | 83,57%     | 75,76%     | 76,95%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---        | 49,34%     | 49,73%      |
| Variância  | 2778,66    | 2544,67    | 2430,06    | 2347,90     |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 52,71  | R\$ 50,44  | R\$ 49,30  | R\$ 48,46   |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 203,18 | R\$ 203,18 | R\$ 203,18 | R\$ 203,18  |
| Menor Valor                                      | R\$ 13,09  | R\$ 13,09  | R\$ 13,09  | R\$ 13,09   |
| Maior Valor                                      | R\$ 269,65 | R\$ 187,30 | R\$ 269,65 | R\$ 187,30  |
| Média  | R\$ 61,78  | R\$ 60,36  | R\$ 65,07  | R\$ 62,97   |
| Média Ponderada                                  | R\$ 45,32  | R\$ 44,27  | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 58,02  | R\$ 58,02  | R\$ 56,55  | R\$ 57,08   |
| Moda   | R\$ 14,88  | R\$ 14,88  | R\$ 23,78  | R\$ 20,35   |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---        | 12         | 12          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 14,88  | R\$ 14,88  | R\$ 24,87  | R\$ 21,07   |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 90,20  | R\$ 90,20  | R\$ 88,05  | R\$ 87,49   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não        | Não        | Não        | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | Sim        | Sim        | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---        | R\$ 56,51  | R\$ 55,68   |



002022

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 81520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA  
41 3700-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 98,44 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

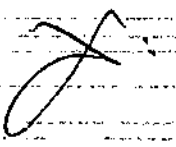
##### Unidade

Unidade (UN) - representando 91.71% das NF-e

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 7898681760282 | 31.58% | CACAROLA CONVENCIONAL N° 34<br>CACAROLA CONVENCIONAL N34 14 0 LITROS MAX |
|  | 7898681760169 | 16.37% | CACAROLA HOTEL N° 34<br>CACAROLA HOTEL N34 14L MAX ALUMINIO 951034       |
|  | 7897022200876 | 16.96% | CAC HOTEL 34 C 14 5 L<br>CAC HOTEL 34 C 14 5 L                           |
|  | 7898313852064 | 5.85%  | CACAROLA HOTEL N34 14 5L ABC ALUMINIO 206A                               |
|  | 4033901200    | 0.00%  | CACAROLA ALUMINIO HOTEL 34   |
|  | 7898509825124 | 0.00%  | CACAROLA ALUMINIO BATIDO N 34 C TL ANDRADI UN                            |
|  | 7898328460872 | 0.00%  | CACAROLA ALUMINIO BATIDO N 34  |

|               |       |  |
|---------------|-------|--|
| 7899763501045 | 1,75% | Cacarola Hotel 34 14 5 L<br>PANELA CACAROLA 14 SL N34 EM ALUMINIO COM ALCA LINHA HOTEL |
| 7898139993224 | 0,58% | CACAROLA HOTEL N 34 18L ELITEC   |
| 7898336626635 | 1,75% | CACAROLA BATIDA AA TA 34   |
| 7897478703419 | 2,92% | CACAROLA ALUMINIO BATIDO NR 34 10 6L ALUMINIO JALICE 1 01 34                           |
| 7897373602473 | 1,17% | CACAROLA AL HOTEL 34 14 0L   |
| 7894069001145 | 2,92% | CACAROLA RETA AM Nº 34 TL<br>CACAROLA AL BAT 34 11 16L TP LEVE ALCA MADEIRA            |
| 7897124598383 | 9,94% | CACAROLA HOTEL EXTRA N 34  |
| 7898123826156 | 0,00% | CACAROLA HOTEL 34 13 LTS   |
| 7897373603524 | 2,92% | CACAROLA HOTEL N34 352 SJ  |
| 7896932402066 | 5,26% | CACAROLA HOTEL 34 IND 14 5 LITROS ABC  |

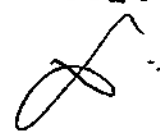
002024  


▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simples    | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|--|------------|------------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 188        | 187        | 188        | 187         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 27         | 26         | 27         | 26          |
| Coefficiente de Variação                         | 60,45%     | 58,92%     | 57,68%     | 57,05%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---        | 57,45%     | 57,75%      |
| Variância  | 3981,76    | 3597,93    | 3547,87    | 3409,22     |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 62,30  | R\$ 59,98  | R\$ 59,56  | R\$ 58,39   |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 301,10 | R\$ 301,10 | R\$ 301,10 | R\$ 301,10  |
| Menor Valor                                      | R\$ 15,39  | R\$ 15,39  | R\$ 15,39  | R\$ 15,39   |
| Maior Valor                                      | R\$ 341,09 | R\$ 299,99 | R\$ 341,09 | R\$ 299,99  |
| Média  | R\$ 103,07 | R\$ 101,80 | R\$ 103,27 | R\$ 102,35  |
| Média Ponderada                                  | R\$ 70,50  | R\$ 70,09  | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 93,01  | R\$ 93,90  | R\$ 93,40  | R\$ 92,71   |
| Moda   | R\$ 68,21  | R\$ 68,21  | R\$ 89,41  | R\$ 80,07   |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---        | 11         | 11          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 62,60  | R\$ 62,60  | R\$ 55,77  | R\$ 57,97   |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 158,00 | R\$ 158,00 | R\$ 146,99 | R\$ 150,36  |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não        | Não        | Não        | Não         |

|                                 | Simple | Saneado | Normal    | Recalculado |
|---------------------------------|--------|---------|-----------|-------------|
| Representatividade Satisfatória | Sim    | Sim     | Sim       | Sim         |
| Preço Calculado                 | ---    | ---     | R\$ 97,39 | R\$ 98,44   |

002025



[Voltar](#) [Continuar: Gere o Certificado](#)

[QUIDORIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#)



**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)  
41 3200-5000

[f](#) [@](#) <#>



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

002026

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 115,05 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

22/06/2024 até 19/12/2024

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 87.92% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |   |
|--|---------------|--------|---|
|  | 7898681760299 | 26.83% | CACAROLA CONVENCIONAL N° 36<br>CACAROLA CONVENCIONAL N36 17 0 LITROS MAX    |
|  | 7898681760176 | 15.85% | CACAROLA HOTEL N° 36<br>CACAROLA HOTEL N36 17 0 LITROS MAX                  |
|  | 7896932402097 | 12.20% | CACAROLA HOTEL 36 IND 17 2 LITROS ABC                                       |
|  | 7898123826163 | 1.22%  | CACAROLA HOTEL 36 15 LTS  |
|  | 7898939747515 | 6.10%  | CACAROLA HOTEL REFORCADA N 36   |
|  | 7898313852095 | 6.71%  | CACAROLA HOTEL N36 17 2L ABC ALUMINIO 209A                                  |
|  | 7898955555521 | 6.10%  | PANELAO POLIDO ALCA FUNDIDA TAMPA FUNDIDA N 36<br>CACAROLA AL BAT 36 POLIDA |

002027

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
| 7908263307382 | 1.83%  | CACAROLA 36 AA TA ALTO ESCOVADO<br>CACAROLA 36 AA TA ALTO ESCOVADO       |
| 7898328460186 | 10.37% | CACAROLA ALUMINIO BATIDO N 36 C TP BEM FORTE UN                          |
| 7896414303232 | 1.22%  | PANELA CACAROLA N36 17 LITROS  |
| 7898336626642 | 3.05%  | CACAROLA BATIDA AA TA 36   |
| 7898336620473 |        | CACAROLA BATIDA AM TA 36   |
| 7891232135584 | 0.00%  | CACAROLA NIGRO ETERNA 26CM POLIDA 5 7L<br>CACAROLA AL HOTEL 35 17 0L MAX |
| 7898023221747 | 0.00%  | CACAROLA ALUM 36 HOTEL 13 5L VOIRON                                      |
| 7897478703426 | 0.61%  | CACAROLA ALUM ALCA FIXA N36 01 36 11 5L                                  |
| 4033901300    | 0.00%  | CACAROLA ALUMINIO HOTEL 36   |
| 7897101305492 | 0.00%  | CACAROLA BAT SUPER ALCA ALUMINIO 12 0 LT 36                              |
| 7898023222850 |        | CACAROLA ESPECIAL C ALCA MADEIRA N 36 11 L                               |
| 2000000328423 | 1.22%  | CACAROLA HOTEL 36 INGA   |
| 7897124598390 | 6.71%  | CACAROLA HOTEL EXTRA N 36  |
| 7896414303034 |        | CACAROLA HOTEL N 36 17 000 L TRIBUTOS R 60 50 FONTE IBPT                 |
| 7896554703220 |        | CACAROLA TIPO HOTEL 36 17LTS   |

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex    | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|--|------------|------------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 182        | 181        | 182        | 181         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 36         | 36         | 36         | 36          |
| Coefficiente de Variação                         | 64,80%     | 63,79%     | 63,16%     | 61,01%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---        | 58,24%     | 59,67%      |
| Variância  | 6284,90    | 5950,76    | 6020,03    | 5562,58     |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 79,28  | R\$ 77,14  | R\$ 77,59  | R\$ 74,58   |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 370,37 | R\$ 370,37 | R\$ 370,37 | R\$ 370,37  |
| Menor Valor                                      | R\$ 17,43  | R\$ 17,43  | R\$ 17,43  | R\$ 17,43   |
| Maior Valor                                      | R\$ 380,02 | R\$ 325,00 | R\$ 380,02 | R\$ 325,00  |
| Média  | R\$ 122,35 | R\$ 120,92 | R\$ 122,84 | R\$ 122,24  |

|                                       | Simple     | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|---------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| Média Ponderada                       | R\$ 90,39  | R\$ 89,86  | ---        | ---         |
| Mediana                               | R\$ 103,13 | R\$ 104,06 | R\$ 101,21 | R\$ 102,99  |
| Moda                                  | R\$ 77,27  | R\$ 77,27  | R\$ 99,84  | R\$ 87,33   |
| Quantidade de Classes                 | ---        | ---        | 11         | 11          |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 69,74  | R\$ 69,74  | R\$ 60,40  | R\$ 66,36   |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 189,99 | R\$ 189,99 | R\$ 189,74 | R\$ 187,85  |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Não        | Não        | Não        | Não         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim        | Sim        | Sim        | Sim         |
| Preço Calculado                       | ---        | ---        | R\$ 113,14 | R\$ 115,05  |

002028

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

# R\$ 127,64 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 91.21% das NF-e

#### ▼ Produtos Selecionados

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
|               | 23.62% | CACAROLA CONVENCIONAL Nº 38                |
| 7898681760305 |        | CACAROLA CONVENCIONAL N38 20 0 LITROS MAX  |
|               | 10.05% | CACAROLA HOTEL Nº 38                       |
| 7898681760183 |        | CACAROLA HOTEL N38 20 0 LITROS MAX         |
|               | 0.00%  | CACAROLA HOTEL 38 17 LTS                   |
| 7898123826170 |        |  |
|               | 9.05%  | CACAROLA HOTEL 38 IND 20 4 LITROS ABC      |
| 7896932402127 |        |  |
|               | 5.03%  | CACAROLA HOTEL REFORCADA N 38              |
| 7898939747522 |        |  |
|               | 13.57% | CAC HOTEL 38 C 20 4 L                      |
| 7897022200579 |        | CAC HOTEL 38 C 20 4 L                      |
|               | 4.02%  | CACAROLA HOTEL N38 20 4L ABC ALUMINIO 212A |
| 7898313852125 |        |  |

|                |        |   |
|----------------|--------|---|
| 7897478701507  | 6.03%  | CACAROLA ALUMINIO BATIDO NR 38 14 6L ALUMINIO JALICE 1 01 38                        |
| 7899763501069  | 0.50%  | CACAROLA Hotel 38 20 L<br>CACAROLA N 38 20L REFORCADA HOTEL                         |
| 7898240091369  | 12.56% | CACAROLA ALUMINIO   |
| 7897124598406  | 7.04%  | CACAROLA HOTEL EXTRA N 38   |
| 7897373603548  | 2.01%  | CACAROLA HOTEL N38 354 51   |
| 7898939747621  | 3.02%  | CACAROLA HOTEL NR 38 19 0L COMERCIAL DE LUCCA                                       |
| 7898235860130  | 1.01%  | 40014 Ca arola Al a Inteiri a Tampa Leve<br>CACAROLA AITL 38 13 30LTS 40014 REF 013 |
| 7897373602497  | 1.51%  | CACAROLA AL HOTEL 38 20 0L  |
| 7897373602572  | 0.00%  | CACAROLA AL HOTEL 38 20 0L MAX  |
| 7898023221754  |        | CACAROLA ALUM 38 HOTEL 17L VOIRON   |
| 00100020800038 | 0.00%  | CACAROLA ALUMINIO BATIDO N 38 C TL ANDRADI UN                                       |
| 7897101302200  | 1.01%  | CACAROLA BATIDA POLIDA C ALCAS 14 00 LTS 38   |
| 7896414303041  |        | CACAROLA HOTEL N 38 22 05 L TRIBUTOS R 134 40 FONTE IBPT                            |
| 7897478701637  | 0.00%  | CACAROLA JALICE 38 ALCA MADEIRA 14 8L   |

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex    | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|--|------------|------------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 218        | 215        | 218        | 215         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 41         | 40         | 41         | 40          |
| Coefficiente de Variação                         | 56,89%     | 53,97%     | 55,92%     | 52,41%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---        | 54,13%     | 58,60%      |
| Variância  | 5933,14    | 5057,85    | 5585,49    | 4849,23     |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 77,03  | R\$ 71,12  | R\$ 74,74  | R\$ 69,64   |
| Límite Inferior                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00    |
| Límite Superior                                  | R\$ 336,44 | R\$ 336,44 | R\$ 336,44 | R\$ 336,44  |
| Menor Valor                                      | R\$ 18,96  | R\$ 18,96  | R\$ 18,96  | R\$ 18,96   |
| Maior Valor                                      | R\$ 399,90 | R\$ 324,90 | R\$ 399,90 | R\$ 324,90  |
| Média  | R\$ 135,39 | R\$ 131,76 | R\$ 133,66 | R\$ 132,86  |
| Média Ponderada                                  | R\$ 100,54 | R\$ 99,14  | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 122,82 | R\$ 122,82 | R\$ 121,44 | R\$ 120,41  |

002031

|                                       | Simple     | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|---------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| Moda                                  | R\$ 84,04  | R\$ 84,04  | R\$ 105,54 | R\$ 116,30  |
| Quantidade de Classes                 | ---        | ---        | 11         | 11          |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 84,04  | R\$ 84,04  | R\$ 77,83  | R\$ 87,72   |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 185,00 | R\$ 185,00 | R\$ 185,62 | R\$ 182,01  |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Não        | Não        | Não        | Não         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim        | Sim        | Sim        | Sim         |
| Preço Calculado                       | ---        | ---        | R\$ 126,58 | R\$ 127,64  |

[Voltar](#)[Continuar: Gere o Certificado](#)[OUVIDORIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#)

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5600





002032

## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

|                      |  |
|----------------------|--|
| 46937                | Caçarola Profissional N°40, MATERIAL: Alumínio, CAPACIDADE: 20 Litros, COMPRIMENTO: 40x19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça e tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| Utensílio de cozinha |  |



Chave de Acesso

67646.e619d.c5d5a.f06d6.8a5e0

Data do Cálculo

19/12/2024 17:05:05

### Preço Calculado

**R\$ 158,92 / Unidade (UN)**

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

### Filtros Selecionados

|         |  |
|---------|--|
| Período | 22/06/2024 até 19/12/2024  |
| Região  | Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste |
| Unidade | Unidade (UN) - representando 91.04% das NF-e   |

### Produtos Selecionados

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
| 7898681760312 | 35.12% | CACAROLA CONVENCIONAL N° 40                                  |
| 7898681760190 | 15.48% | CACAROLA HOTEL N° 40   |
| 7896932402158 | 10.71% | CACAROLA HOTEL 40 23 8 LTS                                   |
| 7898123826187 | 0.60%  | CACAROLA HOTEL 40 20 LTS                                     |
| 7897478700159 | 7.14%  | CACAROLA ALUMINIO BATIDO NR 40 17 5L ALUMINIO JALICE 1 01 40 |

A listagem de todos os (16) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

|                      |  |
|----------------------|--|
| 46937                | Caçafola Profissional Nº40, MATERIAL: Alumínio, CAPACIDADE: 20 Litros, COMPRIMENTO: 40x19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça e tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| Utensílio de cozinha |  |



Chave de Acesso

67646.e619d.c5d5a.f06d6.8a5e0

Data do Cálculo

19/12/2024 17:05:05

### Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex    | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|--|------------|------------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 183        | 181        | 183        | 181         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 37         | 37         | 37         | 37          |
| Coefficiente de Variação                         | 60,25%     | 58,24%     | 59,33%     | 56,09%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---        | 50,27%     | 50,83%      |
| Variância  | 9608,52    | 8596,93    | 9386,11    | 8274,93     |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 98,02  | R\$ 92,72  | R\$ 96,88  | R\$ 90,97   |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 453,38 | R\$ 453,38 | R\$ 453,38 | R\$ 453,38  |
| Menor Valor                                      | R\$ 22,61  | R\$ 22,61  | R\$ 22,61  | R\$ 22,61   |
| Maior Valor                                      | R\$ 479,00 | R\$ 389,90 | R\$ 479,00 | R\$ 389,90  |
| Média  | R\$ 162,69 | R\$ 159,20 | R\$ 163,29 | R\$ 162,17  |
| Média Ponderada                                  | R\$ 110,00 | R\$ 108,96 | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 159,00 | R\$ 153,03 | R\$ 153,30 | R\$ 153,99  |
| Moda   | R\$ 100,23 | R\$ 100,23 | R\$ 43,36  | R\$ 39,31   |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---        | 11         | 11          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 92,10  | R\$ 92,10  | R\$ 80,03  | R\$ 95,43   |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 236,61 | R\$ 236,61 | R\$ 235,92 | R\$ 232,28  |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não        | Não        | Não        | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | Sim        | Sim        | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---        | R\$ 155,64 | R\$ 158,92  |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



002034



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

**R\$ 376,34 /** Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Personas Filiações

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 90.24% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 7896932402219 | 18.37% | CACAROLA HOTEL 50 41 2 LTS<br>CACAROLA HOTEL N 50 41 2LTS  |
|  | 7898939747652 | 19.39% | CACAROLA HOTEL NR 50 41 0L COMERCIAL DE LUCCA              |
|  | 7897478700425 | 15.31% | CACAROLA ALUMINIO BATIDO NR 50 36L ALUMINIO JALICE 1 01 50 |
|  | 9000030200013 | 6.12%  | CACAROLA HOTEL N 50 ABC UN                                 |
|  | 7896747003625 | 9.18%  | CACAROLA PRO FORTE 50 EIRILAR                              |
|  | 7898939747553 | 7.14%  | CACAROLA HOTEL REFORCADA N 50                              |
|  | 7896554410494 | 2.04%  | CACAROLA AL HOTEL 50 41 0L MAX                             |

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
| 7899763503414 |        | Cacarola Hotel Esp 50 41 L<br>CACAROLA N 50 41L HOTEL                |
| 7897022209152 | 13,27% | CAC HOTEL 50 C 41 2 L<br>CACAROLA ALUMINIO LINHA HOTEL N 50 41 2 LT5 |
| 7896414303270 | 1,02%  | CACAROLA HOTEL PLUS N 50 47 9 L TRIBUTOS R 175 70 FONTE IBPT         |
| 7899763501090 | 5,10%  | Cacarola Hotel 50 41 L<br>CACAROLA N 50 41L REFORCADA HOTEL          |
| 7896932408686 | 2,04%  | CACAROLA AL HOTEL 50 41 2L 5 00MM PREMIUM                            |
| 7898328460223 | 1,02%  | CACAROLA AL BAT 50 POLIDA ALCA ALUMINIO                              |
| 7898313858646 | 0,00%  | CACAROLA ALUMINIO HOTEL N 50 PREMIUM 41 2L 5 00MM R 66               |

002035

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|   | Simplex    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|---|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                  | 111        | ---     | 111        | ---         |
| Quantidade de Fomecedores Distintos Encontrados | 30         | ---     | 30         | ---         |
| Coefficiente de Variação                        | 36,73%     | ---     | 36,50%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade              | ---        | ---     | 50,45%     | ---         |
| Variância                                       | 19924,20   | ---     | 19884,17   | ---         |
| Desvio Padrão                                   | R\$ 141,15 | ---     | R\$ 141,01 | ---         |
| Limite Inferior                                 | R\$ 0,00   | ---     | R\$ 0,00   | ---         |
| Limite Superior                                 | R\$ 780,50 | ---     | R\$ 780,50 | ---         |
| Menor Valor                                     | R\$ 105,00 | ---     | R\$ 105,00 | ---         |
| Maior Valor                                     | R\$ 772,90 | ---     | R\$ 772,90 | ---         |
| Média   | R\$ 384,30 | ---     | R\$ 386,30 | ---         |
| Média Ponderada                                 | R\$ 341,84 | ---     | ---        | ---         |
| Mediana   | R\$ 379,94 | ---     | R\$ 374,25 | ---         |
| Moda  | R\$ 464,00 | ---     | R\$ 271,98 | ---         |
| Quantidade de Classes                           | ---        | ---     | 10         | ---         |
| Primeiro Quartil                                | R\$ 253,00 | ---     | R\$ 269,80 | ---         |
| Terceiro Quartil                                | R\$ 464,00 | ---     | R\$ 487,08 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório           | Não        | ---     | Não        | ---         |
| Representatividade Satisfatória                 | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                                 | ---        | ---     | R\$ 376,34 | ---         |

[Voltar](#)
[Continuar: Gere o Certificado](#)



002036

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mareus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA  
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Prisada Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 96,55% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |   |
|--|---------------|--------|---|
|  | 7898939749991 | 31,25% | CACAROLA HOTEL REFORCADA N 60                                   |
|  | 7897373602534 | 37,50% | CACAROLA LINHA HOTEL NR 60                                      |
|  | 7899763501113 | 12,50% | Cacarola Hotel 60 73 L<br>CACAROLA HOTEL N 60 73LITROS NACIONAL |
|  | 7894069000186 | 6,25%  | CACAROLA RETA AI N° 60 TL<br>CACAROLA RETA N60 ANDRADE FUN      |
|  | 7896932408709 | 0,00%  | CACAROLA AL HOTEL 60 73 4L 5 00MM PREMIUM                       |
|  | 7897478700449 | 6,25%  | CACAROLA ALUMINIO BATIDO NR 60 69L ALUMINIO JALICE 1 01 60      |
|  | 7896932402271 | 6,25%  | CACAROLA HOTEL 60 73 4 LTS<br>CALDEIRAO N 60                    |
|  | 7897124598444 | 0,00%  | CACAROLA HOTEL EXTRA N 60                                       |
|  | 9000030400017 | 0,00%  | CACAROLA HOTEL N 60 ABC UN                                      |
|  | 7896747007388 | 0,00%  | CACAROLA PRO FORTE 60<br>CACAROLA PRO FORTE 60 EIRILAR          |

7899763503735 0.00%

Cacarola Hotel Esp 60 73 L  
CACAROLA ESPECIAL HOTEL N60 73 L

002038

9000640500015 0.00%

227 CACAROLA HOTEL 60 73 4LTS ABC UNI

7891232132811

CACAROLA HOTEL ETERNA PROFISSIONAL 60CM 73 4L

Clique aqui para obter as  
informações do cálculo  
detalhadas

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|---------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 28      | ---     | 28     | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 17      | ---     | 17     | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Mediana  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Moda   | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mazzeus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3206-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

002039

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 46,10 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

22/06/2024 até 19/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 68.17% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 7898147771029 | 34.50% | P PRESSAO 4 5 L POLIDA CLASSIC<br>PANELA PRESSAO PANELUX 4 5L POLIDA                     |
|  | 7898593320505 | 20.94% | PANELA DE PRESSAO MEGA GMT POLIDA 4,5L<br>PANELA DE PRESSAO 4 5L POLID REF 001421        |
|  | 7896075028239 | 5.88%  | PANELA CLOCK 4 5L R4948  |
|  | 7896347195935 | 13.91% | PCC15 PANELA DE PRESSAO ELETRICA 127V<br>955117673 PCC15 PANELA DE PRESSAO ELETRICA 127V |
|  | 7896075034674 | 8.74%  | PANELA PRESSAO POLIDA CLOCK 4 5LT  |
|  | 7898593320451 | 4.88%  | PANELA DE PRESSAO POLIDA 4,5L<br>PANELA DE PRESSAO MR COOK 4 5 LT POLIDA                 |
|  | 7891112190641 | 0.63%  | PAN PRESSAO 4,5L 20CM VANCOUVER VER<br>PANELA PRESSAO 4 5L VERM TRAMONTINA               |

|               |       |   |
|---------------|-------|---|
| 7898593321632 | 2.74% | PANELA DE PRESSAO 4,5 LT VERMELHA MR COOK GMT<br>UD PANELA PRESSAO MR COOK 4 SLT VERMELHA GMT 0118            |
| 7842327008368 | 2.19% | PANELA DE PRESSAO 4 5 LT COR VERMELHA PANELART  |
| 7898147774624 | 1.55% | P PRESSAO 4 5 L FEC EXT AA CEREJA PANELUX<br>PANELA DE PRESSAO PANELUX 4.5L PREMIUM F EXT 05.02.044624 CEREJA |
| 7898593328143 | 2.27% | PANELA DE PRESSAO 4,5 LT - PRETA - MR COOK GMT<br>PANELA DE PRESSAO 4 5L PT REF 001479                        |
| 7898147771050 | 1.76% | P PRESSAO 4 5L AA GRAFITE MAGNIFIC<br>PANELA PRES PANELUX 4 5 L ANTIADERENTE UN                               |

002040

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex     | Saneado    | Normal      | Recalculado |
|--|-------------|------------|-------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 5116        | 4361       | 5116        | 4361        |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 203         | 183        | 203         | 183         |
| Coefficiente de Variação                         | 88,62%      | 46,79%     | 62,26%      | 47,42%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---         | ---        | 68,94%      | 61,22%      |
| Variância  | 4569,30     | 617,16     | 3033,14     | 628,04      |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 67,60   | R\$ 24,84  | R\$ 55,07   | R\$ 25,06   |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00   | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 162,74  | R\$ 162,74 | R\$ 162,74  | R\$ 162,74  |
| Menor Valor                                      | R\$ 6,90    | R\$ 6,90   | R\$ 6,90    | R\$ 6,90    |
| Maior Valor                                      | R\$ 2227,10 | R\$ 160,00 | R\$ 2227,10 | R\$ 160,00  |
| Média  | R\$ 76,28   | R\$ 93,09  | R\$ 88,46   | R\$ 52,85   |
| Média Ponderada                                  | R\$ 37,16   | R\$ 34,25  | ---         | ---         |
| Mediana  | R\$ 45,54   | R\$ 43,87  | R\$ 79,78   | R\$ 43,54   |
| Moda   | R\$ 39,90   | R\$ 39,90  | R\$ 68,57   | R\$ 36,67   |
| Quantidade de Classes                            | ---         | ---        | 18          | 18          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 39,81   | R\$ 39,81  | R\$ 43,34   | R\$ 36,87   |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 88,98   | R\$ 88,98  | R\$ 116,23  | R\$ 60,46   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não         | Não        | Não         | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim         | Sim        | Sim         | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---         | ---        | R\$ 79,78   | R\$ 46,10   |



QUADORNIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) ♥ MAPA  
41.3200-5000



002041

A handwritten mark or signature in black ink, consisting of a large, stylized 'X' or similar character, located below the number 002041.



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| 46913<br>Utensílio de cozinha | Panela de pressão, MATERIAL: Alumínio polido, CAPACIDADE: 7 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com válvula de escape e segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
|-------------------------------|--|



Chave de Acesso

67647.24f9d.c5d5a.f06d6.8a6d0

Data do Cálculo

19/12/2024 17:21:51

### Preço Calculado

R\$ 86,53 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

### Filtros Selecionados

|         |  |
|---------|--|
| Período | 22/06/2024 até 19/12/2024  |
| Região  | Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste |
| Unidade | Unidade (UN) - representando 89.59% das NF-e   |

### Produtos Selecionados

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
| 7898147771036 | 55.49% | P PRESSAO 7 0L POLIDA CLASSIC          |
| 7896075029700 | 21.40% | PANELA PRESSAO POLIDA CLOCK 7LT        |
| 7898593320512 | 23.10% | PANELA DE PRESSAO MEGA GMT POLIDA 7,0L |



# Certificado de Preço Calculado

002043

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

|       |  |
|-------|--|
| 46913 | Panela de pressão; MATERIAL: Alumínio polido, CAPACIDADE: 7 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com válvula de escape e segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
|-------|--|



Chave de Acesso

67647.24f9d.c5d5a.f06d6.8a6d0

Data do Cálculo

19/12/2024 17:21:51

## Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex    | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|--|------------|------------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 886        | 876        | 886        | 876         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 87         | 80         | 87         | 80          |
| Coefficiente de Variação                         | 46,91%     | 38,86%     | 44,92%     | 40,12%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---        | 67,27%     | 63,13%      |
| Variância  | 2048,62    | 1337,42    | 1992,23    | 1409,37     |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 45,26  | R\$ 36,57  | R\$ 44,63  | R\$ 37,54   |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 208,50 | R\$ 208,50 | R\$ 208,50 | R\$ 208,50  |
| Menor Valor                                      | R\$ 11,50  | R\$ 11,50  | R\$ 11,50  | R\$ 11,50   |
| Maior Valor                                      | R\$ 693,90 | R\$ 199,99 | R\$ 693,90 | R\$ 199,99  |
| Média  | R\$ 96,49  | R\$ 94,11  | R\$ 99,36  | R\$ 93,57   |
| Média Ponderada                                  | R\$ 69,05  | R\$ 68,54  | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 78,09  | R\$ 78,00  | R\$ 91,76  | R\$ 77,09   |
| Moda   | R\$ 74,86  | R\$ 74,86  | R\$ 84,61  | R\$ 72,09   |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---        | 14         | 14          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 71,00  | R\$ 71,00  | R\$ 71,98  | R\$ 68,07   |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | R\$ 117,30 | R\$ 123,85  |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não        | Não        | Não        | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | Sim        | Sim        | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---        | R\$ 93,20  | R\$ 86,53   |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6800

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado

002044

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

|                      |  |
|----------------------|--|
| 50287                | Panela de pressão com capacidade mínima de 20,8 litros em alumínio polido reforçado, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aprovada pelo INMETRO, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| Utensílio de cozinha |  |



Chave de Acesso

67647.3219d.c5d5a.f06d6.8a6e0

Data do Cálculo

19/12/2024 17:25:21

## Preço Calculado

**R\$ 496,12 /** Unidade (UN)

## Filtros Selecionados

|         |  |
|---------|--|
| Período | 22/06/2024 até 19/12/2024  |
| Região  | Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste |
| Unidade | Unidade (UN) - representando 90.17% das NF-e   |

## Produtos Selecionados

|               |         |   |
|---------------|---------|---|
| 7891232971687 | 100.00% | PANELA PRESSAO ETERNA PROFISSIONAL 20L POLIDA |
|---------------|---------|---|

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1551 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado

002045

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

|                      |   |
|----------------------|---|
| 50287                | Panela de pressão com capacidade mínima de 20,8 litros em alumínio polido reforçado, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. |
| Utensílio de cozinha | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aprovada pelo INMETRO, UNID. DE MEDIDA: Unitário  |



Chave de Acesso

67647.3219d.c5d5a.f06d6.8a6e0

Data do Cálculo

19/12/2024 17:25:21

## Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex     | Saneado    | Normal      | Recalculado |
|--|-------------|------------|-------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 156         | 139        | 156         | 139         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 35          | 28         | 35          | 28          |
| Coefficiente de Variação                         | 21,19%      | 9,93%      | 20,95%      | 9,73%       |
| Coefficiente de Representatividade               | ---         | ---        | 44,87%      | 45,32%      |
| Variância  | 11312,44    | 2422,00    | 10806,07    | 2329,61     |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 106,36  | R\$ 49,21  | R\$ 103,95  | R\$ 48,27   |
| Limite Inferior                                  | R\$ 349,30  | R\$ 349,30 | R\$ 349,30  | R\$ 349,30  |
| Limite Superior                                  | R\$ 644,50  | R\$ 644,50 | R\$ 644,50  | R\$ 644,50  |
| Menor Valor                                      | R\$ 89,00   | R\$ 379,90 | R\$ 89,00   | R\$ 379,90  |
| Maior Valor                                      | R\$ 1120,00 | R\$ 629,00 | R\$ 1120,00 | R\$ 629,00  |
| Média  | R\$ 501,82  | R\$ 495,85 | R\$ 496,11  | R\$ 496,30  |
| Média Ponderada                                  | R\$ 474,75  | R\$ 470,07 | ---         | ---         |
| Mediana  | R\$ 499,99  | R\$ 499,99 | R\$ 488,18  | R\$ 493,27  |
| Moda   | R\$ 460,00  | R\$ 460,00 | R\$ 449,85  | R\$ 492,00  |
| Quantidade de Classes                            | ---         | ---        | 10          | 10          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 460,00  | R\$ 460,00 | R\$ 436,63  | R\$ 465,79  |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 533,80  | R\$ 546,30 | R\$ 553,85  | R\$ 532,16  |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Sim         | Sim        | Sim         | Sim         |
| Representatividade Satisfatória                  | Não         | Sim        | Não         | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---         | ---        | R\$ 491,71  | R\$ 496,12  |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-8600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

22/06/2024 até 19/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 75.38% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|                |        |   |
|----------------|--------|---|
| 7891232971892  | 63.64% | PANELA PRESSAO ETERNA PROFISSIONAL 25L POLIDA<br>PANELA PRESSAO NIGRO ETERNA PROFISSIONAL 25LTS |
| 7896747025504  | 29.55% | PANELA DE PRESSAO PRO 25 LTS<br>PANELA PRESS ALUM 25L PRO 2550 EIRILAR                          |
| 3000028620652  | 0.00%  | PANELA DE PRESSAO 25 LITROS   |
| 78912232971113 | 0.00%  | PANELA DE PRESSAO 25 LITROS NIGRO   |
| 7898902993253  | 6.82%  | PANELA PRESSAO 2.5 LT POLIDA<br>PANELA DE PRESSAO POLIDA 2.5 LTS REAL 0.25UN                    |

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|---------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 49      | ---     | 49     | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 18      | ---     | 18     | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---     | ---     | ---    | ---         |

002047

|                                       | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|---------|---------|--------|-------------|
| Desvio Padrão                         | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                       | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                       | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                           | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                           | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média                                 | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                       | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---     | ---     | ---    | ---         |

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR  
 Rua Mateus Leme, 1501 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) | MAPA  
 41 3200-5000

f @



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

**▼ Filtros Selecionados****Período**

22/06/2024 até 19/12/2024

**Região**

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Peça (PC) - representando 90.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

**▼ Produtos Selecionados**

|  |               |         |  |
|--|---------------|---------|--|
|  | 7893946472955 | 100.00% | PENEIRA P CAFE MAD 75CM PMN0475 954<br>PENEIRA P CAFE MAD 75CM PMN0475 954 |
|  | 4010200078    |         | PENEIRA 1960 X 1310 6 75 22 5 QUADRO GRANOSIL                              |
|  | 7898292930159 |         | PENEIRA CAFE 75  |

**▼ Detalhamento do Cálculo**

|  | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|---------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 9       | ---     | 9      | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 1       | ---     | 1      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---     | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|---------|---------|--------|-------------|
| Maior Valor                           | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média                                 | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                       | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---     | ---     | ---    | ---         |

002049

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1567 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3280-5050





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

002050

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 13,90 / Peça (PC)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

22/06/2024 até 19/12/2024

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 72.74% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 7898100558681 | 53.27% | PENEIRA ARO 55 PVC FEIJAO TELAS SAO JORGE  |
|  | 7898100550418 | 29.65% | PENEIRA ARO 55 MAD FEIJAO TELAS SAO JORGE  |
|  | 7898292930210 | 1.01%  | PENEIRA AGRIC. "MM" FEIJAO 55 (4 AROS)<br>ARAME RECOZIDO   |
|  | 7897477700426 | 6.28%  | PENEIRA TIPO FEIJAO 55CM TELA EXPANDIDA GALV ARO 3CM ACO<br>PENEIRA RED FEIJAO ARO 55 ACO GALV COLLINS |
|  | 7893946473006 | 9.80%  | PENEIRA P FEIJAO MAD 55CM PMN0655 954<br>PENEIRA P FEIJAO MAD 55CM PMN0655 954                         |

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 403    | 339     | 403    | 339         |

|  | Simple    | Saneado | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|---------|-----------|-------------|
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 12        | 2       | 12        | 2           |
| Coefficiente de Variação                         | 27,51%    | ---     | 28,38%    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---     | 37,97%    | ---         |
| Variação   | 18,23     | ---     | 18,53     | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 4,27  | ---     | R\$ 4,30  | ---         |
| Límite Inferior                                  | R\$ 12,34 | ---     | R\$ 12,34 | ---         |
| Límite Superior                                  | R\$ 16,26 | ---     | R\$ 16,26 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 12,34 | ---     | R\$ 12,34 | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 44,90 | ---     | R\$ 44,90 | ---         |
| Média  | R\$ 15,52 | ---     | R\$ 15,16 | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 15,24 | ---     | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 14,24 | ---     | R\$ 13,90 | ---         |
| Moda   | R\$ 14,24 | ---     | R\$ 13,59 | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---     | 13        | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 13,81 | ---     | R\$ 13,12 | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 14,79 | ---     | R\$ 14,68 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Sim       | ---     | Sim       | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | Não       | ---     | Não       | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---     | R\$ 13,90 | ---         |

002051



OLVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000



002052



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 18,07 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Preço Física?

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

▼ Filtros Selecionados

Período

22/06/2024 até 19/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 62.16% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
|               | 71.14% | Arame Zinc Galv BWG 24 0 56mm                    |
| 7898247440122 |        | PENEIRA DE FUBA ARO DE MADEIRA 30CM              |
|               | 24.88% | PENEIRA AGRIC. "MM" FUBA 30                      |
| 7898292930265 |        | PENEIRA ARO MAD FUBA 30                          |
|               | 0.50%  | PENEIRA MADEIRA P FUBA ARO 30 SAO JORGE          |
| 7898100550548 |        |  |
|               | -      | PENEIRA ARO MAD FUBA 30CM TELAS MM               |
| 7899244300327 |        |  |
|               | 1.99%  | PENEIRA FUBA 30 CM 35 CM                         |
| 7899917703752 |        |  |
|               | 1.49%  | PENEIRA 30 CM FARINHA                            |
| 7898943479846 |        | PENEIRA DE FARINHA 30CM                          |
|               | 0.00%  | PENEIRA 30 CM FUBA                               |
| 7898943479716 |        | PENEIRA SOLRAC P FUBA 30CM ARO POLIETILENO PE 30 |

▼ Detalhamento do Cálculo

002053

|  | Simples   | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 207       | 164       | 207       | 164         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 22        | 8         | 22        | 8           |
| Coefficiente de Variação                         | 39,91%    | 12,13%    | 42,08%    | 11,92%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 27,54%    | 54,88%      |
| Variância  | 49,36     | 4,51      | 50,71     | 4,40        |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 7,03  | R\$ 2,12  | R\$ 7,12  | R\$ 2,10    |
| Limite Inferior                                  | R\$ 10,22 | R\$ 10,22 | R\$ 10,22 | R\$ 10,22   |
| Limite Superior                                  | R\$ 24,10 | R\$ 24,10 | R\$ 24,10 | R\$ 24,10   |
| Menor Valor                                      | R\$ 4,75  | R\$ 12,46 | R\$ 4,75  | R\$ 12,46   |
| Maior Valor                                      | R\$ 56,90 | R\$ 22,20 | R\$ 56,90 | R\$ 22,20   |
| Média  | R\$ 17,60 | R\$ 17,51 | R\$ 16,92 | R\$ 17,61   |
| Média Ponderada                                  | R\$ 17,22 | R\$ 17,49 | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 17,90 | R\$ 17,94 | R\$ 16,31 | R\$ 18,14   |
| Moda   | R\$ 17,90 | R\$ 17,90 | R\$ 16,60 | R\$ 18,22   |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---       | 11        | 11          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 15,42 | R\$ 17,37 | R\$ 14,30 | R\$ 17,21   |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 18,89 | R\$ 19,73 | R\$ 18,32 | R\$ 18,81   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não       | Sim       | Não       | Sim         |
| Representatividade Satisfatória                  | Não       | Sim       | Não       | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---       | R\$ 16,31 | R\$ 18,07   |


[OUVIDORIA](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leão, 1561 - Dom Rêgo - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 13,61 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física\*

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

23/06/2024 até 20/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 82.85% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|               |        |   |
|---------------|--------|---|
|               | 15.62% | PORTA TALHERES C/TAMPA SORTIDO                  |
| 7896725305178 |        | PORTA TALHER C TP BCO TRITEC R 517              |
|               | 18.13% | Organizador de Talheres c tampa                 |
| 7896355707663 |        | PORTA TALHERES C TAMPA 32 5CM                   |
|               | 0.00%  | PORTA TALHER                                    |
| 7890011021315 |        |   |
|               | 8.98%  | PORTA TALHER COM TPA BRANCO REF 7900            |
| 7896849425523 |        |   |
|               | 5.39%  | PORTA TALHERES COM TAMPA                        |
| 7898121652597 |        | PORTA TALHER PLAST C TAMPA FACILITA RF 6012 RIS |
|               | 6.28%  | PORTA TALHER COM TAMPA PLASVALE                 |
| 7891115006451 |        |   |
|               | 17.24% | PORTA TALHERES COM TAMPA                        |
| 7896952507888 |        | PORTA TALHER 788 C TAMPA JAGUAR                 |

|               |       |   |
|---------------|-------|---|
| 7898378690953 | 5.57% | PORTA TALHER COM TAMPA<br>PLASMONT PORTA TALHER C TAMPA REF 095                                     |
| 7897649766991 | 6.10% | PORTA TALHER<br>PORTA TALHERES SEM TAMPA 4 DIV.   |
| 7897291815191 | 9.16% | PORTA TALHER COM TAMPA<br>PORTA TALHERES COM TAMPA REF TAT01  |
| 7897698204185 | 3.41% | PORTA TALHERES 4 DIV C TAMPA<br>PORTA TALHER 4 DIV C TP R0418                                       |
| 7890010950838 |       | PORTA TALHERES  |
| 7898943597236 | 2.33% | Lixa para unha extra mini descart vel c 144un<br>PORTA TALHER C DIVISORIA E TAMPA REF 419 PARAMOUNT |
| 7896725306991 | 1.80% | STARLUX UD TRITEC PORTA TALHER COM TAMPA  |

002055  
*[Handwritten Signature]*

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex   | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 570       | 537       | 570       | 537         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 72        | 64        | 72        | 64          |
| Coefficiente de Variação                         | 66,74%    | 45,69%    | 66,24%    | 45,76%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 50,88%    | 53,45%      |
| Variância  | 110,95    | 39,37     | 111,62    | 40,18       |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 10,53 | R\$ 6,27  | R\$ 10,57 | R\$ 6,34    |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00    |
| Limite Superior                                  | R\$ 33,38 | R\$ 33,38 | R\$ 33,38 | R\$ 33,38   |
| Menor Valor                                      | R\$ 2,12  | R\$ 2,12  | R\$ 2,12  | R\$ 2,12    |
| Maior Valor                                      | R\$ 69,99 | R\$ 33,00 | R\$ 69,99 | R\$ 33,00   |
| Média  | R\$ 15,78 | R\$ 13,73 | R\$ 15,95 | R\$ 13,85   |
| Média Ponderada                                  | R\$ 14,34 | R\$ 13,37 | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 13,04 | R\$ 12,57 | R\$ 13,57 | R\$ 13,29   |
| Moda   | R\$ 3,99  | R\$ 3,99  | R\$ 9,95  | R\$ 10,43   |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---       | 13        | 13          |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 9,40  | R\$ 9,40  | R\$ 9,36  | R\$ 9,33    |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 18,99 | R\$ 18,99 | R\$ 19,57 | R\$ 18,53   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não       | Não       | Não       | Não         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim       | Sim       | Sim       | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---       | R\$ 14,02 | R\$ 13,61   |

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

002056



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

002057

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Resumo Fiscal

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

23/06/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896768703549 NaN% POTE PLASTICO QUAD 18 X 18 X 8 1 20 L PLEION R 0354 1X1

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|---------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 1       | ---     | 1      | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 1       | ---     | 1      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |

002058



|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---         |

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000



002059



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 14,32 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Por que Filtrou?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

23/06/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.16% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7891115004037 100.00%

POTE MANTIMENTOS N3 2.3L PLASVALE

7898723803182

POTE DE PLASTICO REDONDO MULTI USO 2.5 L TRANSPARENTE DECORADO PASTA  
POTE DECORADO MACARRAO

7898723803199

POTE DE PLASTICO REDONDO MULTI USO 2.5 L TRANSPARENTE DECORADO COOKIE  
POTE DECORADO BISCOITO

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex  | Saneado  | Normal   | Recalculado |
|--|----------|----------|----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 127      | 101      | 127      | 101         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 15       | 11       | 15       | 11          |
| Coefficiente de Variação                         | 15,58%   | 8,50%    | 15,69%   | 8,80%       |
| Coefficiente de Representatividade               | ---      | ---      | 40,94%   | 49,50%      |
| Variância  | 5,11     | 1,47     | 4,99     | 1,58        |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 2,26 | R\$ 1,21 | R\$ 2,23 | R\$ 1,26    |

|                                       | Simple    | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Limite Inferior                       | R\$ 11,40 | R\$ 11,40 | R\$ 11,40 | R\$ 11,40   |
| Limite Superior                       | R\$ 17,00 | R\$ 17,00 | R\$ 17,00 | R\$ 17,00   |
| Menor Valor                           | R\$ 9,17  | R\$ 11,52 | R\$ 9,17  | R\$ 11,52   |
| Maior Valor                           | R\$ 24,00 | R\$ 17,00 | R\$ 24,00 | R\$ 17,00   |
| Média                                 | R\$ 14,52 | R\$ 14,26 | R\$ 14,23 | R\$ 14,31   |
| Média Ponderada                       | R\$ 14,11 | R\$ 13,89 | ---       | ---         |
| Mediana                               | R\$ 14,90 | R\$ 14,34 | R\$ 14,18 | R\$ 14,35   |
| Moda                                  | R\$ 14,90 | R\$ 14,90 | R\$ 14,36 | R\$ 15,08   |
| Quantidade de Classes                 | ---       | ---       | 10        | 10          |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 13,50 | R\$ 13,57 | R\$ 13,02 | R\$ 13,46   |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 14,90 | R\$ 16,50 | R\$ 14,98 | R\$ 15,14   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim       | Sim       | Sim       | Sim         |
| Representatividade Satisfatória       | Não       | Sim       | Não       | Sim         |
| Preço Calculado                       | ---       | ---       | R\$ 14,09 | R\$ 14,32   |

002060

[Voltar](#) [Continuar: Gere o Certificado](#)

OUVIDORIA TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

002061

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Persona Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

23/06/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|               |         |  |
|---------------|---------|--|
|               | 100.00% | POTE PLASTICO SANREMO 3 7L                 |
| 7896359043620 |         | POTE PLASTICO 3 7 LTS REF SR132 10 SANREMO |
|               | 0.00%   | POTE PLASTICO 3 LITROS                     |
| 7899701876303 |         |  |

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 6      | ---     | 6      | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 4      | ---     | 4      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |

002062

|                                       | Simplex | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|---------|---------|--------|-------------|
| Média                                 | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                       | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---     | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---     | ---     | ---    | ---         |

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 14,13 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

23/06/2024 até 20/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

##### Unidade

Unidade (UN) - representando 96.73% das NF-e

[Selecionar Outra Unidade](#)

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |   |
|--|---------------|--------|---|
|  | 7891155047117 | 43.84% | POTE MANDACARU 2 LT 6 PC<br>POTE MANDACARU 2L COLOR R9832   |
|  | 7898745131096 | 21.92% | GL8022 POTES DE VIDRO QUADRADO LISO COM TAMPA 17 LTS W50037 L<br>POTE DE VIDRO QUADRADO C TAMPA 17L REF GL8022 ORIGINAL |
|  | 7898745131102 | 20.55% | GL8021 POTES DE VIDRO QUADRADO LISO COM TAMPA 12 LTS W50037 M<br>POTE DE VIDRO QUADRADO C TAMPA 12L REF GL8021 ORIGINAL |
|  | 7891155050438 | 13.70% | POTE MARACATU 1 2L 6PC<br>POTE MARACATU 1 2 L R 9632  |

#### ▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 296    | ---     | 296    | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 20     | ---     | 20     | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 24,97% | ---     | 25,60% | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | 63,85% | ---         |

|                                       | Simple    | Saneado | Normal    | Recalculado |
|---------------------------------------|-----------|---------|-----------|-------------|
| Variância                             | 12,61     | ---     | 13,48     | ---         |
| Desvio Padrão                         | R\$ 3,55  | ---     | R\$ 3,67  | ---         |
| Limite Inferior                       | R\$ 7,04  | ---     | R\$ 7,04  | ---         |
| Limite Superior                       | R\$ 21,28 | ---     | R\$ 21,28 | ---         |
| Menor Valor                           | R\$ 6,18  | ---     | R\$ 6,18  | ---         |
| Maior Valor                           | R\$ 32,90 | ---     | R\$ 32,90 | ---         |
| Média                                 | R\$ 14,22 | ---     | R\$ 14,34 | ---         |
| Média Ponderada                       | R\$ 12,66 | ---     | ---       | ---         |
| Mediana                               | R\$ 13,99 | ---     | R\$ 14,01 | ---         |
| Moda                                  | R\$ 13,98 | ---     | R\$ 13,97 | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---       | ---     | 12        | ---         |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 12,38 | ---     | R\$ 12,39 | ---         |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 15,94 | ---     | R\$ 16,10 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim       | ---     | Sim       | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim       | ---     | Sim       | ---         |
| Preço Calculado                       | ---       | ---     | R\$ 14,13 | ---         |

002064

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OLIMPIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR  
 Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA  
 41 3260-5000

f @ in



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

002065



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Input field for CNPJ with a "Pesquisar Ffeca?" button

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

23/06/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.31% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898947038865 42.22%

PR15 R  
PRATO EPS PR 15

7890000888448 57.78%

ISOPOR PRATO MP 28 10UN 10 20

7896030900877 -

PRATO FUNDO DE ISOPOR

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 47     | ---     | 47     | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 6      | ---     | 6      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalcado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-----------|
| Maior Valor                           | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Média                                 | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Média Ponderada                       | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---       |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---       |

002066

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA  
41 3200-5000

f @



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 24,38 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

Search bar for product characteristics

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

CNPJ input field with 'Pessoa Física?' checkbox

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

23/06/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 56.06% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 795711542078  | 94.29% | PRATO GIRATORIO  |
|  | 41197133100   | 2.86%  | PRATO GIRATORIO  |
|  | 7896584066456 |        | PRATO GIRATORIO<br>69999755 69999755 PRATO GIRATORIO                           |
|  | 45583582      |        | PRATO GIRATORIO TN 0072972015  |
|  | 7909569053546 |        | PRATO GIRATORIO<br>A08293901 A08293901 PRATO GIRATORIO OV B115564903 025380520 |
|  | 7957112862626 | 1.43%  | PRATO GIRATORIO  |
|  | 54002985      |        | PRATO GIRATORIO 40CM   |
|  | 7908089407488 |        | BAILARINA BRANCA 1 PC<br>PRATO GIRATORIO BAILAR                                |

7909569229835

PRATO GIRATORIO DE VIDRO

A08996101 A08996101 PRATO GIRATORIO DE VIDRO OV 8114910993 B2B542647 01

002068

26620181

PRATO GIRATORIO STII

3050250000128

1,43%

PRATO GIRATORIO TK38

7891129259324

PRATO GIRATORIO

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex   | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 74        | 71        | 74        | 71          |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 16        | 15        | 16        | 15          |
| Coefficiente de Variação                         | 20,56%    | 13,71%    | 21,05%    | 13,40%      |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 44,59%    | 46,48%      |
| Variância  | 26,48     | 11,02     | 27,81     | 10,42       |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 5,15  | R\$ 3,32  | R\$ 5,27  | R\$ 3,23    |
| Límite Inferior                                  | R\$ 17,28 | R\$ 17,28 | R\$ 17,28 | R\$ 17,28   |
| Límite Superior                                  | R\$ 32,84 | R\$ 32,84 | R\$ 32,84 | R\$ 32,84   |
| Menor Valor                                      | R\$ 17,52 | R\$ 17,52 | R\$ 17,52 | R\$ 17,52   |
| Maior Valor                                      | R\$ 45,91 | R\$ 32,00 | R\$ 45,91 | R\$ 32,00   |
| Média  | R\$ 25,03 | R\$ 24,21 | R\$ 25,05 | R\$ 24,08   |
| Média Ponderada                                  | R\$ 24,31 | R\$ 22,13 | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 24,50 | R\$ 24,50 | R\$ 23,68 | R\$ 24,13   |
| Moda   | R\$ 28,35 | R\$ 28,35 | R\$ 22,84 | R\$ 23,86   |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---       | 8         | 8           |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 23,11 | R\$ 23,11 | R\$ 21,75 | R\$ 23,06   |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 27,00 | R\$ 27,00 | R\$ 27,68 | R\$ 26,22   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Sim       | Sim       | Sim       | Sim         |
| Representatividade Satisfatória                  | Não       | Sim       | Não       | Sim         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---       | R\$ 24,20 | R\$ 24,38   |

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUIVORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

002069

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 14,81 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

23/06/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 86.77% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |   |
|--|---------------|--------|---|
|  | 7898678601963 | 9.55%  | RALADOR DE INOX 4 FACES COM CABO INOX GP232   |
|  | 7899701843374 | 17.64% | RALADOR INOX 4 FACES GP INOX GP232  |
|  | 7899701803736 | 13.94% | RALADOR 4 FACES B   |
|  | 7899110604009 | 4.65%  | RALADOR INOX 4 FACES BRANCO UNICASA A04009 C 01                                     |
|  | 7899653780703 | 8.00%  | Pacotes de Variedades para Utensilios de Cozinha<br>RALADOR INOX 4 FACES REF SL0220 |
|  | 7899701868025 | 4.91%  | RALADOR 4 FACES 9CM   |
|  | 7899441534860 | 5.94%  | RALADOR<br>RALADOR DE ALIMENTOS 4 FACES INOX REF SQ4837                             |

|               |       |  |
|---------------|-------|--|
| 7899441534853 | 4.30% | RALADOR<br>RALADOR DE ALIMENTOS 4 FACES INOX REF S04836                          |
| 7898923933405 | 6.28% | RALADOR INOX PREMIUM 4 FACES PAZINI 040SL  |
| 7896825438288 | 2.15% | RALADOR INOX 4 FACES REF NARI73 NAPOLES  |
| 7897022220232 | 7.06% | RALADOR INOX 4 FACES BIGSUL<br>RALADOR INOX 4 FACES BIGSUL                       |
| 7908486113760 | 2.75% | RALADOR INOX 4 FACES 24CM<br>RALADOR INOX 4 FACES 9 CB INOX ORIGINAL INGA IMPORT |
| 7898690150586 | 3.01% | RALADOR 4 FACES INOX 9 quot<br>RALADOR INOX 4 FCS                                |
| 7897022225800 | 2.93% | RALADOR INOX 4 FACES 20CM COLOR<br>RALADOR INOX 4 FACES 20CM COLOR               |
| 7890011009917 |       | RALADOR 4 FACES  |
| 7897162102108 | 0.95% | RALADOR 04 FACES INOX  |
| 7897124588049 | 0.17% | RALADOR 4 FACES  |
| 7899441524052 | 1.64% | Aquecedores de Agua para Acampamento<br>RALADOR INOX C 4 FACES REF S03459        |
| 7891115002347 | 1.64% | RALADOR 4 FACES 234  |
| 7891112027008 | 2.50% | RALADOR 4 FACES INOX UTILITA<br>RALADOR INOX UTILITA 4FACES 25110 180            |

002070

▼ Detalhamento do Cálculo

|   | Simplex   | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|---|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                  | 1181      | 1060      | 1181      | 1060        |
| Quantidade de Fomecedores Distintos Encontrados | 84        | 68        | 84        | 68          |
| Coefficiente de Variação                        | 78,63%    | 45,57%    | 77,64%    | 45,63%      |
| Coefficiente de Representatividade              | ---       | ---       | 49,53%    | 46,13%      |
| Variância                                       | 195,87    | 39,16     | 196,01    | 39,06       |
| Desvio Padrão                                   | R\$ 14,00 | R\$ 6,26  | R\$ 14,00 | R\$ 6,25    |
| Limite Inferior                                 | R\$ 0,29  | R\$ 0,29  | R\$ 0,29  | R\$ 0,29    |
| Limite Superior                                 | R\$ 30,21 | R\$ 30,21 | R\$ 30,21 | R\$ 30,21   |
| Menor Valor                                     | R\$ 1,32  | R\$ 1,32  | R\$ 1,32  | R\$ 1,32    |
| Maior Valor                                     | R\$ 99,89 | R\$ 29,99 | R\$ 99,89 | R\$ 29,99   |
| Média   | R\$ 17,80 | R\$ 13,73 | R\$ 18,03 | R\$ 13,70   |
| Média Ponderada                                 | R\$ 13,37 | R\$ 11,91 | ---       | ---         |

|                                       | Simple    | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Mediana                               | R\$ 15,35 | R\$ 15,25 | R\$ 15,92 | R\$ 15,13   |
| Moda                                  | R\$ 19,90 | R\$ 19,90 | R\$ 17,75 | R\$ 15,66   |
| Quantidade de Classes                 | ---       | ---       | 15        | 15          |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 11,51 | R\$ 11,51 | R\$ 9,93  | R\$ 11,06   |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 18,99 | R\$ 18,99 | R\$ 19,55 | R\$ 17,93   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Não       | Não       | Não       | Não         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim       | Sim       | Sim       | Sim         |
| Preço Calculado                       | ---       | ---       | R\$ 15,33 | R\$ 14,81   |

002071

[Voltar](#)

[Continuar: Gere o Certificado](#)

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80530-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 99,86 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

#### ▼ Filtros Selecionados

##### Período

23/06/2024 até 20/12/2024

##### Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

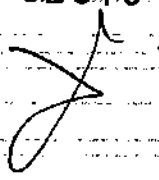
##### Unidade

Unidade (UN) - representando 87.15% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

#### ▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |  |
|--|---------------|--------|--|
|  | 7841764095405 | 41.10% | SUQUEIRA DE BEBIDAS DIAMOND 4 5L   |
|  | 7899887407520 | 8.22%  | DISPENSADOR DE BEBIDA PALM TREE COLOR 3 4 LTS<br>SUQUEIRA VIDRO 4 5LTS DECOR RF 1158 MULTI |
|  | 7898943567093 | 4.11%  | SUQUEIRA LUXOR 5L REF 1157 PARAMOUNT   |
|  | 7908630209202 | 2.74%  | Dispenser para bebidas 5L<br>SUQUEIRA 05 LTS VIDRO CRISTAL LANTY REF 88029 KEHOME          |
|  | 7908550207418 | 0.00%  | SUQUEIRA 5L<br>SUQUEIRA 5L REF 1531 AIH  |
|  | 7908550207388 | 3.42%  | SUQUEIRA 5L<br>SUQUEIRA DE VIDRO 5 LITROS  |
|  | 7899701827510 | 32.19% | SUQUEIRA DE VIDRO 4 5 LITROS CATUAI  |

|              |               |       |   |   |
|--------------|---------------|-------|---|---|
| <b>[I]</b>   | 7899867422950 | 4.11% | DISPENSADOR BEBIDA CRISTAL COLLECTION 4 SL<br>SUQUEIRA VIDRO 4 SLTS RF 703 MULTIPRESENTES | 002073<br> |
| <b>[II]</b>  | 7890011003595 | 0.68% | SUQUEIRA  |   |
| <b>[III]</b> | 7908550207395 |       | SUQUEIRA SL<br>SUQUEIRA SL REF AN1529 AIH   |   |
| <b>[IV]</b>  | 7899678605794 | 3.42% | Suqueira de vidro SL<br>SUQUEIRA SL GP INOX GP574   |   |
| <b>[V]</b>   | 7899865432209 |       | SUQUEIRA 4 SL DIAMOND<br>3102209 SUQUEIRA 4 SL DIAMOND STC2164 DAYHOME                    |   |

▼ Detalhamento do Cálculo


|  | Simples    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|--|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 156        | ---     | 156        | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 15         | ---     | 15         | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 70,50%     | ---     | 72,07%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---     | 48,72%     | ---         |
| Variancia  | 4820,13    | ---     | 4828,96    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 69,43  | ---     | R\$ 69,49  | ---         |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00   | ---     | R\$ 0,00   | ---         |
| Limite Superior                                  | R\$ 361,73 | ---     | R\$ 361,73 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 7,99   | ---     | R\$ 7,99   | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 295,99 | ---     | R\$ 295,99 | ---         |
| Média  | R\$ 98,48  | ---     | R\$ 96,42  | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 25,59  | ---     | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 99,90  | ---     | R\$ 108,79 | ---         |
| Moda   | R\$ 24,88  | ---     | R\$ 22,39  | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---     | 10         | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 24,88  | ---     | R\$ 26,40  | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 159,62 | ---     | R\$ 155,45 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não        | ---     | Não        | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---     | R\$ 99,86  | ---         |

Voltar

Continuar: Gere o Certificado



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mareus Lima, 1561 - Bom Retiro - 81520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA

41 3200-5000



002074





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

002075

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

23/06/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 92.31% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896952530510 57.78%

TABUA DE CORTE G  
TABUA DE CARNE 3051 26X36CM PLAST JAGUAR

7898966338595 33.33%

tabua de carne  
TABUA DE CORTE RET EUCALIPTO COM ALÇA 22X36CM REF 202

7898966338571 8.89%

tabua de carne  
TABUA EUCALIPTO RETANGULAR 42 5X24 6 CM REF 205

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 48     | ---     | 48     | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 13     | ---     | 13     | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Menor Valor                           | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                           | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média                                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---         |

002076

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-474 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

002077

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 33,95 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

23/06/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
|               | 65.71% | VASO REDONDO RATTAN PRETO 36LT               |
| 7908439805629 |        | VASO REDONDO RATTAN PRETO 36LT REF 25824     |
|               | 34.29% | VASO REDONDO RATTAN TERRACOTA 36LT           |
| 7908439805636 |        | VASO REDONDO RATTAN TERRACOTA 36LT REF 25825 |

▼ Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex   | Saneado | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|---------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 72        | ---     | 72        | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 15        | ---     | 15        | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 29,54%    | ---     | 28,32%    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---     | 54,17%    | ---         |
| Variância  | 96,76     | ---     | 92,20     | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 9,84  | ---     | R\$ 9,60  | ---         |
| Límite Inferior                                  | R\$ 12,03 | ---     | R\$ 12,03 | ---         |

002078

|                                       | Simplex   | Saneado | Normal    | Recalculado |
|---------------------------------------|-----------|---------|-----------|-------------|
| Limite Superior                       | R\$ 54,35 | ---     | R\$ 54,35 | ---         |
| Menor Valor                           | R\$ 9,73  | ---     | R\$ 9,73  | ---         |
| Maior Valor                           | R\$ 68,99 | ---     | R\$ 68,99 | ---         |
| Média                                 | R\$ 33,30 | ---     | R\$ 33,91 | ---         |
| Média Ponderada                       | R\$ 31,85 | ---     | ---       | ---         |
| Mediana                               | R\$ 33,90 | ---     | R\$ 34,15 | ---         |
| Moda                                  | R\$ 27,90 | ---     | R\$ 35,66 | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---       | ---     | 8         | ---         |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 27,90 | ---     | R\$ 28,43 | ---         |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 38,48 | ---     | R\$ 39,09 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim       | ---     | Sim       | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim       | ---     | Sim       | ---         |
| Preço Calculado                       | ---       | ---     | R\$ 33,95 | ---         |


 OUVIEDORIA

 TRANSPARÊNCIA


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

002079

**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

*I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*

Realizamos pesquisas no site: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, conforme documento em anexo, porém alguns itens não foram utilizados os valores como parâmetros na matriz de preço, devido os mesmos ultrapassaram a 180 dias. Foram feitas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para composição dos custos unitários, conforme documentos em anexos.

*II - Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

Realizamos pesquisas em processos homologados pela Administração Pública, onde encontramos: Ata de Registro de Preço nº 8799/2023 da Prefeitura Municipal Dias d'Ávila/BA de 11/04/2024; Ata de Registro de Preço nº 006PE-A/2024 da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA de 20/08/2024; Ata de Registro de Preço 38/2024 da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG de 26/04/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG de 19/09/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN de 13/11/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE de 05/08/2024; Ata de reunião de julgamento de propostas da Prefeitura Municipal de Peritiba/SC de 29/10/2024; Termo de Adjudicação da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA de 10/09/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Itauba/PE de 01/07/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT de 21/11/2024; Ata de Registro de Preço nº 52/2024 da Prefeitura Municipal de Araranguá/SC de 07/08/2024; Termo de Homologação da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG de 02/04/2024; Termo de Homologação de 12/08/2024; Termo de Homologação e Adjudicação da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC de 16/07/2024; Ata de Registro de Preços nº 053/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microregião do Circuito das Águas de 04/07/2024; Ata de Registro de Preços - ARP nº 09/2024 da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO de 15/07/2024; Ata de Registro de Preços nº 005/2024-A do Município de Comodoro/MT de 26/02/2024; Ata de Registro de Preços nº 48/2024 da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO de 04/11/2024; Ata de homologação do Município de Pereiro/CE de 04/10/2024; Ata de Registro de Preços nº 30/2024 do Município de Formosa do Sul/SC de 08/05/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES de 03/06/2024; Ata de Registro de Preços nº 16/2024 da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG de 14/06/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS de 07/08/2024; Ata de Registro de Preços nº 029/2024 da Prefeitura de Jaciara/MT de 02/02/2024; Extrato da Ata de Registro de Preços nº 94/2024 da Prefeitura Municipal de Ananás/TO de 26/04/2024; Ata de Registro de Preços nº 026/2024 da Prefeitura de Jaciara/MT de 02/02/2024; Ata de Registro de Preços nº 006-011/2024 do Município de Capim Grosso/BA de 21/05/2024;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

002080

Ata de Registro de Preços nº 035/2024 da Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG de 19/01/2024; Ata de Registro de Preços nº 014-076/2024 - da Prefeitura de Jacupiranga/SP de 05/02/2024; Ata de Registro de Preços - ARP nº 128/2024 do Município de São Luís/MA de 11/03/2024; Ata de Registro de Preços nº 90/2024 da Prefeitura Municipal de Ananás/TO de 26/04/2024; Ata de Registro de Preços nº 008/2024 da Prefeitura de Botuporã/BA de 23/02/2024; Ata de Registro de Preços nº 6/2024 da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos de 08/7/2024; Ata de Registro de Preços nº 38/2024 do Pregão Eletrônico nº 044/2023 de 01/03/2024; Ata de Registro de Preços nº 001.2024 da Câmara Municipal de Ananindeua/PA de 16/01/2024; Ata de Registro de Preços nº 6/2024 da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS de 08/07/2024; Ata de Registro de Preços nº 4/2024 do Município de Céu Azul/PR de 07/02/2024; Ata de Registro de Preços nº 044/2024 da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG de 28/08/2024; Ata de Registro de Preços nº 20240097 da Prefeitura de Augusto Corrêa/PA de 02/02/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS de 05/07/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT de 24/06/2024; Termo de Homologação do Município de São José do Cedro/SC de 12/09/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC de 01/08/2024; Ata de Registro de Preços 001.2024 da Câmara Municipal de Ananindeua/PA de 16/01/2024; Ata de Registro de Preços nº 008/2024 da Prefeitura de Botuporã/BA de 23/02/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Taquari/RS de 25/07/2024; Termo de Homologação e Adjudicação da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC de 05/03/2024; Ata de Registro de Preços nº 191/2024 do Município de Peritiba/SC de 06/11/2024; Ata de Registro de Preços nº 189/2024 do Município de Peritiba/SC de 06/11/2024; Ata de Registro de Preços nº 188/2024 do Município de Peritiba/SC de 06/11/2024; Ata de Registro de Preços nº 03/2024-SEGAF/2024 do Município de Cruz/CE de 03/10/2024.

Observa-se que utilizamos somente os itens com os mesmos descritivos, conforme documento em anexo.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos de domínio amplo conforme documentos em anexo contendo data e hora dos acessos.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento para empresas, onde obtivemos retorno das empresas: SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 04.252.898/0001-46, CLAUDINEI PIAI - EIRELI LTDA CNPJ: 79.745.956/0001-72, HAILTON ROCHA CNPJ: 78.129.517/0001-72, LOJA TUDO 10 - BANDEIRANTES CNPJ: 18.916.130/0002-96, LOJAS DO BANANA BANDEIRANTES CNPJ: 48.545.605/0001-94, DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIOS E PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 75.731.422/0001-36, informamos ainda que as empresas aos quais entramos em contato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

002081

solicitando orçamento, são empresas que são do ramo do objeto demandado e são empresas que possuímos histórico de solicitações anteriores.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Foram realizadas as pesquisas no site (<http://www.notaparana.pr.gov.br>) conforme documentos em anexos.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Não encontramos tabelas com valores oficiais para confecção de uniformes.

Dessa forma, ao realizar uma análise crítica dos orçamentos coletados, e as pesquisas realizadas conforme anexos, demonstramos um compromisso com a transparência e a integridade nos processos de contratação pública. A avaliação imparcial e objetiva das propostas recebidas contribui a garantir que as decisões de contratação sejam baseadas em critérios justos e transparentes, evitando favoritismo ou práticas antiéticas.

Bandeirantes, 10 de Janeiro de 2025

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

002082

Ofício nº 019/2025

Bandeirantes/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Solicitação de correções e adequações no Processo Licitatório de Fornecimento utensílios de copa e cozinha industrial a cozinha comunitária cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

À Vossa Senhoria

Sra. Rosiane Cristina Vieira Néia Storti

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes - Paraná

Prezada,

Em atenção ao processo licitatório referente ao fornecimento de utensílios de copa e cozinha industrial a cozinha comunitária, e após análise da documentação encaminhada tanto por e-mail quanto no processo físico, para o regular prosseguimento do trâmite, a fim de possibilitar o avanço para a fase externa do certame, destacamos a necessidade dos seguintes ajustes e providências:

- 1. Orçamentos físicos vencidos:** Observou-se que os orçamentos apresentados estão com validade expirada. De acordo com o disposto no art. 368, inciso VI, §2º do Decreto nº 3.537/2023, solicitamos a justificativa quanto à sua utilização na análise crítica de preços. A Secretaria deverá esclarecer se, apesar de vencidos, mas enquadrados no prazo de 6 (seis) meses disposto no Decreto Municipal, tais orçamentos são válidos ou não para a composição da análise de preços, conforme a normativa vigente.
- 2. Divergência no número de itens solicitados:** Verificamos que há divergência no número de itens solicitados entre os documentos: DFD (Documento de Formalização da Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência), que indicam a quantidade de 76 itens, enquanto os orçamentos coletados correspondem a 91 itens. Solicitamos justificativa quanto à diferença entre os números, para que se possa avaliar a consistência das informações e garantir a conformidade com o processo licitatório.
- 3. Ausência da planilha de preços:** Não foi anexada a planilha de preços no e-mail e nem no processo físico. A referida planilha é essencial para possibilitar a comparação dos itens solicitados, bem como para a análise da composição dos preços, considerando se por média ou mediana. Além disso, essa planilha é indispensável para a separação dos itens que serão exclusivos para as microempresas (MPes). Reforçamos a necessidade de sua inclusão para o adequado andamento do processo.
- 4. Falta de lista de verificação:** Verificou-se também que a lista de verificação não foi preenchida, datada e assinada, documento necessário para atestar a regularidade dos documentos juntados.

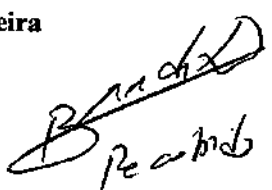
Dessa forma, devolvemos o processo nesta data para que as devidas correções sejam realizadas, a fim de garantir a conformidade e o andamento regular da licitação. Este ofício se baseia nas disposições do Art. 169 da Lei nº 14.133/2021, que trata das linhas de defesa no processo licitatório, alinhado com as atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro previstas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

Atenciosamente,

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Agente de Contratação





**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E**  
**ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

002083

Ofício nº 133/2025/GS

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2025.

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Senhoria, Apresentar os seguintes ajustes e providências conforme solicitado no Ofício nº 019/2025, com relação ao processo: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

No que se refere a conclusão, foram relacionados os seguintes ajuste e providências:

**I) Orçamentos físicos vencidos:**

De acordo com o disposto no art.368, incisoVI, §2º do Decreto nº3.537/2023, foi feita a justificativa quanto á sua utilização na análise crítica de preços .

Segue anexo nova análise crítica com nota a justificativa para ser juntado ao processo.

**II) Divergência no número de itens solicitados:**

Verificou –se divergência no número de itens solicitados nos documentos DFD, ETP e TR e orçamentos coletados.

Segue anexo Justificativa quanto a diferença entre os números.

**III) Ausência da Planilha de preços:**

Segue anexo a planilha de preço física para ser juntada ao processo, e foi enviado arquivo no email : [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)

Rua Prefeito José Mário Junqueira, 661, Centro – Fone: (43)3542-4422 / (43)3542-2133 – CEP 86.360-000

[secretariadesaude@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:secretariadesaude@bandeirantes.pr.gov.br) Bandeirantes

- Paraná



**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIALEASSUN**  
**TOSDAFAMÍLIA**

002084

**IV: Falta de lista de verificação:**

*Segue anexo lista de verificação para ser juntado ao processo.*

Atenciosamente,

Portanto, conforme atendimento as recomendações solicitadas, solicitamos a análise e se possível o andamento do processo em questão.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reitero meus protestos de estima consideração.

Rosiane Cristina Vieira Néia Stórti  
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

**Rosiane Cristina Vieira Néia Storti**  
Secretária de Assistência Social  
e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025

Sr.

**WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**

Diretor do Departamento de Licitação

Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

002085

**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Realizamos pesquisas no site: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analismateriais>, conforme documento em anexo, porém alguns itens não foram utilizados os valores como parâmetros na matriz de preço, devido os mesmos ultrapassaram a 180 dias. Foram feitas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para composição dos custos unitários, conforme documentos em anexos.

II - Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Realizamos pesquisas em processos homologados pela Administração Pública, onde encontramos: Ata de Registro de Preço nº 8799/2023 da Prefeitura Municipal Dias d'Ávila/BA de 11/04/2024; Ata de Registro de Preço nº 006PE-A/2024 da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA de 20/08/2024; Ata de Registro de Preço 38/2024 da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG de 26/04/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG de 19/09/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN de 13/11/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE de 05/08/2024; Ata de reunião de julgamento de propostas da Prefeitura Municipal de Peritiba/SC de 29/10/2024; Termo de Adjudicação da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA de 10/09/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Itauba/PE de 01/07/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT de 21/11/2024; Ata de Registro de Preço nº 52/2024 da Prefeitura Municipal de Araranguá/SC de 07/08/2024; Termo de Homologação da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG de 02/04/2024;

Termo de Homologação de 12/08/2024; Termo de Homologação e Adjudicação da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC de 16/07/2024; Ata de Registro de Preços nº 053/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microregião do Circuito das Águas de 04/07/2024; Ata de Registro de Preços - ARP nº 09/2024 da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO de 15/07/2024; Ata de Registro de Preços nº 005/2024-A do Município de Comodoro/MT de 26/02/2024; Ata de Registro de Preços nº 48/2024 da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO de 04/11/2024; Ata de homologação do Município de Pereiro/CE de 04/10/2024; Ata de Registro de Preços nº 30/2024 do Município de Formosa do Sul/SC de 08/05/2024; Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

002086

Homologação da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES de 03/06/2024; Ata de Registro de Preços nº

16/2024 da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG de 14/06/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS de 07/08/2024; Ata de Registro de Preços nº 029/2024 da Prefeitura de Jaciara/MT de 02/02/2024; Extrato da Ata de Registro de Preços nº 94/2024 da Prefeitura Municipal de Ananás/TO de 26/04/2024; Ata de Registro de Preços nº 026/2024 da Prefeitura de Jaciara/MT de 02/02/2024; Ata de Registro de Preços nº 006-011/2024 do Município de Capim Grosso/BA de 21/05/2024; Ata de Registro de Preços nº 035/2024 da Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG de

19/01/2024; Ata de Registro de Preços nº 014-076/2024 - da Prefeitura de Jacupiranga/SP de 05/02/2024; Ata de Registro de Preços - ARP nº 128/2024 do Município de São Luis/MA de 11/03/2024; Ata de Registro de Preços nº 90/2024 da Prefeitura Municipal de Ananás/TO de 26/04/2024; Ata de Registro de Preços nº 008/2024 da Prefeitura de Botuporã/BA de 23/02/2024; Ata de Registro de Preços nº 6/2024 da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos de 08/7/2024; Ata de Registro de Preços nº 38/2024 do Pregão Eletrônico nº 044/2023 de 01/03/2024; Ata de Registro de Preços nº 001.2024 da Câmara Municipal de Ananindeua/PA de 16/01/2024; Ata de Registro de

Preços nº 6/2024 da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS de 08/07/2024; Ata de

Registro de Preços nº 4/2024 do Município de Céu Azul/PR de 07/02/2024; Ata de Registro de Preços nº 044/2024 da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG de 28/08/2024; Ata de Registro de Preços nº 20240097 da Prefeitura de Augusto Corrêa/PA de 02/02/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS de 05/07/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT de

24/06/2024; Termo de Homologação do Município de São José do Cedro/SC de 12/09/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC de 01/08/2024; Ata de Registro de Preços 001.2024 da Câmara Municipal de Ananindeua/PA de 16/01/2024; Ata de Registro de Preços nº 008/2024 da Prefeitura de Botuporã/BA de 23/02/2024; Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Taquari/RS de 25/07/2024; Termo de Homologação e Adjudicação da Prefeitura Municipal de

Agrolândia/SC de 05/03/2024; Ata de Registro de Preços nº 191/2024 do Município de Peritiba/SC de 06/11/2024; Ata de Registro de Preços nº 189/2024 do Município de Peritiba/SC de 06/11/2024; Ata de Registro de Preços nº 188/2024 do Município de Peritiba/SC de 06/11/2024; Ata de Registro de Preços nº 03/2024-SEGAF/2024 do Município de Cruz/CE de 03/10/2024.

Observa-se que utilizamos somente os itens com os mesmos descritivos, conforme documento em anexo.

**III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo**

Rua Dino Veiga, 29, Centro – Fone: (43)3542-3419 – CEP 86.360-000

E mail: [acaosocialband@hotmail.com](mailto:acaosocialband@hotmail.com)

Bandeirantes - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

002087

municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos de domínio amplo conforme documentos em anexo contendo data e hora dos acessos.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento para empresas, onde obtivemos retorno das empresas: SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 04.252.898/0001-46, CLAUDINEI PIAI – EIRELI LTDA CNPJ: 79.745.956/0001-72, HAILTON ROCHA CNPJ: 78.129.517/0001-72, LOJA TUDO 10 – BANDEIRANTES CNPJ: 18.916.130/0002-96, LOJAS DO BANANA BANDEIRANTES CNPJ:

48.545.605/0001-94, DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIOS E PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 75.731.422/0001-36, informamos ainda que as empresas aos quais entramos em contato solicitando orçamento, são empresas que são do ramo do objeto demandado e são empresas que possuímos histórico de solicitações anteriores.

\*\*Nota-se que, considerando a necessidade de composição da pesquisa de preços para a instrução do processo licitatório, informamos que foram utilizados os orçamentos de SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 04.252.898/0001-46, CLAUDINEI PIAI – EIRELI LTDA CNPJ: 79.745.956/0001-72, HAILTON ROCHA CNPJ: 78.129.517/0001-72, LOJA TUDO 10 – BANDEIRANTES CNPJ: 18.916.130/0002-96, LOJAS DO BANANA BANDEIRANTES CNPJ: 48.545.605/0001-94, DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIOS E PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 75.731.422/0001-36, cujos os prazos de validade informados no orçamento, conforme especificações, encontram-se vencidos. No entanto essa utilização esta em conformidade com o disposto no art.368, inciso IV, §2º do Decreto 3.573/2023, o qual estabelece os documentos comprobatórios para composição da pesquisa de preços devem ter sido emitidos nos seis meses anteriores à data da pesquisa, salvo justificativa fundamentada.

Dessa forma embora os orçamentos utilizados apresentam prazos internos de validade expirados, eles ainda se enquadram no prazo legal de seis meses estabelecido pela norma e, portanto, são considerados válidos para compor a pesquisa de preços.

Além disso, cabe destacar que a expiração do prazo interno de validade informado pelo fornecedor refere-se apenas à vigência da proposta comercial para efeitos de fechamento imediato da compra, não afetando a composição da pesquisa de preços. A pesquisa tem como objetivo estimar o valor de mercado do objeto a ser contratado, e os preços obtidos refletem a realidade praticada dentro do período permitido pela norma, garantindo a regularidade do procedimento.

Rua Dino Veiga, 29, Centro – Fone: (43)3542-3419 – CEP 86.360-000

E mail: [acaosocialband@hotmail.com](mailto:acaosocialband@hotmail.com)

Bandeirantes - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

002088

Adicionalmente, vale ressaltar que a competitividade de determinado licitatório garantirá que os preços finais oferecidos pelos participantes sejam atualizados conforme a realidade do mercado no momento da contratação, reforçando a economicidade e a vantagem da aquisição para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando que os orçamentos específicos respeitam o prazo previsto na legislação vigente e que a sua validade interna não compromete a fidedignidade dos valores estimados, não há qualquer impacto negativo na composição da pesquisa de preços, garantindo-se a transparência e a legalidade do processo.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Foram realizadas as pesquisas no site (<http://www.notaparana.pr.gov.br>) conforme documentos em anexos.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Não encontramos tabelas com valores oficiais para aquisição de utensílios de cozinha.

Dessa forma, ao realizar uma análise crítica dos orçamentos coletados, e as pesquisas realizadas conforme anexos, demonstramos um compromisso com a transparência e a integridade nos processos de contratação pública. A avaliação imparcial e objetiva das propostas recebidas contribui a garantir que as decisões de contratação sejam baseadas em critérios justos e transparentes, evitando favoritismo ou práticas antiéticas.

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2025

**Rosiane Cristina Vieira Nêia Storti**  
Secretária de Assistência Social  
e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025

Rosiane Cristina Vieira Nêia Storti  
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

002089

**Justificativa para Divergência no Número de Itens Solicitados**

Durante a fase preparatória do processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha industrial, foi identificada uma diferença entre a quantidade de itens inicialmente prevista nos documentos técnicos (DFD, ETP e TR) e a quantidade considerada nos orçamentos coletados.

O orçamento preliminar contemplava 91 itens, porém, no decorrer do levantamento de preços, verificou-se a inviabilidade de obtenção de cotações para alguns itens específicos, seja pela falta de oferta no mercado local, seja pela ausência de fornecedores que atendessem aos requisitos técnicos estabelecidos. Diante desse cenário, foi realizado contato com a direção da Cozinha Comunitária, unidade responsável pelo uso dos materiais, para avaliar a real necessidade que requer solução imediata dos itens não orçados.

Após análise criteriosa, a direção da Cozinha considerou que os itens em questão não eram essenciais para a continuidade das atividades operacionais e que sua ausência não comprometeria a execução dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade. Assim, foi autorizada a exclusão desses itens do processo, resultando na redução para 76 itens, conforme consolidado nos documentos formais do certame.

Essa adequação foi necessária para garantir a coesão entre os documentos técnicos e os orçamentos coletados, assegurando a viabilidade e tempestividade do processo licitatório, além de manter a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Rua Dino Veiga, 29, Centro – Fone: (43)3542-3419 – CEP 86.360-000

E mail: [acaosocialband@hotmail.com](mailto:acaosocialband@hotmail.com)

Bandeirantes - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

002090

Ressaltamos que, caso se verifique futuramente a necessidade de aquisição dos itens suprimidos, será possível viabilizar sua aquisição por meio de um novo procedimento, garantindo sempre que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e alinhada às demandas da administração pública.

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2025.

Rosiane Cristina Vieira Néia Storti  
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

**Rosiane Cristina Vieira Néia Storti**  
Secretária de Assistência Social  
e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

002091

X

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha Industrial a Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família**

| VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES   | Atende plenamente a exigência?            | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.) |
|---|---|---|
| 1. Houve abertura de processo administrativo?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?      | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 5. Consta documento de formalização de demanda?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>1</sup>                      | ( x ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?                             | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 8. Há Estudo Técnico Preliminar?  | ( X ) Sim<br>( ) Não                      |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

002092

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | ( ) Não se aplica                         |  |
| 9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?                | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 10. Há Análise de Riscos?  | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>2</sup>  | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( X ) Não se aplica |  |
| 12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 13. Há termo de referência?  | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>3</sup>  | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( X ) Não se aplica |  |
| 15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia -Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>4</sup> | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( X ) Não se aplica |  |
| 16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor,          | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

002093

|  |   |  |
|--|---|--|
| estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?  |   |  |
| 19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?   | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

002094

|  |   |  |
|--|---|--|
| 28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( X ) Não se aplica |  |
| 29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?   | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( X ) Não se aplica |  |

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.

15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.

22. Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o processo seja publicado.

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

002095

**Rosiane Cristina Vieira Néia Storti**  
Secretária de Assistência Social  
e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025

Rosiane Cristina Vieira Néia Storti

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

**Matriz de preço e lista de verificação do processo licitatório de utensílios da cozinha comunitária da Secretária de Assistência social**

2 mensagens

T. Maciel <tmacielpr@gmail.com>  
Para: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br


12 de fevereiro de 2025 às 09:22

Bom dia !

Segue anexo documentos solicitados, Matriz de preço e lista de verificação, do processo licitatório de Utensílios da Cozinha Comunitária, conforme Ofício n 195/2025.

Att .

**2 anexos**

 0\_Matriz de Preço.xlsx  
74K

 0\_4. LISTA DE VERIFICAÇÃO.docx  
720K

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para: "T. Maciel" <tmacielpr@gmail.com>

12 de fevereiro de 2025 às 09:33

Bom dia,

Confirmo recebimento. Obrigada!

At.te,

Fabiana

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



| Item | Descrição principal   | Cód. CATAAT | Unid. | QTDE TOTAL | Orçamento Shopping de 3 Comercial Eireli EPP | Orçamento Clasmat - Eireli Ltda | Orçamento Hailton Rocha | Orçamento Loja Tudo 10 | Orçamento Lojas do Banana | Orçamento Profar Distr. de Alum. e Plast. Ltda | CESTA ORÇAMENTO | Ata de Registro de Preços - Prefeitura Municipal de Dávila/BA | Extrato de Ata de Registro de Preços - Prefeitura de Marungá do Morro/BA | Ata de Registro de Preço 34/2021 - Prefeitura Municipal de Conselho Pena/MG | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de Cochala de Minas/MG | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de Teófilo Laurentino Cruz/RN | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de Marelândia/PE | Ata de Registro de Julgamento de Propostas - Prefeitura Municipal de Paripiba/SC | Termo de Adjudicação - Prefeitura Municipal de Alencar/PA | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de Itauba/PE | Termo de Homologação - Prefeitura de Freixo/MT | Ata de Registro de Preço 52/2024 - Prefeitura de Araranga/SC | Termo de Homologação - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG | Termo de Homologação - Pregão 6/2024 |  |           |
|------|---|-------------|-------|------------|--|---------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------|--|-----------------|---|--|---|--|---|--|--|---|--|--|--|---|--------------------------------------|--|-----------|
| 1    | Assadeira. Especificação: em alumínio. Formato retangular. Com alças dobráveis. Número 7. Dimensões mínimas de 45 cm de comprimento, mínima de 30 cm de largura e mínima de 5 cm de altura.   | 282515      | UNID  | 6          | R\$ 160,99                                   | R\$ 110,99                      | R\$ 125,00              |                        |                           | R\$ 174,80                                     | R\$ 142,94      |   | R\$ 101,00   |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 2    | Assadeira. Especificação: em alumínio. Formato retangular. Com alças dobráveis. em alumínio. Número 8. Dimensões mínimas de 60 cm de comprimento, mínimas de 46 cm de largura e mínimas de 6 cm de altura.  | 311545      | UNID  | 4          | R\$ 198,99                                   | R\$ 159,99                      |                         |                        |                           | R\$ 229,90                                     | R\$ 196,29      |   | R\$ 138,45   |   |  |   |  |  |   |  | R\$ 144,12                                     |  |   |                                      |  |           |
| 3    | Assadeira. Especificação: em alumínio. Formato retangular. Com alças dobráveis em alumínio. Número 6. Dimensões mínimas de 70 cm de comprimento, mínima de 42 cm de largura e mínima de 8 cm de altura.   | 311545      | UNID  | 6          | R\$ 218,99                                   | R\$ 339,99                      |                         |                        |                           | R\$ 129,90                                     | R\$ 229,63      |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 4    | Assadeira. Especificação: em vidro Borossilicato, resistente a choque térmico, para uso em forno até 300° C, microondas e freezer. Tipo marmex ou similar. Formato oval. Capacidade mínima de 3,2 Litros.   | 219421      | UNID  | 8          | R\$ 68,99                                    | R\$ 37,99                       |                         |                        | R\$ 62,90                 | R\$ 31,90                                      | R\$ 49,19       |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 5    | Bacias. Especificação: de polipropileno. Grande. Formato redondo. Capacidade mínima de 100 litros.  | 232686      | UNID  | 6          | R\$ 68,99                                    | R\$ 69,99                       |                         | R\$ 59,99              |                           | R\$ 42,90                                      | R\$ 60,47       |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 6    | Bacias. Especificação: de polipropileno. Formato redondo. Capacidade mínima de 80 litros.   | 405452      | UNID  | 6          | R\$ 86,99                                    | R\$ 79,99                       |                         | R\$ 33,00              |                           | R\$ 9,90                                       | R\$ 42,97       |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 7    | Bacias. Especificação: de polipropileno. Formato redondo. Média. Capacidade mínima de 40 litros.  | 292599      | UNID  | 20         |  | R\$ 21,99                       | R\$ 23,00               | R\$ 20,00              | R\$ 44,90                 | R\$ 42,90                                      | R\$ 30,96       |   | R\$ 25,20  |   |  |   |  |  |   |  | R\$ 30,95                                      |  |   |                                      |  |           |
| 8    | Bacias. Especificação: de polipropileno. Formato redondo. Capacidade mínima de 20 litros.   | 336594      | UNID  | 6          | R\$ 57,99                                    | R\$ 15,99                       | R\$ 22,00               |                        |                           | R\$ 42,90                                      | R\$ 34,72       |   |  |   | R\$ 32,70  |   |  | R\$ 16,54  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 9    | Bacias. Especificação: de polipropileno. Formato redondo. Pequena. Capacidade mínima de 14 litros.  | 292598      | UNID  | 10         | R\$ 12,49                                    | R\$ 9,99                        | R\$ 9,00                | R\$ 6,99               | R\$ 46,90                 | R\$ 19,90                                      | R\$ 17,54       |   | R\$ 12,10  |   | R\$ 17,00  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 10   | Baldes. Especificação: em alumínio com alça e pegador em madeira. número 26. O pegador em madeira proporciona um manuseio confortável e seguro.   | 368428      | UNID  | 6          | R\$ 129,99                                   | R\$ 120,00                      |                         |                        |                           | R\$ 81,20                                      | R\$ 110,40      |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 11   | Batedor. Especificação: estrutura em aço inoxidável e o cabo em polietileno. Material do punho em polipropileno. Tipo Para. Dimensões mínimas de 12,0x15,0x3,0 cm e mínima de 5 cm de diâmetro do batedor.  | 471546      | UNID  | 2          | R\$ 18,99                                    | R\$ 23,90                       |                         |                        | R\$ 16,99                 | R\$ 32,10                                      | R\$ 22,57       |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 12   | Botijão térmico. Especificação: material polietileno, com torneira. Cor: vermelho. Mantém bebidas frias e quentes por até no mínimo 8 horas. Tampa rosqueável, facilita o uso e evita vazamentos. Alça robusta e torneira prática. Triângulo embutido. Dimensões mínimas de 28x27,5x37,5 cm. Com capacidade mínima de 12 litros. Garantia de 3 meses. | 429430      | UNID  | 4          | R\$ 136,99                                   | R\$ 149,99                      | R\$ 120,00              | R\$ 109,99             |                           | R\$ 259,90                                     | R\$ 155,37      |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 13   | Botijão térmico. Especificação: em aço inox com torneira. Mantém bebidas frias e quentes por até no mínimo 8 horas. Possui torneira retrátil e antigotejamento, pés retráteis e alça retrátil para transporte. Dimensões de no mínimo 42x23 cm. Com capacidade mínima de 7 litros. Garantia de 3 meses.   | 429430      | UNID  | 4          |  | R\$ 239,99                      | R\$ 129,00              |                        |                           | R\$ 309,90                                     | R\$ 292,56      |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 14   | Bule. Especificação: bule e Tampa em alumínio, com cabo e puxal em aço inox. Capacidade mínima de 7 litros.   | 407587      | UNID  | 4          | R\$ 178,85                                   | R\$ 159,99                      |                         |                        |                           | R\$ 195,15                                     | R\$ 178,03      |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 15   | Caixa Organizadora. Especificação: no plástico polipropileno. Cor transparente. Formato retangular. Tampa com trava. Capacidade mínima de 4,3 litros.   | 338809      | UNID  | 6          | R\$ 17,99                                    | R\$ 9,99                        |                         |                        | R\$ 18,90                 | R\$ 13,90                                      | R\$ 15,19       |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 16   | Caixa Organizadora. Especificação: no polipropileno. Cor transparente. Formato retangular. Tampa com trava. Capacidade mínima de 10 litros.   | 338807      | UNID  | 6          | R\$ 24,99                                    | R\$ 45,99                       | R\$ 21,00               |                        |                           | R\$ 23,80                                      | R\$ 28,94       |   |  |   | R\$ 37,00  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 17   | Caixa Organizadora. Especificação: no polipropileno. Cor transparente. Formato retangular. Tampa com trava. Capacidade mínima de 19 litros.   | 397198      | UNID  | 6          | R\$ 33,49                                    | R\$ 36,99                       | R\$ 30,00               |                        |                           | R\$ 17,99                                      | R\$ 29,90       | R\$ 33,62   |  |   | R\$ 39,00  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  | R\$ 23,00 |
| 18   | Caixa Organizadora. Especificação: no polipropileno. Cor transparente. Formato retangular. Tampa com trava. Capacidade mínima de 28 litros.   | 440406      | UNID  | 6          | R\$ 30,49                                    | R\$ 43,66                       | R\$ 47,00               | R\$ 39,99              | R\$ 64,90                 | R\$ 49,90                                      | R\$ 47,48       |   |  |   | R\$ 45,00  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 19   | Caixa Organizadora. Especificação: no polipropileno. Cor transparente. Formato retangular. Tampa com trava. Capacidade mínima de 42 litros.   | 608462      | UNID  | 4          | R\$ 45,99                                    |                                 |                         |                        |                           | R\$ 56,99                                      | R\$ 49,90       | R\$ 51,96   |  |   | R\$ 40,00  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 20   | Caixa Organizadora. Especificação: no polipropileno. Cor transparente. Formato retangular. Tampa com trava. Capacidade mínima de 50 litros.   | 311982      | UNID  | 10         | R\$ 80,99                                    | R\$ 110,00                      | R\$ 65,00               | R\$ 40,00              | R\$ 49,90                 | R\$ 76,99                                      | R\$ 70,46       |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 21   | Caixa Plástica. Especificação: em polipropileno atóxico. Livre de Bisfenol A. Formato retangular com tampa. Cor branca. Capacidade mínima de 5 litros.  | 338809      | UNID  | 10         | R\$ 18,99                                    | R\$ 15,99                       |                         |                        |                           | R\$ 22,90                                      | R\$ 18,29       |   |  |   |  |   |  | R\$ 13,24  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 22   | Caixa Plástica. Especificação: em polipropileno atóxico. Livre de Bisfenol A. Formato retangular com tampa. Cor branca. Capacidade mínima de 10 litros.   | 338807      | UNID  | 10         | R\$ 26,99                                    | R\$ 21,99                       | R\$ 28,00               |                        |                           | R\$ 44,90                                      | R\$ 29,97       |   |  |   |  |   |  |  |   |  | R\$ 21,41                                      |  |   |                                      |  |           |
| 23   | Caixa Plástica. Especificação: em polipropileno atóxico. Livre de Bisfenol A. Formato retangular com tampa. Cor branca. Capacidade mínima de 20 litros.   | 397198      | UNID  | 10         | R\$ 102,99                                   | R\$ 36,99                       |                         |                        | R\$ 68,90                 | R\$ 59,90                                      | R\$ 67,44       |   |  |   |  |   |  | R\$ 35,23  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 24   | Caixa Plástica. Especificação: em polipropileno atóxico. Livre de Bisfenol A. Formato retangular com tampa. Cor branca. Capacidade mínima de 45 litros.   | 608462      | UNID  | 6          | R\$ 59,99                                    | R\$ 110,00                      |                         |                        |                           | R\$ 169,90                                     | R\$ 111,30      |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 25   | Caneca. Especificação: em Alumínio, com cabo de baquelite. Dimensões mínimas de 14 cm de diâmetro e mínima de 14 cm de altura. Capacidade mínima de 2 litros.   | 619802      | UNID  | 2          | R\$ 38,49                                    | R\$ 46,99                       | R\$ 35,00               |                        | R\$ 59,90                 | R\$ 24,80                                      | R\$ 39,24       |   |  | R\$ 24,98   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 26   | Caneca. Especificação: em Alumínio, com cabo de baquelite. Dimensões mínimas de 18 cm de diâmetro e mínima de 16 cm de altura. Capacidade mínima de 4 litros.   | 397210      | UNID  | 4          | R\$ 44,99                                    | R\$ 65,99                       | R\$ 44,00               |                        | R\$ 77,90                 | R\$ 64,00                                      | R\$ 58,38       |   | R\$ 75,80  | R\$ 43,90   |  |   |  |  |   |  |  | R\$ 54,99  |   |                                      |  |           |
| 27   | Caneca. Especificação: em Alumínio, com cabo de baquelite. Dimensões mínimas de 22 cm de diâmetro e mínima de 22 cm de altura. Capacidade mínima de 7 litros.   | 259472      | UNID  | 3          | R\$ 106,99                                   | R\$ 86,99                       | R\$ 75,00               |                        |                           | R\$ 83,00                                      | R\$ 88,74       |   |  |   |  |   |  |  | R\$ 54,89   |  |  |  |   |                                      |  |           |
| 28   | Cabo amarrado para fritura. Especificação: material do cabo e do cabo em aço estanhado. Formato redondo. Dimensões mínimas de 11 cm de altura do cabo, mínima de 15 cm de tamanho do cabo, mínima de 30 cm de diâmetro, mínima de 8 cm de altura da peça e mínima de 15 cm de furo, mínima de 38 cm de comprimento total.                             | 333020      | UNID  | 6          | R\$ 48,99                                    | R\$ 65,99                       |                         |                        |                           | R\$ 63,80                                      | R\$ 66,29       |   |  |   |  |   |  |  |   |  |  |  |   |                                      |  |           |

002097

|    |   |        |      |    |            |            |            |            |            |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
|----|---|--------|------|----|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|----------|--|--|-----------|------------|-----------|
| 29 | Chaveira com apoio que alerta quando o líquido estiver na temperatura correta. Especificação em inox. Material do cabo: baquelite. Dimensões mínimas de 13,8 cm de altura, mínima de 19 cm de largura e mínima de 20,5 cm de comprimento. Capacidade mínima de 2,5 litros.  | 337236 | UNID | 2  | R\$ 150,00 | R\$ 54,90  | R\$ 80,00  | R\$ 86,20  | R\$ 85,30  |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 30 | Coador de café industrial. Especificação em tábua 100% algodão, cabo isolado. Material de estrutura alumínio. Dimensões mínimas de 16 cm de diâmetro, mínima de 21 cm de profundidade, mínima de 30 cm de comprimento.  | 477460 | UNID | 6  | R\$ 27,99  | R\$ 5,99   | R\$ 12,00  | R\$ 9,90   | R\$ 10,70  | R\$ 13,32  |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 31 | Cotiler de pau. Especificação de madeira. Formato redondo. Dimensões mínimas de 50 cm de altura.  | 218218 | UNID | 5  | R\$ 14,90  | R\$ 1,70   |            | R\$ 39,90  | R\$ 24,20  |            |           |           |           |            |          |  |  | R\$ 43,90 |            |           |
| 32 | Copoche. Especificação em aço inox com cabo em polipropileno. Dimensões mínimas de 29 cm de comprimento, mínimas de 9 cm de largura e mínimas de 6 cm de altura.  | 333168 | UNID | 6  | R\$ 11,99  | R\$ 15,99  | R\$ 10,00  | R\$ 11,90  | R\$ 12,47  |            |           | R\$ 7,20  |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 33 | Cortador para legumes dupla face. Especificação: material da lâmina em aço inox e do corpo em plástico. Dimensões com mínimas de 24 cm de comprimento, mínimas de 7 cm de largura e mínimas de 1 cm de altura.  | 429885 | UNID | 6  | R\$ 15,49  | R\$ 11,99  |            | R\$ 29,90  | R\$ 15,90  | R\$ 18,32  |           |           |           |            |          |  |  |           | R\$ 11,17  |           |
| 34 | Descascador de legumes. Especificação: em aço inox, cabos plásticos e 3 lâminas (corta patão ou Juliana, descascador de alimentos e fatiador ou corta batata chips). Formato anatômico e prático. Dimensões mínimas de 10,7 cm de comprimento, mínimo de 3,5 cm de largura, mínimo de 2,5 cm de altura.               | 443932 | UNID | 6  | R\$ 21,99  | R\$ 16,99  |            | R\$ 41,90  | R\$ 16,56  |            |           | R\$ 4,59  |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 35 | Espátula raspadora cortador de massa inox. Especificação: em aço inox e cabo em polipropileno. Cabo cor branca. Tamanho médio. Dimensão total mínimas de 16 cm de comprimento e mínima de 10 cm de altura. Tamanho da lâmina: mínima de 15 cm de comprimento, mínima de 8 cm de altura e mínima de 1 mm de espessura. | 372092 | UNID | 6  | R\$ 17,99  | R\$ 29,99  | R\$ 11,00  | R\$ 37,50  | R\$ 24,14  |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 36 | Espátula reta. Especificações: em aço inox mínimo de 20 cm. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno com proteção antideslizante com furo no cabo para pendurar. Dimensões mínimas de 20 cm de comprimento total e mínimo de 12 cm de largura.  | 354555 | UNID | 6  | R\$ 21,99  | R\$ 29,99  |            | R\$ 17,90  | R\$ 19,90  | R\$ 22,44  |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 37 | Espremedor de Batata. Especificação: em alumínio gigante. Medidas mínimas de 10 cm de diâmetro e mínima de 20 cm de altura.   | 275209 | UNID | 6  | R\$ 44,99  | R\$ 54,99  | R\$ 39,00  | R\$ 72,90  | R\$ 52,97  |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 38 | Espremedor de laranja manual. Especificação: em alumínio grande. Medidas mínimas de 19x6,3x4,5 cm.  | 405318 | UNID | 6  | R\$ 13,99  | R\$ 10,99  |            | R\$ 44,90  | R\$ 23,29  |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 39 | Espremedor de limão manual. Especificação: em inox profissional. Dimensões mínimas de 6 cm de diâmetro interno, mínimo de 20 cm de comprimento total, mínimo 5 cm de altura e mínimo de 6,5 de largura.   | 337206 | UNID | 1  | R\$ 13,99  | R\$ 54,99  | R\$ 11,00  | R\$ 79,90  | R\$ 39,57  |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 40 | Escumadeira. Especificação: em aço com cabo madeira 05 20 cm Industrial. Dimensões mínimas de 11,5 cm de diâmetro, mínima de 80 cm de comprimento total, mínimo de 14 cm de altura e mínimo de 20 cm de largura.  | 218954 | UNID | 6  | R\$ 49,99  | R\$ 43,90  |            | R\$ 46,35  | R\$ 46,78  |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 41 | Escumadeiras. Especificação: em aço inox com cabo de polipropileno branco. O cabo de polipropileno possui furo passando possibilitando que seja pendurado na sua coxilha. Dimensões mínimas de 30x9x5 cm.   | 247955 | UNID | 6  | R\$ 11,99  | R\$ 26,99  | R\$ 13,00  | R\$ 23,80  | R\$ 18,94  | R\$ 31,00  |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 42 | Facas para carne. Especificação: em aço inox com cabo branco em polipropileno. Dimensões: mínimo de 7 polgadas.   | 334679 | UNID | 6  | R\$ 10,99  | R\$ 35,99  | R\$ 48,00  | R\$ 12,00  | R\$ 27,90  | R\$ 42,50  | R\$ 29,63 |           | R\$ 9,51  |            |          |  |  |           | R\$ 47,52  |           |
| 43 | Facas para Doceria. Especificação: com lâmina de aço inox e cabo em polipropileno. Dimensões mínimas de 4 polgadas.   | 390393 | UNID | 4  | R\$ 15,99  | R\$ 23,99  |            | R\$ 5,90   | R\$ 15,29  |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 44 | Facas para legumes frutas, inox 3". Especificação lâmina em aço inoxidável e material do cabo em polipropileno na cor preta. Mínimo 3 polgadas.   | 286743 | UNID | 6  | R\$ 9,40   | R\$ 8,99   | R\$ 6,00   | R\$ 7,00   | R\$ 7,90   | R\$ 5,90   | R\$ 7,35  |           | R\$ 12,10 |            | R\$ 4,30 |  |  |           |            |           |
| 45 | Facas para lavatório. Especificação lâmina em aço inoxidável e material do cabo em polipropileno.   | 240333 | UNID | 6  | R\$ 5,99   | R\$ 6,99   |            | R\$ 6,90   | R\$ 6,63   |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 46 | Forma para pizza. Especificações em alumínio. Formato redondo. Número 30.   | 616123 | UNID | 2  | R\$ 20,99  | R\$ 21,99  |            | R\$ 12,90  | R\$ 23,60  | R\$ 22,37  |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 47 | Forma para pizza. Especificações em alumínio. Formato redondo. Número 35.   | 465884 | UNID | 2  | R\$ 42,99  | R\$ 26,99  | R\$ 35,00  | R\$ 19,99  | R\$ 21,90  | R\$ 26,90  | R\$ 28,63 |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 48 | Forma para pudim. Especificações: em alumínio. Com tubo. Número 36. Dimensões mínimas de 30 cm de diâmetro e mínima de 12 cm de altura.   | 397185 | UNID | 6  | R\$ 17,89  | R\$ 45,99  |            | R\$ 89,90  | R\$ 71,29  |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 49 | Garrafa térmica. Especificação em aço inox. Possui em seu interior uma ampola de vidro, com sistema de pressão, base com proteção contra quedas. Preserva bebidas quentes e frias por até 24 horas, com sistema anti-gotejamento. Capacidade mínimo de 1,8 litros.  | 288915 | UNID | 4  | R\$ 149,99 | R\$ 279,99 | R\$ 149,99 | R\$ 99,90  | R\$ 489,90 | R\$ 233,35 |           |           |           |            |          |  |  |           |            | R\$ 45,50 |
| 50 | Laveta. Especificação: em aço inox. Com pedal. Bafê interno removível. Alça para transporte. Capacidade mínima de 12 litros.  | 370326 | UNID | 4  | R\$ 216,99 | R\$ 139,99 | R\$ 139,00 | R\$ 124,90 | R\$ 155,22 |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 51 | Luva Térmica. Especificação: Material externo 100% algodão, e material interno 100% poliéster. Dimensões mínimas de 33 cm de comprimento e mínima de 15,5 cm de largura.  | 435850 | UNID | 6  | R\$ 14,40  | R\$ 18,99  |            | R\$ 39,90  | R\$ 24,46  |            |           |           |           |            |          |  |  |           | R\$ 16,88  |           |
| 52 | Luva Térmica de Cozinha. Especificação: 100% poliéster, cor prata. Dimensões mínimas de 28 cm de comprimento e mínima de 15 cm de largura.  | 618824 | UNID | 12 | R\$ 16,49  | R\$ 6,99   |            | R\$ 43,10  | R\$ 22,19  |            |           | R\$ 11,00 |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 53 | Luva Térmica de Cozinha. Especificação: material em silicone. Medidas mínimas de 22x16,5x2 cm.  | 405861 | UNID | 12 |            | R\$ 20,99  |            | R\$ 20,00  | R\$ 43,10  | R\$ 31,03  |           |           |           |            |          |  |  |           | R\$ 8,10   |           |
| 54 | Panela Caparola. Especificação: em alumínio batido espessura mínima de 4mm. Com tampa e alças, pegador de tampa em baquelite, cabo em madeira. Número 32. Dimensões mínimas de 32 cm de diâmetro e mínimas de 12 cm de altura.  | 365869 | UNID | 4  | R\$ 173,99 | R\$ 235,99 | R\$ 189,00 | R\$ 109,80 | R\$ 177,19 |            |           |           |           |            |          |  |  |           | R\$ 144,94 |           |
| 55 | Panela Caparola. Especificação: em alumínio batido espessura mínima de 4mm. Com tampa e alças, pegador de tampa em baquelite, cabo em madeira. Número 34. Dimensões mínimas de 34 cm de diâmetro e mínimas de 13 cm de altura.  | 365869 | UNID | 6  | R\$ 195,99 | R\$ 279,99 | R\$ 210,00 | R\$ 128,30 | R\$ 203,82 |            |           |           |           | R\$ 122,21 |          |  |  |           | R\$ 181,80 |           |
| 56 | Panela Caparola. Especificação: em alumínio batido espessura mínima de 4mm. Com tampa e alças, pegador de tampa em baquelite, cabo em madeira. Número 36. Dimensões mínimas de 36 cm de diâmetro e mínimas de 14 cm de altura.  | 365178 | UNID | 6  | R\$ 219,99 | R\$ 329,99 | R\$ 235,00 | R\$ 148,20 | R\$ 233,29 |            |           |           |           |            |          |  |  |           |            |           |
| 57 | Panela Caparola. Especificação: em alumínio batido espessura mínima de 4mm. Com tampa e alças, pegador de tampa em baquelite, cabo em madeira. Número 38. Dimensões mínimas de 38 cm de diâmetro e mínimas de 14,5 cm de altura.  | 365873 | UNID | 6  | R\$ 278,99 | R\$ 379,99 | R\$ 295,00 | R\$ 159,80 | R\$ 277,94 |            |           |           |           |            |          |  |  |           | R\$ 237,72 |           |

002098

|    |   |        |      |    |            |            |            |            |            |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
|----|---|--------|------|----|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|----------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|------------|--|------------|--|--|------------|------------|--|
| 58 | Panela Caprolé. Especificação: em alumínio batido espessura mínima 5mm. Com tampa e alças, pegador da tampa em baquelite, cabo em madeira. Número 40. Dimensões mínimas de 40 cm de diâmetro e mínimas de 16 cm de altura.  | 333179 | UNID | 6  | R\$ 333,99 | R\$ 479,99 | R\$ 358,00 | R\$ 189,80 | R\$ 340,89 |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 148,89 |  |            |  |  | R\$ 148,50 |            |  |
| 59 | Panela Caprolé. Especificação: em alumínio batido espessura mínima 5mm. Com tampa e alças, pegador da tampa em baquelite, cabo em madeira. Número 50. Dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro e mínimas de 17 cm de altura.  | 333180 | UNID | 3  | R\$ 499,50 | R\$ 489,99 | R\$ 665,00 | R\$ 309,00 | R\$ 430,37 |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 60 | Panela Caprolé. Especificação: em alumínio batido grosso espessura mínima de 7 mm. Com tampa e alças. Tampa no alumínio fino, cabo em alumínio, alças em alumínio batido bem grossas. Pegador da tampa com parafuso. Formato redondo. Número 60. Dimensões mínimas de 60 cm de diâmetro, mínimas de 60 cm de largura e mínimas de 21 cm de altura.  | 382157 | UNID | 6  | R\$ 532,00 | R\$ 899,99 |            | R\$ 749,50 | R\$ 727,30 |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 61 | Panela de Pressão. Especificação: fabricada em alumínio polido, espessura mínima 2,4 mm. Tampa em alumínio. Cabo e alça em baquelite nas laterais, anelônicas e antitêrmicas. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resaca); válvula de travamento que não permita abertura de panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa com pino de alívio. Capacidade mínima de 4,5 litros. O produto deve apresentar certificação pelo INMETRO. Garantia de 3 (três) meses após a entrega, em casos de defeitos de fabricação.   | 397245 | UNID | 2  | R\$ 188,99 | R\$ 139,99 | R\$ 150,00 | R\$ 109,90 | R\$ 79,90  | R\$ 133,76 | R\$ 83,60  | R\$ 73,28 |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  | R\$ 152,97 |  |  |            |            |  |
| 62 | Panela de Pressão. Especificação: Fabricada em alumínio polido. Tampa em alumínio. Cabo e alça em baquelite nas laterais, anelônicas, abaxas e antitêrmicas. Linha Industrial. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resaca); válvula de travamento que não permita abertura de panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa com pino de alívio. Capacidade mínima de 7 litros. O produto deve apresentar certificação pelo INMETRO. Garantia de 3 (três) meses após a entrega, em casos de defeitos de fabricação.  | 421716 | UNID | 1  | R\$ 248,99 | R\$ 199,99 | R\$ 265,00 | R\$ 129,90 | R\$ 199,50 | R\$ 196,96 | R\$ 96,90  |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 63 | Panela de Pressão. Especificação: Fabricada em alumínio polido espessura mínima de 4,8mm. Tampa em alumínio. Cabo e alça em baquelite nas laterais, anelônicas, abaxas e antitêrmicas. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resaca); válvula de travamento que não permita abertura de panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa com pino de alívio. Linha Industrial. Capacidade mínima de 20 litros. O produto deve apresentar certificação pelo INMETRO. Garantia de 3 (três) meses após a entrega, em casos de defeitos de fabricação.                   | 421724 | UNID | 2  | R\$ 448,99 | R\$ 459,99 | R\$ 150,00 | R\$ 519,90 | R\$ 494,97 |            | R\$ 531,00 |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            | R\$ 541,00 |  |
| 64 | Panela de Pressão. Especificação: Fabricada em alumínio polido espessura mínima de 4,5mm. Tampa em alumínio. Cabo e alça em baquelite nas laterais, anelônicas, abaxas e antitêrmicas. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resaca); válvula de travamento que não permita abertura de panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa com pino de alívio. Linha Industrial. Capacidade mínima de 25 litros. Linha Industrial. O produto deve apresentar certificação pelo INMETRO. Garantia de 3 (três) meses após a entrega, em casos de defeitos de fabricação. | 424326 | UNID | 2  | R\$ 599,50 | R\$ 549,99 |            | R\$ 579,90 | R\$ 376,06 |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 65 | Panela. Especificação: material da malha no arame galvanizado e estrutura em madeira. Número 75. Formato redondo. Indicada para penetrar café. Dimensões mínimas de 75 cm de diâmetro.  | 377442 | UNID | 5  | R\$ 35,99  |            | R\$ 77,00  | R\$ 299,90 | R\$ 137,53 |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 66 | Panela. Especificação: material da malha no arame galvanizado e estrutura em madeira. Número 95. Formato redondo. Indicada para penetrar feijão. Dimensões mínimas de 95 cm de diâmetro.  | 374198 | UNID | 4  | R\$ 16,99  | R\$ 29,99  | R\$ 41,00  | R\$ 299,90 | R\$ 100,47 |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 67 | Panela. Especificação: material da malha no arame galvanizado e estrutura em madeira. Número 30. Formato redondo. Panela é perfeita para penetrar feijão e outros ingredientes finos. Dimensões mínimas de 30 cm de diâmetro.   | 297850 | UNID | 5  | R\$ 20,99  | R\$ 7,99   | R\$ 11,00  | R\$ 18,60  | R\$ 16,64  |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 68 | Panela. Especificação: material da malha no arame galvanizado e estrutura em madeira. Número 55. Formato redondo. Indicada para penetrar arroz. Dimensões mínimas de 55 cm de diâmetro.   | 323187 | UNID | 4  | R\$ 199,99 | R\$ 69,99  |            | R\$ 99,90  | R\$ 93,23  |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 69 | Pote plástico quadrado de mínimo 1,4 litros em polipropileno na cor transparente. Adeq. para micro-ondas e freezer. Abaixo e livre de BPA.  | 267105 | UNID | 70 | R\$ 6,49   | R\$ 4,50   |            | R\$ 16,99  | R\$ 19,99  | R\$ 9,60   | R\$ 11,11  |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 70 | Pote plástico redondo de mínimo 2,5 litros em polipropileno na cor transparente. Abaixo, livre de BPA e apto para micro-ondas e freezer.  | 443879 | UNID | 70 | R\$ 17,99  | R\$ 9,99   |            | R\$ 10,00  | R\$ 19,90  | R\$ 14,90  | R\$ 14,56  |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 71 | Pote plástico retangular de mínimo 3 litros em polipropileno na cor transparente. Adeq. para micro-ondas e freezer, abaixo e livre de BPA.  | 220674 | UNID | 70 | R\$ 11,99  | R\$ 11,99  |            | R\$ 16,99  | R\$ 25,90  | R\$ 14,90  | R\$ 16,35  | R\$ 8,50  |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            | R\$ 7,67   |  |
| 72 | Pote vidro. Especificação: corpo em vidro e tampa no polipropileno. Corpo transparente, tampa branca ou azul. Formato quadrado. Tampa rosca. Capacidade mínima de 1,3 litros.   | 220710 | UNID | 6  | R\$ 32,99  |            |            | R\$ 41,90  | R\$ 19,90  | R\$ 31,80  |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 73 | Prato gratinador tipo Balarina. Especificação: prato gratinador de vidro e estrutura em aço inox. Para queijadas. Cor transparente. Forma circular. Dimensões mínimas de 40 cm de comprimento, mínima de 40 cm de largura, mínima de 7 cm de altura e mínima de 4 mm de espessura.  | 468432 | UNID | 3  | R\$ 314,00 | R\$ 199,99 |            | R\$ 18,25  | R\$ 177,41 |            |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 74 | Panela. Especificação: em aço inox 4 faces. Dimensões mínimas de 18 cm de comprimento, mínimas de 10,7 cm de largura e mínimas de 8 cm de altura.   | 261597 | UNID | 6  | R\$ 38,99  | R\$ 19,99  | R\$ 18,00  | R\$ 26,99  | R\$ 24,90  | R\$ 24,90  | R\$ 25,63  | R\$ 10,90 | R\$ 5,70 | R\$ 24,00 |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 75 | Suporte. Especificação em vidro transparente e torneira de plástico. Dimensões mínimas de 19 cm de diâmetro, mínimas de 51 cm de altura total. Capacidade mínima de 8 litros.   | 453469 | UNID | 3  | R\$ 239,99 | R\$ 219,99 |            | R\$ 399,90 | R\$ 189,90 | R\$ 254,94 |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |
| 76 | Uso. Especificação: de plástico. Formato redondo. Cor terra cotão/marron. Dimensões mínimas de 43 cm de diâmetro e altura mínima de 38,8 cm. Capacidade mínima de 36 litros.  | 377982 | UNID | 8  | R\$ 56,99  | R\$ 43,99  |            | R\$ 39,99  |            | R\$ 46,99  |            |           |          |           |  |  |  |  |  |  |  |            |  |            |  |  |            |            |  |

002099







| Ata de Registro de Preços nº 016/2024 - Prefeitura Municipal de Itapetininga/MS | Ata de Registro de Preços nº 20240079 - Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de Itapetininga/MS | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de Custódia/MS | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de José do Célio/MS | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de Herva Lusa/MS | Ata de Registro de Preços 002/2024 - Câmara Municipal de Anápolis/PA | Ata de Registro de Preços nº 009/2024 - Prefeitura de Bortolomi/PA | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de Taquari/RS | Termo de Homologação - Prefeitura Municipal de Agrudinho/RS | Ata de Registro de Preços nº 191/2024 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS | Ata de Registro de Preços nº 119/2024 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS | Ata de Registro de Preços nº 2024.18.01.081 - Prefeitura Municipal de Cruz/RS | CESTA BÁSICA | Mercado Veredades | Encomet | Facugan | Migunda Embalagens | Flural | Selita | Elastobor | Daha Top | Gaciv | Unibop Envelopes | Ciba Shop | Verde Costa | Grin | More Mast | Ferramentas Genesdy | Super Pro Abraco |  |
|---|---|--|--|---|--|--|--|---|---|---|---|---|--------------|-------------------|---------|---------|--------------------|--------|--------|-----------|----------|-------|------------------|-----------|-------------|------|-----------|---------------------|------------------|--|
|   |   |  |  |   |  | R\$ 75,91  |  |   |   |   |   |   | R\$ 96,50    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 141,28   |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 54,04    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 57,10    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
| R\$ 18,01   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 57,18    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 21,08    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 14,16    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   |              |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  | R\$ 177,90   |  |   |   |   |   |   | R\$ 177,90   |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   |              |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  | R\$ 395,10   |  |   | R\$ 120,00  |   |   |   | R\$ 157,65   |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 13,89    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 31,53    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
| R\$ 42,00   | R\$ 20,00   |  |  |   |  |  |  |   |   | R\$ 37,00   |   |   | R\$ 19,69    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 51,41    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 40,00    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   | R\$ 40,50   |  |  |   |  |  |  |   |   | R\$ 92,00   |   | R\$ 58,08   | R\$ 66,62    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   | R\$ 13,00   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 30,12    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  | R\$ 16,00  |  |   |   |   |   |   | R\$ 30,28    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 48,11    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   |              |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 28,16    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 57,18    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |
|   |   |  |  |   |  |  |  |   |   |   |   |   | R\$ 44,84    |                   |         |         |                    |        |        |           |          |       |                  |           |             |      |           |                     |                  |  |

002103







*[Handwritten mark]*

RS 113.00

RS 74.00

RS 20.00

RS 30.00

RS 17.00

RS 57.11

RS 7.00

RS 51.00

RS 4.00

RS 9.00

RS 9.00

RS 11.00

RS 30.07

RS 4.00

RS 715.37

RS 60.75

RS 11.25

RS 314.57

RS 141.00











*[Handwritten signature]*

RS 2500 RS 2178

RS 3100 RS 2400 RS 2500

RS 5400 RS 4102

RS 3100 RS 2806 RS 2534

RS 3052 RS 3735



| Marfimetra (Mercado Livre) | Vendas Aquilam (Mercado Livre) | Cherry Store (Mercado Livre) | Cometa Distribuidora (Mercado Livre) | Comercial Frigel (Mercado Livre) | Cotinhas de Cozinha (Mercado Livre) | Salatishop (Mercado Livre) | SS 2024 (Mercado Livre) | Atacadê V. Goiânia (Mercado Livre) | Despedidos Produtos (Mercado Livre) | Maquinbol  | Ponto Frio | Multibar   | Master Line | Platinex   | Riachlato | Magalu     | Edel Tomateiros de Madeira (Magalu) | Associação de Artesanato (Magalu) | Magalu 3 Níveis (Magalu) | Castelore (Magalu) | Eri Group Family (Magalu) | Importados de Boca (Magalu) | Magalu | Carrefour | 9 casa | FlexOil | Mercado Livre | Shopen     | CESTA SITES | CESTA PAINEL DE PREÇO | CESTA NOTA PARANÁ | MÉDIA GERAL DAS CESTAS | TOTAL        |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|--------|-----------|--------|---------|---------------|------------|-------------|-----------------------|-------------------|------------------------|--------------|
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            | R\$ 195,19 |            |             | R\$ 121,08 |           | R\$ 164,67 |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               |            | R\$ 159,95  | R\$ -                 | R\$ 14,46         | R\$ 108,46             | R\$ 650,74   |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     | R\$ 224,55 |            | R\$ 246,19 |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               |            | R\$ 314,23  | R\$ -                 | R\$ -             | R\$ 183,94             | R\$ 731,76   |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            | R\$ 313,02 |             |            |           | R\$ 409,77 |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               |            | R\$ 379,52  | R\$ -                 | R\$ -             | R\$ 304,57             | R\$ 1.827,42 |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           | R\$ 106,90 |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               |            | R\$ 76,90   | R\$ 45,02             | R\$ -             | R\$ 56,64              | R\$ 453,12   |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 90,77  | R\$ 43,01   | R\$ -                 | R\$ 64,75         | R\$ 388,50             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           | R\$ 37,67  |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 50,16  | R\$ 17,16   | R\$ 37,40             | R\$ 40,86         | R\$ 243,76             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 27,99  | R\$ 94,28   | R\$ 21,74             | R\$ 34,43         | R\$ 344,30             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 25,04  | R\$ 20,85   | R\$ 13,89             | R\$ 23,12         | R\$ 138,72             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 20,99  | R\$ 19,67   | R\$ 8,73              | R\$ 16,26         | R\$ 152,60             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           | R\$ 175,80 |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               |            | R\$ 158,57  | R\$ -                 | R\$ -             | R\$ 134,48             | R\$ 806,88   |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 50,09  | R\$ -       | R\$ 25,06             | R\$ 32,57         | R\$ 65,14              |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            | R\$ 188,69                          |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 189,20 | R\$ 192,31  | R\$ 116,89            | R\$ 168,27        | R\$ 673,08             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            | R\$ 316,70                          |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 381,63 | R\$ -       | R\$ -                 | R\$ 337,29        | R\$ 1.340,16           |              |
| R\$ 262,90                 | R\$ 245,89                     |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           | R\$ 183,54 |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 230,78 | R\$ -       | R\$ 124,51            | R\$ 172,72        | R\$ 690,88             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           | R\$ 23,67  |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 20,06  | R\$ 10,49   | R\$ 12,97             | R\$ 14,51         | R\$ 87,06              |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             | R\$ 31,29  | R\$ 26,31 |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 30,45  | R\$ -       | R\$ 20,41             | R\$ 37,83         | R\$ 166,98             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           | R\$ 46,17  |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 37,52  | R\$ 95,00   | R\$ 25,87             | R\$ 36,92         | R\$ 271,52             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 45,86  | R\$ 57,95   | R\$ 37,51             | R\$ 48,00         | R\$ 288,00             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 130,96 | R\$ 46,25   | R\$ 12,59             | R\$ 57,35         | R\$ 229,40             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            | R\$ 72,90                           |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 62,91  | R\$ -       | R\$ 44,96             | R\$ 61,21         | R\$ 612,10             |              |
|                            |                                | R\$ 29,01                    | R\$ 22,10                            | R\$ 20,69                        |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 24,73  | R\$ 10,49   | R\$ 32,41             | R\$ 24,91         | R\$ 249,10             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 33,94  | R\$ -       | R\$ 42,07             | R\$ 31,56         | R\$ 315,60             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 40,95  | R\$ 55,00   | R\$ 9,44              | R\$ 43,89         | R\$ 433,90             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 124,01 | R\$ -       |                       | R\$ 117,65        | R\$ 705,90             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            | R\$ 49,60  |             | R\$ 40,60  |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 43,66  | R\$ -       | R\$ 14,20             | R\$ 30,56         | R\$ 61,12              |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            |            |             |            |           | R\$ 64,68  |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 64,78  | R\$ -       | R\$ 36,02             | R\$ 34,34         | R\$ 217,34             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  |                                     |                            |                         |                                    |                                     |            |            | R\$ 82,80  |             |            |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 89,90  | R\$ 44,44   | R\$ 68,07             | R\$ 67,14         | R\$ 261,42             |              |
|                            |                                |                              |                                      |                                  | R\$ 44,03                           | R\$ 34,80                  |                         |                                    |                                     |            |            |            |             | R\$ 46,26  |           |            |                                     |                                   |                          |                    |                           |                             |        |           |        |         |               | R\$ 41,70  | R\$ -       | R\$ -                 | R\$ 48,99         | R\$ 293,94             |              |

002115







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

002118

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 26 de maio de 2025.

**PARECER FINANCEIRO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 35.426,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**

**RECURSO FINANCEIRO:**

Em atendimento a consulta formulada pelo Departamento de Licitação, informo que:

(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 14.133/21, para o exercício de 2025, no montante de **R\$ 35.426,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de **26 de maio de 2025**.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

1. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.

(X) à prazo.

2. Origem de Recursos:

(X) Próprios.

( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes/PR, 26 de maio de 2025.

  
Ocimara de Souza Marquito  
Secretária da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

002119

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 26 de maio de 2025.

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  | RECURSO                            |
|--|--|------------------------------------|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA  | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2025.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002120

## PORTARIA nº 1.967/2.025

**JELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família especialmente designado.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS, como Fiscal Técnico e Administrativo, e a servidora WANDA STORER como Gestora do Contrato, para responderem pelo ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

**Jelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



002121

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Assessoria Juridica**

**Portaria**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 1.967/2.025

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família especialmente designado.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a servidora CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS, como Fiscal Técnico e Administrativo, e a servidora WANDA STORER como Gestora do Contrato, para responderem pelo ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**Art. 2º** - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002122

## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006  
PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL/REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.984/2009,  
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.169/2022

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021 em observância às disposições do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, Lei Municipal n.º 2.984/2009, alterada pela Lei municipal n.º 4.169/2022, de 27 de junho de 2022, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

|  |  |
|--|--|
| <b>UASG: 987445</b>  | Início da sessão / disputa de lances:  |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:<br/>XX/2025<br/>900XX/2025<br/>TIPO: MENOR PREÇO</b> | <b>08:30h do dia XX/XX/2025</b><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital. |

#### 1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

#### 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 35.426,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).**

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  | RECURSO                            |
|--|--|------------------------------------|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA  | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002123

## 4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas : [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

**Favor pesquisar no campo Palavra-chave: "987445 900XX" - Status: A Receber/Recebendo Proposta e Pesquisar**

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação: XXXXXXXXXXXX e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1.976/2025.

- E-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)
- Telefones: (43) 3542-4525
- Endereço: Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-055 – Bandeirantes – PR.
- O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

## 5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais do Pregão deste Edital;

### 5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

## 6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002124

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

### 3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### 4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### 5. PREFERÊNCIA PARA ME E EPP:

**TODOS OS ITENS SERÃO EXCLUSIVOS PARA MPE'S** - Haverá preferência na disputa dos **ITENS 1 E 2** para as empresas que se enquadrem na condição de microempresa locais/regionais de pequeno porte ou microempresendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e será observada a ordem art. 34 da Lei Municipal N.º 2.984/2009, alterada pela Lei Municipal N.º 4.169/2022.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempresendedor individual, **NÃO** poderão participar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002125

## **6. GARANTIA:**

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

## **7. CONSÓRCIO:**

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo através do Termo de Referência.

## **8. ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo V – Declaração LGPD;
- Anexo VI – Modelo de Declaração Unificada
- Anexo VII – Modelo de Procuração;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato e Extrato;
- Anexo IX – Locais De Entrega
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002126

## CONDICÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: **XXXXXXXXXXXX** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1.976/2025.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, **SOMENTE** os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF** (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais**, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.**

2.2 Os interessados em participar do Certame devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

**2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:**

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002127

- 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).**

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

002128

ESTADO DO PARANÁ

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

| ITEM   | CATMAT | UND  | DESCRIPTIVO DO OBJETO  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|--------|------|--|--------|-------------------------|----------------------|
| <b>ITENS 1 E 2 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> |        |      |  |        |                         |                      |
| 1  | 333179 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 40. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 16 CM DE ALTURA.<br>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06 | 6      | R\$ 265,79              | R\$ 1 594,74         |
| 2  | 333180 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 50. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 17 CM DE ALTURA.<br>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06 | 3      | R\$ 433,65              | R\$ 1 300,95         |
| <b>ITENS 3 A 76 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b>  |        |      |  |        |                         |                      |
| 3  | 282915 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS. NÚMERO 7. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 30 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 5 CM DE ALTURA.  | 6      | R\$ 98,97               | R\$ 593,82           |
| 4  | 351545 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 8. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 40 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.  | 4      | R\$ 190,98              | R\$ 763,92           |
| 5  | 351545 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 9. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 42 CM DE  | 6      | R\$ 271,32              | R\$ 1 627,92         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002129

|    |        |      |   |    |            |              |
|----|--------|------|---|----|------------|--------------|
|    |        |      | LARGURA E MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA.   |    |            |              |
| 6  | 259421 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM VIDRO BOROSILICATO, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, PARA USO EM FORNO ATÉ 300° C, MICRO-ONDAS E FREEZER. TIPO MARINEX OU SIMILAR. FORMATO OVAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,2 LITROS.  | 8  | R\$ 52,51  | R\$ 420,08   |
| 7  | 282686 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. GRANDE. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.  | 6  | R\$ 67,05  | R\$ 402,30   |
| 8  | 405452 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.   | 6  | R\$ 40,21  | R\$ 241,26   |
| 9  | 292589 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. MÉDIA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS.  | 10 | R\$ 34,53  | R\$ 345,30   |
| 10 | 326594 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.   | 6  | R\$ 22,11  | R\$ 132,66   |
| 11 | 292588 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS.  | 10 | R\$ 15,07  | R\$ 150,70   |
| 12 | 368428 | UNID | BALDE. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM ALÇA E PEGADOR EM MADEIRA. NÚMERO 36. O PEGADOR EM MADEIRA.   | 6  | R\$ 113,20 | R\$ 679,20   |
| 13 | 473546 | UNID | BATEDOR. TIPO-FUÊ. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E O CABO EM POLIETILENO. MATERIAL DO PUNHO EM POLIPROPILENO. TIPO PERA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,0X35,0X3,0 CM E MÍNIMA DE 5 CM DE DIÂMETRO DO BATEDOR.  | 2  | R\$ 30,84  | R\$ 61,68    |
| 14 | 429430 | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIETILENO. COM TORNEIRA. MANTÉM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. TAMPA ROSQUEÁVEL, ALÇA ROBUSTA E TORNEIRA PRÁTICA. TRIPÊ EMBUTIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29X27,5X37,5 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES.         | 4  | R\$ 171,61 | R\$ 686,44   |
| 15 | 429430 | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM TORNEIRA. MANTÉM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. POSSUI TORNEIRA RETRÁTIL E ANTIGOTEJAMENTO, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 42X23 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES. | 4  | R\$ 402,17 | R\$ 1 608,68 |
| 16 | 407587 | UNID | BULE. ESPECIFICAÇÃO: BULE E TAMPA EM ALUMÍNIO, COM CABO E POMEL EM BAQUELITE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.  | 4  | R\$ 153,36 | R\$ 613,44   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |   |    |            |            |
|----|--------|------|---|----|------------|------------|
| 17 | 338809 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LITROS.         | 6  | R\$ 13,22  | R\$ 79,32  |
| 18 | 338807 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.                   | 6  | R\$ 27,42  | R\$ 164,52 |
| 19 | 397198 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LITROS.                   | 6  | R\$ 36,77  | R\$ 220,62 |
| 20 | 440426 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.                   | 6  | R\$ 45,57  | R\$ 273,42 |
| 21 | 608462 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS.                   | 4  | R\$ 53,69  | R\$ 214,76 |
| 22 | 312982 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.                   | 10 | R\$ 57,96  | R\$ 579,60 |
| 23 | 338809 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.        | 10 | R\$ 25,08  | R\$ 250,80 |
| 24 | 338807 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.       | 10 | R\$ 28,55  | R\$ 285,50 |
| 25 | 397198 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.       | 10 | R\$ 43,54  | R\$ 435,40 |
| 26 | 608462 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS.       | 6  | R\$ 117,65 | R\$ 705,90 |
| 27 | 619802 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 14 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. | 2  | R\$ 30,56  | R\$ 61,12  |
| 28 | 397210 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 18 CM DE ALTURA.                                | 4  | R\$ 50,86  | R\$ 203,44 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002131



|    |        |      |   |   |           |            |
|----|--------|------|---|---|-----------|------------|
|    |        |      | CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS.  |   |           |            |
| 29 | 259472 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 22 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.   | 3 | R\$ 67,14 | R\$ 201,42 |
| 30 | 333020 | UNID | CESTO ARAMADO PARA FRITURA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CESTO E DO CABO EM AÇO ESTANHADO. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM DE ALTURA DO CABO, MÍNIMA DE 15 CM DE TAMANHO DO CABO, MÍNIMA DE 20 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA DA PEÇA E MÍNIMA DE 15 CM DE FUNDO, MÍNIMA DE 39 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. | 6 | R\$ 51,27 | R\$ 307,62 |
| 31 | 357236 | UNID | CHALEIRA COM APITO. ALERTA QUANDO O LÍQUIDO ESTIVER NA TEMPERATURA CORRETA. ESPECIFICAÇÃO EM INOX. MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13,6 CM DE ALTURA, MÍNIMA DE 19 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 20,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.   | 2 | R\$ 84,28 | R\$ 168,56 |
| 32 | 477460 | UNID | COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO EM FLANELA 100% ALGODÃO. CABO ISOLADO. MATERIAL DE ESTRUTURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16 CM DE DIÂMETRO. MÍNIMA DE 21 CM DE PROFUNDIDADE. MÍNIMA DE 30 CM DE COMPRIMENTO.  | 6 | R\$ 9,27  | R\$ 55,62  |
| 33 | 218218 | UNID | COLHER DE PAU. ESPECIFICAÇÃO DE MADEIRA. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE ALTURA.   | 5 | R\$ 22,15 | R\$ 110,75 |
| 34 | 333108 | UNID | CONCHA. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 6 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ 14,42 | R\$ 86,52  |
| 35 | 429865 | UNID | CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX E DO CORPO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES COM MÍNIMAS DE 24 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 1 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ 18,40 | R\$ 110,40 |
| 36 | 443912 | UNID | DESCASCADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, CABOS PLÁSTICOS E 3 LÂMINAS (CORTE PALITO OU JULIANNE, DESCASCADOR DE ALIMENTOS E FATIADOR OU CORTA BATATA CHIPS. FORMATO ANATÔMICO E PRÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,7 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 5,5 CM DE LARGURA, MÍNIMO DE 2,5 CM DE ALTURA.                    | 6 | R\$ 16,07 | R\$ 96,42  |
| 37 | 372032 | UNID | ESPÁTULA RASFADORA CORTADOR DE MASSA INOX. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX E CABO NO   | 6 | R\$ 24,14 | R\$ 144,84 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002132

|    |        |      |  |   |           |            |
|----|--------|------|--|---|-----------|------------|
|    |        |      | POLIPROPILENO. CABO COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO. DIMENSÃO TOTAL: MÍNIMAS DE 16 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO DA LÂMINA: MÍNIMA DE 15 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 1 MM DE ESPESSURA.           |   |           |            |
| 38 | 334555 | UNID | ESPÁTULA RETA. ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOX MÍNIMO DE 20 CM. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA COM FURO NO CABO PARA PENDURAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E MÍNIMO DE 12 CM DE LARGURA. | 6 | R\$ 20,59 | R\$ 123,54 |
| 39 | 275209 | UNID | ESPRESSADOR DE BATATA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GIGANTE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM DIÂMETRO E MÍNIMA DE 29 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ 37,89 | R\$ 227,34 |
| 40 | 405318 | UNID | ESPRESSADOR DE LARANJA MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GRANDE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 19X 6,3X 4,5 CM.  | 6 | R\$ 15,20 | R\$ 91,20  |
| 41 | 357206 | UNID | ESPRESSADOR DE LIMÃO MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM INOX PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6 CM DE DIÂMETRO INTERNO, MÍNIMO DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO 5 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 5,5 DE LARGURA.   | 1 | R\$ 19,80 | R\$ 19,80  |
| 42 | 218954 | UNID | ESCUMADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO COM CABO MADEIRA 95 20 CM INDUSTRIAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 60 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO DE 14 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA.                                 | 6 | R\$ 27,22 | R\$ 163,32 |
| 43 | 247355 | UNID | ESPUMADEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO. O CABO DE POLIPROPILENO POSSUI FURO PASSANTE POSSIBILITANDO QUE SEJA PENDURADO NA SUA COZINHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X 9X 5 CM.                                      | 6 | R\$ 17,51 | R\$ 105,06 |
| 44 | 334673 | UNID | FACA PARA CARNE. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 7 POLEGADAS.  | 6 | R\$ 30,68 | R\$ 184,08 |
| 45 | 390393 | UNID | FACA PARA DESOSSA. ESPECIFICAÇÃO COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 POLEGADAS  | 4 | R\$ 22,41 | R\$ 89,64  |
| 46 | 286743 | UNID | FACAS PARA LEGUMES /FRUTAS, INOX 3 ". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MÍNIMO 3 POLEGADAS.   | 6 | R\$ 8,95  | R\$ 53,70  |
| 47 | 240331 | UNID | FACA PARA TOMATE 5". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO.   | 6 | R\$ 7,01  | R\$ 42,06  |

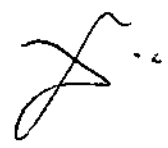


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

*f*

|    |        |      |   |    |            |              |
|----|--------|------|---|----|------------|--------------|
| 48 | 616123 | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 30.   | 2  | R\$ 23,20  | R\$ 46,40    |
| 49 | 465884 | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 35.   | 2  | R\$ 22,27  | R\$ 44,54    |
| 50 | 397165 | UNID | FORMA PARA PUDIM. ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO. COM TUBO. NÚMERO 30. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 12 CM DE ALTURA.   | 6  | R\$ 43,65  | R\$ 261,90   |
| 51 | 288915 | UNID | GARRAFA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. POSSUI EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. PRESERVA BEBIDAS QUENTES E FRIAS POR ATÉ 24 HORAS, COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMO DE 1,8 LITROS | 4  | R\$ 158,92 | R\$ 635,68   |
| 52 | 370526 | UNID | LIXEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. COM PEDAL. BALDE INTERNO REMOVÍVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.  | 4  | R\$ 106,80 | R\$ 427,20   |
| 53 | 435860 | UNID | LUVA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EXTERNO 100% ALGODÃO. E MATERIAL INTERNO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15,5 CM DE LARGURA.   | 6  | R\$ 18,81  | R\$ 112,86   |
| 54 | 618824 | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15 CM DE LARGURA.  | 12 | R\$ 16,68  | R\$ 200,16   |
| 55 | 435861 | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM SILICONE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22X16,5X2 CM.  | 12 | R\$ 26,42  | R\$ 317,04   |
| 56 | 365869 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 32. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 12 CM DE ALTURA.                                     | 4  | R\$ 128,57 | R\$ 514,28   |
| 57 | 365869 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 34. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 13 CM DE ALTURA.                                     | 6  | R\$ 175,88 | R\$ 1 055,28 |
| 58 | 333178 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 36. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14 CM DE ALTURA.                                     | 6  | R\$ 186,91 | R\$ 1 121,46 |




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |  |   |            |              |
|----|--------|------|--|---|------------|--------------|
| 59 | 365873 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 38. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14,5 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ 210,84 | R\$ 1 265,04 |
| 60 | 382157 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM. COM TAMPA E ALÇAS. TAMPA NO ALUMÍNIO FINO, CABO EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO BEM GROSSAS. PEGADOR DA TAMPA COM PARAFUSO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 60. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 60 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 21 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ 661,23 | R\$ 3 967,38 |
| 61 | 397245 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA 2,4 MM, TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS. ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | R\$ 102,07 | R\$ 204,14   |
| 62 | 421716 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. LINHA INDUSTRIAL. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.          | 1 | R\$ 177,82 | R\$ 177,82   |
| 63 | 421724 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DE   | 2 | R\$ 542,29 | R\$ 1 084,58 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

032135

|    |        |      |  |   |            |              |
|----|--------|------|--|---|------------|--------------|
|    |        |      | 4,8MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA. EM SILICÔNE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PAINELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |   |            |              |
| 64 | 424376 | UNID | PAINELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA. EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PAINELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. LINHA INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | R\$ 613,23 | R\$ 1 226,46 |
| 65 | 377442 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 75. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR CAFÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE DIÂMETRO.   | 5 | R\$ 100,54 | R\$ 502,70   |
| 66 | 374188 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 55. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR FEIJÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 CM DE DIÂMETRO.   | 4 | R\$ 47,37  | R\$ 189,48   |
| 67 | 297850 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 30. FORMATO REDONDO. PENEIRA É PERFEITA PARA PENEIRAR FUBÁ E OUTROS INGREDIENTES FINOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO.   | 5 | R\$ 17,35  | R\$ 86,75    |
| 68 | 323187 | UNID | PORTA TALHER (CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA  | 4 | R\$ 56,58  | R\$ 226,32   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002136

|                             |        |      |   |                     |            |              |
|-----------------------------|--------|------|---|---------------------|------------|--------------|
|                             |        |      | COM TAMPA 4 DIVISÓRIAS). ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 54,1 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 32,9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 10 CM DE ALTURA.   |                     |            |              |
| 69                          | 267705 | UNID | POTE PLÁSTICO QUADRADO DE MÍNIMO 1,4 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER ATÓXICO E LIVRE DE BPA.   | 70                  | R\$ 12,96  | R\$ 907,20   |
| 70                          | 443879 | UNID | POTE PLÁSTICO REDONDO DE MÍNIMO 2,5 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. ATÓXICO, LIVRE DE BPA E APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER.   | 70                  | R\$ 17,72  | R\$ 1 240,40 |
| 71                          | 220674 | UNID | POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE MÍNIMO 3 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER, ATÓXICO E LIVRE DE BPA.  | 70                  | R\$ 12,68  | R\$ 887,60   |
| 72                          | 220710 | UNID | POTE DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM VIDRO E TAMPA NO POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. TAMPA BRANCA OU PRETA. FORMATO QUADRADO. TAMPA ROSCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 LITROS.   | 6                   | R\$ 31,56  | R\$ 189,36   |
| 73                          | 468432 | UNID | PRATO GIRATÓRIO TIPO BAILARINA. ESPECIFICAÇÃO: PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO INOX. PARA CONFEITARIA. COR TRANSPARENTE. FORMA CIRCULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 40 CM DE LARGURA, MÍNIMA DE 7 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 4 MM DE ESPESSURA. | 3                   | R\$ 108,29 | R\$ 324,87   |
| 74                          | 261597 | UNID | RALADOR. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX. 4 FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 10,7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.  | 6                   | R\$ 27,79  | R\$ 166,74   |
| 75                          | 453469 | UNID | SUQUEIRA. ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE E TORNEIRA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 51 CM DE ALTURA TOTAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.  | 3                   | R\$ 210,90 | R\$ 632,70   |
| 76                          | 377982 | UNID | VASO. ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO. FORMATO REDONDO. COR TERRA COTA/MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 CM DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA DE 38,8 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS.  | 8                   | R\$ 41,38  | R\$ 331,04   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |        |      |   | <b>RS 35.426,76</b> |            |              |

4.1.5. O custo estimado total da contratação é de **RS 35.426,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002137

**4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002138

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

*J*

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATALOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.

5.28.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO licitante, ANTES DE FINDO O PRAZO previsto nos itens 5.28.2 e 5.28.2.1.

5.28.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.29.5 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.29.6 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002140

**5.29.7** As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

**5.29.8** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**5.29.9** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**5.29.10** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**5.30** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

**5.30.1** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**5.30.2** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.30.3** Após a negociação do preço e apresentação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DAS AMOSTRAS**

**6.1** O Município de Bandeirantes - PR **NÃO** exigirá amostra com relação aos itens objetos da presente licitação.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1** Após a negociação do preço e o envio da proposta com a documentação de habilitação e envio de amostras e julgamento, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3.537/2023.

**7.2** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002141

7.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.7 **Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado**, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002142

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.

**8.3.1 Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.**

8.3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.3 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.3.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.3.6 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.3.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

8.4 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.3.4, 8.3.5, e 8.3.6, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado no item 5.28.2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002143

**8.7.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**8.7.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**8.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítaiis quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.10.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.12.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.

**8.13.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**8.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**8.15.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. OS RECURSOS**

**9.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

**9.1.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

**9.1.3.** Excepcionalmente poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: <https://licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>.

**9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.**

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002144

9.4 O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

9.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

9.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002145

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = \left(\frac{6}{100}\right) \cdot I = 0,00016438$$

36<sup>o</sup>TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.**

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

**12.2.1.** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2021;

**12.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2021;

**12.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2021;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2021.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002146

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.**

**13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.** O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

**Bandeirantes/PR, XX de maio de 2025.**

**RESPONSÁVEL**  
Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002147

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º91/2025

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**, conforme especificação contida nos anexos e neste Termo de Referência, partes integrantes do Edital.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

1.2.1. As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

| ITEM   | CATMAT | UND  | DESCRIÇÃO PRINCIPAL   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|--------|------|---|--------|-------------------------|----------------------|
| <b>ITENS 1 E 2 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> |        |      |   |        |                         |                      |
| 1  | 333179 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS. PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE. CABO EM MADEIRA. NÚMERO 40. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 16 CM DE ALTURA.<br><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> | 6      | R\$ 265,79              | R\$ 1 594,74         |
| 2  | 333180 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS. PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE. CABO EM MADEIRA. NÚMERO 50. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 17 CM DE ALTURA.<br><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> | 3      | R\$ 433,65              | R\$ 1 300,95         |
| <b>ITENS 3 A 76 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b>  |        |      |   |        |                         |                      |
| 3  | 282915 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS. NÚMERO 7. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO. MÍNIMA DE 30 CM DE LARGURA E   | 6      | R\$ 98,97               | R\$ 593,82           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002148

|    |        |      |   |    |            |              |
|----|--------|------|---|----|------------|--------------|
|    |        |      | MÍNIMA DE 5 CM DE ALTURA.   |    |            |              |
| 4  | 351545 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 8. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 40 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.   | 4  | R\$ 190,98 | R\$ 763,92   |
| 5  | 351545 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 9. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 42 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA.   | 6  | R\$ 271,32 | R\$ 1.627,92 |
| 6  | 259421 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM VIDRO BOROSILICATO, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, PARA USO EM FORNO ATÉ 300° C. MICRO-ONDAS E FREEZER. TIPO MARINEX OU SIMILAR. FORMATO OVAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,2 LITROS.  | 8  | R\$ 52,51  | R\$ 420,08   |
| 7  | 282686 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. GRANDE. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.  | 6  | R\$ 67,05  | R\$ 402,30   |
| 8  | 405452 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.   | 6  | R\$ 40,21  | R\$ 241,26   |
| 9  | 292589 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. MÉDIA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS   | 10 | R\$ 34,53  | R\$ 345,30   |
| 10 | 326594 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.   | 6  | R\$ 22,11  | R\$ 132,66   |
| 11 | 292588 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS.  | 10 | R\$ 15,07  | R\$ 150,70   |
| 12 | 368428 | UNID | BALDE. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM ALÇA E PEGADOR EM MADEIRA. NÚMERO 36. O PEGADOR EM MADEIRA.   | 6  | R\$ 113,20 | R\$ 679,20   |
| 13 | 473546 | UNID | BATEDOR. TIPO: FUÊ. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E O CABO EM POLIETILENO. MATERIAL DO PUNHO EM POLIPROPILENO. TIPO PERA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,0X35,0X3,0 CM E MÍNIMA DE 5 CM DE DIÂMETRO DO BATEDOR.   | 2  | R\$ 30,84  | R\$ 61,68    |
| 14 | 429430 | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIETILENO. COM TORNEIRA. MANTÉM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. TAMPA ROSQUEÁVEL, ALÇA ROBUSTA E TORNEIRA PRÁTICA. TRIPÊ EMBUTIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29X27,5X37,5 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES. | 4  | R\$ 171,61 | R\$ 686,44   |
| 15 | 429430 | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX   | 4  | R\$ 402,17 | R\$ 1.608,68 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002149

|    |        |      |  |    |            |            |
|----|--------|------|--|----|------------|------------|
|    |        |      | COM TORNEIRA. MANTÉM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. POSSUI TORNEIRA RETRÁTIL E ANTIGOTEJAMENTO, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 42X23 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES |    |            |            |
| 16 | 407587 | UNID | BULE. ESPECIFICAÇÃO: BULE E TAMPA EM ALUMÍNIO. COM CABO E POMEL EM BAQUELITE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.   | 4  | R\$ 153,36 | R\$ 613,44 |
| 17 | 338809 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LITROS.  | 6  | R\$ 13,22  | R\$ 79,32  |
| 18 | 338807 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.  | 6  | R\$ 27,42  | R\$ 164,52 |
| 19 | 397198 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LITROS.  | 6  | R\$ 36,77  | R\$ 220,62 |
| 20 | 440426 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.  | 6  | R\$ 45,57  | R\$ 273,42 |
| 21 | 608462 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS.  | 4  | R\$ 53,69  | R\$ 214,76 |
| 22 | 312982 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.  | 10 | R\$ 57,96  | R\$ 579,60 |
| 23 | 338809 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.   | 10 | R\$ 25,08  | R\$ 250,80 |
| 24 | 338807 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.  | 10 | R\$ 28,55  | R\$ 285,50 |
| 25 | 397198 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.  | 10 | R\$ 43,54  | R\$ 435,40 |
| 26 | 608462 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM  | 6  | R\$ 117,65 | R\$ 705,90 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002150

|    |        |      |   |   |           |            |
|----|--------|------|---|---|-----------|------------|
|    |        |      | POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS.   |   |           |            |
| 27 | 619802 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 14 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.   | 2 | R\$ 30,56 | R\$ 61,12  |
| 28 | 397210 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 18 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS.   | 4 | R\$ 50,86 | R\$ 203,44 |
| 29 | 259472 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 22 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.   | 3 | R\$ 67,14 | R\$ 201,42 |
| 30 | 333020 | UNID | CESTO ARAMADO PARA FRITURA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CESTO E DO CABO EM AÇO ESTANHADO. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM DE ALTURA DO CABO, MÍNIMA DE 15 CM DE TAMANHO DO CABO, MÍNIMA DE 20 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA DA PEÇA E MÍNIMA DE 15 CM DE FUNDO, MÍNIMA DE 39 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. | 6 | R\$ 51,27 | R\$ 307,62 |
| 31 | 357236 | UNID | CHALEIRA COM APITO. ALERTA QUANDO O LÍQUIDO ESTIVER NA TEMPERATURA CORRETA. ESPECIFICAÇÃO EM INOX. MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13,6 CM DE ALTURA, MÍNIMA DE 19 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 20,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.   | 2 | R\$ 84,28 | R\$ 168,56 |
| 32 | 477460 | UNID | COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO EM FLANELA 100% ALGODÃO, CABO ISOLADO. MATERIAL DE ESTRUTURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 21 CM DE PROFUNDIDADE, MÍNIMA DE 30 CM DE COMPRIMENTO.  | 6 | R\$ 9,27  | R\$ 55,62  |
| 33 | 218218 | UNID | COLHER DE PAU. ESPECIFICAÇÃO DE MADEIRA. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE ALTURA.   | 5 | R\$ 22,15 | R\$ 110,75 |
| 34 | 333108 | UNID | CONCHA. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 6 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ 14,42 | R\$ 86,52  |
| 35 | 429865 | UNID | CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX E DO CORPO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES COM MÍNIMAS DE 24 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE   | 6 | R\$ 18,40 | R\$ 110,40 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002151

|    |        |      |   |   |           |            |
|----|--------|------|---|---|-----------|------------|
|    |        |      | 7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 1 CM DE ALTURA.  |   |           |            |
| 36 | 443912 | UNID | <b>DESCASCADOR DE LEGUMES.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, CABOS PLÁSTICOS E 3 LÂMINAS (CORTE PALITO OU JULIANNE, DESCASCADOR DE ALIMENTOS E FATIADOR OU CORTA BATATA C/IPS. FORMATO ANATÔMICO E PRÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,7 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 5,5 CM DE LARGURA, MÍNIMO DE 2,5 CM DE ALTURA.               | 6 | R\$ 16,07 | R\$ 96,42  |
| 37 | 372032 | UNID | <b>ESPÁTULA RASPADORA CORTADOR DE MASSA INOX.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX E CABO NO POLIPROPILENO. CABO COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO. DIMENSÃO TOTAL: MÍNIMAS DE 16 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO DA LÂMINA: MÍNIMA DE 15 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 1 MM DE ESPESSURA. | 6 | R\$ 24,14 | R\$ 144,84 |
| 38 | 334555 | UNID | <b>ESPÁTULA RETA.</b> ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOX MÍNIMO DE 20 CM. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA COM FURO NO CABO PARA PENDURAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E MÍNIMO DE 12 CM DE LARGURA.   | 6 | R\$ 20,59 | R\$ 123,54 |
| 39 | 273209 | UNID | <b>ESPREMEDOR DE BATATA.</b> ESPECIFICAÇÃO. EM ALUMÍNIO GIGANTE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM DIÂMETRO E MÍNIMA DE 29 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ 37,89 | R\$ 227,34 |
| 40 | 405318 | UNID | <b>ESPREMEDOR DE LARANJA MANUAL.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GRANDE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 19X 6,3X 4,3 CM.   | 6 | R\$ 15,20 | R\$ 91,20  |
| 41 | 357206 | UNID | <b>ESPREMEDOR DE LIMÃO MANUAL.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM INOX PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6 CM DE DIÂMETRO INTERNO. MÍNIMO DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO 5 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 5,5 DE LARGURA.  | 1 | R\$ 19,80 | R\$ 19,80  |
| 42 | 218954 | UNID | <b>ESCUMADEIRA.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO COM CABO MADEIRA 05 20 CM INDUSTRIAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 CM DE DIÂMETRO. MÍNIMA DE 60 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO DE 14 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA.   | 6 | R\$ 27,22 | R\$ 163,32 |
| 43 | 247355 | UNID | <b>ESPUMADEIRAS.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO. O CABO DE POLIPROPILENO POSSUI FURO PASSANTE POSSIBILITANDO QUE SEJA PENDURADO NA SUA COZINHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X 9X 5 CM.  | 6 | R\$ 17,51 | R\$ 105,06 |
| 44 | 334673 | UNID | <b>FACA PARA CARNE.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 7 POLEGADAS.  | 6 | R\$ 30,68 | R\$ 184,08 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002152

|    |        |      |  |    |            |              |
|----|--------|------|--|----|------------|--------------|
| 45 | 390393 | UNID | FACA PARA DESOSSA. ESPECIFICAÇÃO COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 POLEGADAS  | 4  | R\$ 22,41  | R\$ 89,64    |
| 46 | 286743 | UNID | FACAS PARA LEGUMES /FRUTAS, INOX 3 ". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MÍNIMO 3 POLEGADAS.   | 6  | R\$ 8,95   | R\$ 53,70    |
| 47 | 240331 | UNID | FACA PARA TOMATE 5". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO.   | 6  | R\$ 7,01   | R\$ 42,06    |
| 48 | 616123 | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 30.  | 2  | R\$ 23,20  | R\$ 46,40    |
| 49 | 465884 | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 35.  | 2  | R\$ 22,27  | R\$ 44,54    |
| 50 | 397165 | UNID | FORMA PARA PUDIM. ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO. COM TUBO. NÚMERO 30. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 12 CM DE ALTURA.  | 6  | R\$ 43,65  | R\$ 261,90   |
| 51 | 288975 | UNID | GARRAFA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. POSSUI EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. PRESERVA BEBIDAS QUENTES E FRIAS POR ATÉ 24 HORAS, COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMO DE 1,8 LITROS. | 4  | R\$ 158,92 | R\$ 635,68   |
| 52 | 370526 | UNID | LIXEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. COM PEDAL. BALDÊ INTERNO REMOVÍVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.   | 4  | R\$ 106,80 | R\$ 427,20   |
| 53 | 435860 | UNID | LUVA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EXTERNO 100% ALGODÃO. E MATERIAL INTERNO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15,5 CM DE LARGURA.  | 6  | R\$ 18,81  | R\$ 112,86   |
| 54 | 618824 | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15 CM DE LARGURA.   | 12 | R\$ 16,68  | R\$ 200,16   |
| 55 | 435861 | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM SILICONE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22X16,5X2 CM.   | 12 | R\$ 26,42  | R\$ 317,04   |
| 56 | 365869 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 32. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 12 CM DE ALTURA.                                     | 4  | R\$ 128,57 | R\$ 514,28   |
| 57 | 365869 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.  | 6  | R\$ 175,88 | R\$ 1 055,28 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002153

|    |        |      |   |   |            |              |
|----|--------|------|---|---|------------|--------------|
|    |        |      | COM TAMPAS E ALÇAS. PEGADOR DA TAMPAS EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 34. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 13 CM DE ALTURA.  |   |            |              |
| 58 | 333178 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPAS E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPAS EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 36. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ 186,91 | R\$ 1.121,46 |
| 59 | 365873 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 4MM. COM TAMPAS E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPAS EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 38. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14,5 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ 210,84 | R\$ 1.265,04 |
| 60 | 382157 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM. COM TAMPAS E ALÇAS. TAMPAS NO ALUMÍNIO FINO, CABO EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO BEM GROSSAS. PEGADOR DA TAMPAS COM PARAFUSO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 60. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 60 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 21 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ 661,23 | R\$ 3.967,38 |
| 61 | 397245 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA 2,4 MM. TAMPAS EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPAS COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | R\$ 102,07 | R\$ 204,14   |
| 62 | 421716 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO. TAMPAS EM ALUMÍNIO CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. LINHA INDUSTRIAL. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE  | 1 | R\$ 177,82 | R\$ 177,82   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002154

|    |        |      |  |   |            |              |
|----|--------|------|--|---|------------|--------------|
|    |        |      | SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |   |            |              |
| 63 | 421724 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,8MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                   | 2 | R\$ 542,29 | R\$ 1 084,58 |
| 64 | 424376 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. LINHA INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | R\$ 613,23 | R\$ 1 226,46 |
| 65 | 377442 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 75. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR CAFÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE DIÂMETRO.   | 5 | R\$ 100,54 | R\$ 502,70   |
| 66 | 374188 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM   | 4 | R\$ 47,37  | R\$ 189,48   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002155

|    |        |      |   |    |            |              |
|----|--------|------|---|----|------------|--------------|
|    |        |      | MADEIRA. NÚMERO 55. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR FEIJÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 CM DE DIÂMETRO.   |    |            |              |
| 67 | 297850 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 30. FORMATO REDONDO. PENEIRA É PERFEITA PARA PENEIRAR FUBÁ E OUTROS INGREDIENTES FINOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO.  | 5  | R\$ 17,35  | R\$ 86,75    |
| 68 | 323187 | UNID | PORTA TALHER (CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS 4 DIVISÓRIAS). ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO PÓLIPROPILENO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 54,1 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 32,9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 10 CM DE ALTURA.  | 4  | R\$ 56,58  | R\$ 226,32   |
| 69 | 267705 | UNID | POTE PLÁSTICO QUADRADO DE MÍNIMO 1,4 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER ATÓXICO E LIVRE DE BPA.   | 70 | R\$ 12,96  | R\$ 907,20   |
| 70 | 443879 | UNID | POTE PLÁSTICO REDONDO DE MÍNIMO 2,5 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. ATÓXICO, LIVRE DE BPA E APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER.   | 70 | R\$ 17,72  | R\$ 1 240,40 |
| 71 | 220674 | UNID | POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE MÍNIMO 3 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER, ATÓXICO E LIVRE DE BPA.  | 70 | R\$ 12,68  | R\$ 887,60   |
| 72 | 220710 | UNID | POTE DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM VIDRO E TAMPAS NO POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE, TAMPAS BRANCA OU PRETA. FORMATO QUADRADO. TAMPAS ROSCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 LITROS.  | 6  | R\$ 31,56  | R\$ 189,36   |
| 73 | 468432 | UNID | PRATO GIRATÓRIO TIPO BALLARINA. ESPECIFICAÇÃO: PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO INOX. PARA CONFEITARIA. COR TRANSPARENTE. FORMA CIRCULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 40 CM DE LARGURA, MÍNIMA DE 7 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 4 MM DE ESPESSURA. | 3  | R\$ 108,29 | R\$ 324,87   |
| 74 | 261597 | UNID | RALADOR. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX. 4 FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 10,7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.  | 6  | R\$ 27,79  | R\$ 166,74   |
| 75 | 453469 | UNID | SUQUEIRA. ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE E TORNEIRA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 51 CM DE ALTURA TOTAL. CAPACIDADE  | 3  | R\$ 210,90 | R\$ 632,70   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002156

| MÍNIMA DE 5 LITROS   |       |       |   |   |              |           |
|----------------------|-------|-------|---|---|--------------|-----------|
| 76                   | 37982 | UNID. | VASO, ESPECIFICAÇÃO DE PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR TERRA COTA/MARROM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 CM DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA DE 38,8 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS. | 8 | RS 41,38     | RS 331,04 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |       |       |   |   | RS 35.426,76 |           |

**Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto Municipal 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3.1. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, SEQ.AS, conforme Primeira Alteração publicada no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 20 de dezembro de 2024, Edição n.º 951, Ano 2024. Podendo ser acesso no sítio eletrônico: [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 3.2. NATUREZA DO SERVIÇO

3.2.1. Aquisição de Materiais (Utensílios de copa e cozinha)

### 3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002157

3.3.1. A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.2. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.3. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.4. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.5. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

## 3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

### 3.4.1. Atendimento às Normas de Segurança:

Importante a conformidade com as regulamentações nacionais de segurança e higiene alimentar, como as normas da ANVISA e do INMETRO, assegurando que os produtos atendam às legislações vigentes. Estes padrões mínimos de qualidade e desempenho são indispensáveis para que os utensílios adquiridos contribuam de forma efetiva para a continuidade dos serviços da Cozinha Comunitária, refletindo um compromisso com a qualidade e a segurança tanto dos servidores quanto da população atendida.

3.4.2. Os itens descritos deverão ter resistência, durabilidade e segurança adequados, com qualidade amplamente reconhecida no mercado nacional, a fim de se evitar reposição contínua e/ou devolução desnecessária, ou frustrar os objetivos estabelecidos pela secretaria do qual se originou a demanda.

## 3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. Não será permitida a subcontratação integral e parcial do objeto.

## 3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S

3.6.1. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo com os benefícios legais desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

## 3.7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo ele CIRLEI SOCORRO JUSTO matrícula 3375.

3.7.3. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sra. WANDA STORER, matrícula 4471.

3.7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.7.5. Deve ser atentado para o disposto do Decreto Municipal 3.537/2023, quanto as atribuições do gestor e fiscal do contrato.

3.7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002158

3.7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.7.15. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.7.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002159

## 3.8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.8.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 02/2025.

3.8.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: conforme demanda.

3.8.3. Data início da execução: 02/2025

3.8.4. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

## 3.8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, seja através de seguro garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária.

## 3.9. DO PAGAMENTO

3.9.1. Considerando que não demanda a presente contratação de exigência de garantia e execução de serviços, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade do Guia Nacional das Contratações Sustentáveis e eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2. Conforme Decreto Municipal 3.537/2023, art. 361 e seguintes, a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, quais sejam:

4.1.3. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.1.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.5. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.6. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.1.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.1.8. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.1.9. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

4.1.10. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.11. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

4.1.12. O contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

002160

ESTADO DO PARANÁ

4.1.13. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

4.1.14. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.15. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.16. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.17. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.18. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.1.19. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.1.20. Caberá ao contratado apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4.1.21. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

4.1.22. Não serão admitidas as empresas licitantes condenadas por condutas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente, após sentença condenatória transitada em julgado, consoante à Lei 9.605/1998.

4.1.23. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

*Observação: O item 4.2. foi excluído deste Termo de Referência. Não serão admitidas indicações de marcas, características ou modelos. Para tanto, são impertinentes justificativas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

*Observação: O item 4.3. foi excluído deste Termo de Referência. Não serão admitidas vedações de marcas, características ou modelos. Para tanto, são impertinentes justificativas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

*Observação: Do item 4.4. ao 4.14. foram excluídos deste Termo de Referência. Não haverá exigência de amostras após o aceite de proposta quanto ao valor.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002101

*Observação: O item 4.15. foi excluído deste Termo de Referência. Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricante que assegure a execução do contrato.*

4.16. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de Entrega

5.2. As aquisições irão ocorrer de forma fracionada, conforme demanda da área requisitante.

5.3. O fornecedor terá até 15 (quinze) dias para entregar os bens, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.1. As aquisições poderão ser fracionadas, desta forma os locais para entrega serão informados no ato do pedido.

5.4.2. Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao município a este título.

*Observação: O item 5.5. foi excluído deste Termo de Referência. Os itens descritos não se tratam de produtos perecíveis, sendo impertinente a indicação de prazo de validade razoável recomendado pelo fabricante.*

5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter o(s) produto(s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o município.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos fornecidos.

5.11. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo fornecedor ou por ele delegada a tarefa de fazê-lo.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002162

5.13. Decorrido o prazo para substituição, sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para realizar ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

5.14. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contrato deverá ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados na Portaria nº 1.967/2025.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002163

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002164

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## Das infrações e sanções administrativas

6.12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o fornecedor que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.13. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 6.12 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 17 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 17 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### IV. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002165

c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002166

X

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Prazo de Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002167

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**



7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de Pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Esta contratação não permitirá a antecipação total e/ou parcial.

*Observação: Do item 7.33. ao 7.37. foram excluídos desse Termo de Referência. Não será admitida a cessão de crédito.*

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **Exigências de habilitação:**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002169

de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## **Habilitação jurídica**

*Observação: O item 8.14. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.*

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002170

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Não se aplicará a presente a possibilidade de participação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

**DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002171

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

8.30 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

8.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

*A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.*

## 9. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é R\$ R\$ 35.426,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na primeira tabela.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam sobre eles incidir, bem como as demais despesas diretas e indiretas, vedada a possibilidade de o preponente reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO   | RECURSO                                |
|--|---|--|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA   | 04002/00934.09.06.<br>06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE<br>AÇÃO SOCIAL E<br>ASSUNTOS DE FAMÍLIA | 00000/00000.01.07.<br>00.00.1.500.0000 |

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes/PR, XX de maio de 2025.

**SEC. RESPONSÁVEL**  
**Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002172

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema **COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

#### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.2.1 Apresentar Cédula de Identidade do Sócio Administrador ou Representante legal da licitante.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

#### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002173

## **1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:**

**1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

**1.3.4.2. FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e

**1.3.4.3. FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

**1.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **1.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.**

## **1.5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1.** O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.

**1.5.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**1.5.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**1.5.4.** Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

**OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.**

## **1.6. DECLARAÇÕES:**

**1.6.1.** **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IV).

**1.6.2.** **DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.**

**1.6.3.** **DECLARAÇÃO UNIFICADA:** Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002174

menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).**

**Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.**

## **1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:**

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

002175

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III****MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX Ano: 2025

## DADOS DO FORNECEDOR

|                 |  |                      |         |
|-----------------|--|----------------------|---------|
| Fornecedor:     |  | Inscrição Estadual : |         |
| CNPJ/CPF :      |  |                      |         |
| Endereço :      |  |                      |         |
| Bairro:         |  |                      |         |
| CEP:            |  |                      | Cidade: |
| Estado:         |  |                      |         |
| Telefone:       |  | Fax:                 |         |
| e-mail:         |  |                      |         |
| Banco:          |  | Agência:             |         |
| Conta-corrente: |  |                      |         |
| PIX:            |  |                      |         |

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

## 1. Especificações técnicas:

| ITEM   | MARCA | UND  | DESCRIPTIVO DO OBJETO   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-------|------|---|--------|----------------|-------------|
| <b>ITENS 1 E 2 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> |       |      |   |        |                |             |
| 1  |       | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 40. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 16 CM DE ALTURA.<br><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> | 6      | R\$            | R\$         |
| 2  |       | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 50. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 17 CM DE ALTURA.<br><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> | 3      | R\$            | R\$         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002176

## ITENS 3 A 76 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06

|    |      |   |    |       |     |
|----|------|---|----|-------|-----|
| 3  | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS. NÚMERO 7. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 30 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 5 CM DE ALTURA.                           | 6  | R\$   | R\$ |
| 4  | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 8. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 40 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.             | 4  | R\$   | R\$ |
| 5  | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 9. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 42 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA.               | 6  | R\$   | R\$ |
| 6  | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM VIDRO BOROSILICATO, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, PARA USO EM FORNO ATÉ 300° C, MICRO-ONDAS E FREEZER, TIPO MARINEX OU SIMILAR. FORMATO OVAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,2 LITROS.            | 8  | R\$   | R\$ |
| 7  | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. GRANDE. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.  | 6  | R\$   | R\$ |
| 8  | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.   | 6  | R\$   | R\$ |
| 9  | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. MÉDIA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS.  | 10 | R\$   | R\$ |
| 10 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.   | 6  | R\$   | R\$ |
| 11 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS.  | 10 | R\$   | R\$ |
| 12 | UNID | BALDE. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM ALÇA E PEGADOR EM MADEIRA. NÚMERO 36. O PEGADOR EM MADEIRA.   | 6  | R\$   | R\$ |
| 13 | UNID | BATEDOR. TIPO: FUÊ. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E O CABO EM POLIETILENO. MATERIAL DO PUNHO EM POLIPROPILENO. TIPO PERA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,0X35,0X3,0 CM E MÍNIMA DE 5 CM DE DIÂMETRO DO BATEDOR. | 2  | R\$   | R\$ |
| 14 | UNID | BOTILÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIETILENO. COM TORNEIRA. MANTEM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS.   | 4  | R\$ 1 | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002177

|    |  |      |  |    |     |     |
|----|--|------|--|----|-----|-----|
|    |  |      | TAMPA ROSQUEÁVEL, ALÇA ROBUSTA E TORNEIRA PRÁTICA. TRIPÉ EMBUTIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29X27,5X37,5 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES.  |    |     |     |
| 15 |  | UNID | <b>BOTIJÃO TÉRMICO.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM TORNEIRA. MANTÉM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. POSSUI TORNEIRA RETRÁTIL E ANTIGOTEJAMENTO, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 42X23 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES. | 4  | R\$ | R\$ |
| 16 |  | UNID | <b>BULE.</b> ESPECIFICAÇÃO: BULE E TAMPA EM ALUMÍNIO, COM CABO E POMEL EM BAQUELITE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.  | 4  | R\$ | R\$ |
| 17 |  | UNID | <b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LITROS.   | 6  | R\$ | R\$ |
| 18 |  | UNID | <b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.   | 6  | R\$ | R\$ |
| 19 |  | UNID | <b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LITROS.   | 6  | R\$ | R\$ |
| 20 |  | UNID | <b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.   | 6  | R\$ | R\$ |
| 21 |  | UNID | <b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS.   | 4  | R\$ | R\$ |
| 22 |  | UNID | <b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.   | 10 | R\$ | R\$ |
| 23 |  | UNID | <b>CAIXA PLÁSTICA.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.  | 10 | R\$ | R\$ |
| 24 |  | UNID | <b>CAIXA PLÁSTICA.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.   | 10 | R\$ | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002178

|    |        |      |   |    |     |    |
|----|--------|------|---|----|-----|----|
| 25 |        | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.   | 10 | R\$ | RS |
| 26 |        | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS.   | 6  | R\$ | RS |
| 27 |        | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 14 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.   | 2  | R\$ | RS |
| 28 |        | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 18 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS.   | 4  | R\$ | RS |
| 29 |        | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 22 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.  | 3  | R\$ | RS |
| 30 |        | UNID | CESTO ARAMADO PARA FRITURA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CESTO E DO CABO EM AÇO ESTANHADO. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM DE ALTURA DO CABO, MÍNIMA DE 15 CM DE TAMANHO DO CABO, MÍNIMA DE 20 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA DA PEÇA E MÍNIMA DE 15 CM DE FUNDO, MÍNIMA DE 39 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. | 6  | R\$ | RS |
| 31 |        | UNID | CHALEIRA COM APITO, ALERTA QUANDO O LÍQUIDO ESTIVER NA TEMPERATURA CORRETA. ESPECIFICAÇÃO EM INOX. MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13,6 CM DE ALTURA, MÍNIMA DE 19 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 20,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.   | 2  | R\$ | RS |
| 32 |        | UNID | COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO EM FLANELA 100% ALGODÃO, CABO ISOLADO. MATERIAL DE ESTRUTURA ALUMÍNIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 21 CM DE PROFUNDIDADE, MÍNIMA DE 30 CM DE COMPRIMENTO.  | 6  | R\$ | RS |
| 33 |        | UNID | COLHER DE PAU. ESPECIFICAÇÃO DE MADEIRA. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE ALTURA.   | 5  | R\$ | RS |
| 34 | 333108 | UNID | CONCHA. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 9 CM DE LARGURA E  | 6  | R\$ | RS |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002179

|    |        |      |  |   |     |     |
|----|--------|------|--|---|-----|-----|
|    |        |      | MINIMAS DE 6 CM DE ALTURA.   |   |     |     |
| 35 | 429865 | UNID | CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX E DO CORPO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES COM MÍNIMAS DE 24 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 1 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ | R\$ |
| 36 | 443912 | UNID | DESCASCADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, CABOS PLÁSTICOS E 3 LÂMINAS (CORTE PALITO OU JULIANNE, DESCASCADOR DE ALIMENTOS E FATIADOR OU CORTA BATATA CHIPS. FORMATO ANATÔMICO E PRÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,7 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 5,5 CM DE LARGURA, MÍNIMO DE 2,5 CM DE ALTURA.               | 6 | R\$ | R\$ |
| 37 | 372032 | UNID | ESPÁTULA RASPADORA CORTADOR DE MASSA INOX. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX E CABO NO POLIPROPILENO, CABO COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO. DIMENSÃO TOTAL: MÍNIMAS DE 16 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO DA LÂMINA: MÍNIMA DE 15 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 1 MM DE ESPESSURA. | 6 | R\$ | R\$ |
| 38 | 334555 | UNID | ESPÁTULA RETA. ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOX MÍNIMO DE 20 CM. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA COM FURO NO CABO PARA PENDURAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E MÍNIMO DE 12 CM DE LARGURA.   | 6 | R\$ | R\$ |
| 39 | 275209 | UNID | ESPREMEDOR DE BATATA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GIGANTE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM DIÂMETRO E MÍNIMA DE 29 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ | R\$ |
| 40 | 405318 | UNID | ESPREMEDOR DE LARANJA MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GRANDE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 19X 6,3X 4,5 CM.   | 6 | R\$ | R\$ |
| 41 | 357206 | UNID | ESPREMEDOR DE LIMÃO MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM INOX PROFISIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6 CM DE DIÂMETRO INTERNO, MÍNIMO DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO 5 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 5,5 DE LARGURA.   | 1 | R\$ | R\$ |
| 42 | 218954 | UNID | ESCUMADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO COM CABO MADEIRA 05 20 CM INDUSTRIAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 60 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO DE 14 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA.   | 6 | R\$ | R\$ |
| 43 |        | UNID | ESPUMADEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO. O CABO DE POLIPROPILENO POSSUI FURO PASSANTE  | 6 | R\$ | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002180

|    |  |      |  |    |     |     |
|----|--|------|--|----|-----|-----|
|    |  |      | POSSIBILITANDO QUE SEJA PENDURADO NA SUA COZINHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X 9X 5 CM.  |    |     |     |
| 44 |  | UNID | FACA PARA CARNE. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 7 POLEGADAS.  | 6  | R\$ | R\$ |
| 45 |  | UNID | FACA PARA DESOSSA. ESPECIFICAÇÃO COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 POLEGADAS  | 4  | R\$ | R\$ |
| 46 |  | UNID | FACAS PARA LEGUMES /FRUTAS, INOX 3 ". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MÍNIMO 3 POLEGADAS.   | 6  | R\$ | R\$ |
| 47 |  | UNID | FACA PARA TOMATE 5". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO.   | 6  | R\$ | R\$ |
| 48 |  | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 30.  | 2  | R\$ | R\$ |
| 49 |  | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 35.  | 2  | R\$ | R\$ |
| 50 |  | UNID | FORMA PARA PUDIM. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. COM TUBO. NÚMERO 30. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 12 CM DE ALTURA.   | 6  | R\$ | R\$ |
| 51 |  | UNID | GARRAFA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. POSSUI EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. PRESERVA BEBIDAS QUENTES E FRIAS POR ATÉ 24 HORAS, COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMO DE 1,8 LITROS. | 4  | R\$ | R\$ |
| 52 |  | UNID | LIXEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. COM PEDAL. BALDE INTERNO REMOVÍVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.   | 4  | R\$ | R\$ |
| 53 |  | UNID | LUVA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EXTERNO 100% ALGODÃO, E MATERIAL INTERNO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15,5 CM DE LARGURA.  | 6  | R\$ | R\$ |
| 54 |  | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15 CM DE LARGURA.   | 12 | R\$ | R\$ |
| 55 |  | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM SILICONE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22X16,5X2 CM.   | 12 | R\$ | R\$ |
| 56 |  | UNID | PANELA CACAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO. ESPESURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM   | 4  | R\$ | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002181

|    |  |      |  |   |     |     |
|----|--|------|--|---|-----|-----|
|    |  |      | BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 32. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 12 CM DE ALTURA.  |   |     |     |
| 57 |  | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 34. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 13 CM DE ALTURA  | 6 | R\$ | R\$ |
| 58 |  | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 36. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14 CM DE ALTURA  | 6 | R\$ | R\$ |
| 59 |  | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE. CABO EM MADEIRA. NÚMERO 38. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14,5 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ | R\$ |
| 60 |  | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM. COM TAMPA E ALÇAS. TAMPA NO ALUMÍNIO FINO. CABO EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO BEM GROSSAS. PEGADOR DA TAMPA COM PARAFUSO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 60. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 60 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 21 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ | R\$ |
| 61 |  | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA 2,4 MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | R\$ | R\$ |
| 62 |  | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO  | 1 | R\$ | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |  |      |  |   |    |    |
|----|--|------|--|---|----|----|
|    |  |      | E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS. ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. LINHA INDUSTRIAL. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |   |    |    |
| 63 |  | UNID | <b>PANELA DE PRESSÃO.</b> ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESURA MÍNIMA DE 4,8MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                   | 2 | RS | RS |
| 64 |  | UNID | <b>PANELA DE PRESSÃO.</b> ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESURA MÍNIMA DE 4,5MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. LINHA INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | RS | RS |
| 65 |  | UNID | <b>PENEIRAS.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM  | 5 | RS | RS |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002183

|    |  |      |  |    |     |     |
|----|--|------|--|----|-----|-----|
|    |  |      | MADEIRA. NÚMERO 75. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR CAFÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE DIÂMETRO.  |    |     |     |
| 66 |  | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 55. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR FEIJÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 CM DE DIÂMETRO.   | 4  | R\$ | R\$ |
| 67 |  | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 30. FORMATO REDONDO. PENEIRA É PERFEITA PARA PENEIRAR FUBÁ E OUTROS INGREDIENTES FINOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO.   | 5  | R\$ | R\$ |
| 68 |  | UNID | PORTA TALHER (CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 4 DIVISÓRIAS). ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 54,1 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 32,9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 10 CM DE ALTURA.  | 4  | R\$ | R\$ |
| 69 |  | UNID | POTE PLÁSTICO QUADRADO DE MÍNIMO 1,4 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER ATÓXICO E LIVRE DE BPA.  | 70 | R\$ | R\$ |
| 70 |  | UNID | POTE PLÁSTICO REDONDO DE MÍNIMO 2,5 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. ATÓXICO, LIVRE DE BPA E APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER.  | 70 | R\$ | R\$ |
| 71 |  | UNID | POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE MÍNIMO 3 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER, ATÓXICO E LIVRE DE BPA.   | 70 | R\$ | R\$ |
| 72 |  | UNID | POTE DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM VIDRO E TAMPA NO POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA OU PRETA. FORMATO QUADRADO. TAMPA ROSCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 LITROS.  | 6  | R\$ | R\$ |
| 73 |  | UNID | PRATO GIRATÓRIO TIPO BAILARINA. ESPECIFICAÇÃO: PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO INOX. PARA CONFETARIA. COR TRANSPARENTE. FORMA CIRCULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 40 CM DE LARGURA, MÍNIMA DE 7 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 4 MM DE ESPESSURA. | 3  | R\$ | R\$ |
| 74 |  | UNID | RALADOR. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX. 4 FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 10,7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8   | 6  | R\$ | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002184

|    |  |      | CM DE ALTURA   |           |     |     |
|----|--|------|--|-----------|-----|-----|
| 75 |  | UNID | SUQUEIRA. ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE E TORNEIRA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 51 CM DE ALTURA TOTAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. | 3         | R\$ | R\$ |
| 76 |  | UNID | VASO. ESPECIFICAÇÃO DE PLÁSTICO. FORMATO REDONDO. COR TERRA COTA/MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 CM DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA DE 38,8 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS.    | 8         | R\$ | R\$ |
|    |  |      | <b>VALOR TOTAL</b>   | <b>RS</b> |     |     |

**2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.**

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002185

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

(  ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

---

Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002186

f..

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002187

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002188

## ANEXO VII

### MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002189

## ANEXO VIII

### MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITEM   | MARCA | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|-------|---------------------|------|--------|----------------|-------------|
| Item 1 |       |                     |      |        | R\$            | R\$         |

#### 2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.

#### 3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O prazo de entrega dos itens é o especificado na Ordem de Fornecimento ou empenho, conforme demanda da Secretaria requisitante e conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento.

**3.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e termo de referência.**

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente pelo mesmo item ou outro constante neste Termo de Referência, às custas do fornecedor, desde que autorizado pelo fiscal de contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002190

- 3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no ato da entrega após a verificação da qualidade e quantidade.
- 3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.7. A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria requisitante, na qual constará as quantidades a serem entregues.
- 3.8. As entregas devem ocorrer em dias úteis, conforme informado no item 5.1.
- 3.9. Os produtos deverão ser transportados até o local definido de entrega da Secretaria requisitante e em perfeito estado de conservação e higiene.
- 3.10. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, e atender ao disposto na legislação. Os produtos não devem apresentar avarias ou adulterações, e estar de acordo com item **3.4 do TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.11 A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes em Edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo exclusivamente também as despesas decorrentes da execução do objeto;
- 3.12 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata;
- 3.13 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da nota fiscal;
- 3.14 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os itens que possuem avarias ou defeitos;
- 3.15 Comunicar à contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;
- 3.16 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 3.17 Ademais, a contratação do referido material, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## **5. DO REAJUSTE:**

- 5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
  - 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.
  - 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002191

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme Portaria n.º XXXX/XXX.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e termo de referência. Conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) à 5 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  | RECURSO                            |
|--|--|------------------------------------|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA  | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

## 9. VIGENCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados de de  / /  a  / /  na forma do artigo 404 do Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, bem como Lei 14.133/21.

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002192

## 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.1.11.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

**10.1.11.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**10.1.11.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**10.1.11.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**10.1.11.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**10.1.12.** Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002193

**10.1.13.** apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

002194

ESTADO DO PARANÁ

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002195

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002196

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002197

acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. RISCO A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2025.



002198

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
XX

\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
XX  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXX-XX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF. XXXXXXXX-XX

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato n.º xxx/2025, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002199

**EXTRATO DO CONTRATO N.º XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2025-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** XXX

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

**VALOR:** XXXXXXXXXXXXX reais.

**DOTAÇÃO:**

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  | RECURSO                            |
|--|--|------------------------------------|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA  | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2025.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
XX

\_\_\_\_\_  
**JIELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
XX  
**REPRESENTANTE LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002200

## ANEXO IX

### LOCAIS DE ENTREGA

| ORGÃO/ENTIDADE   |
|--|
| Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA             |
| Responsável pelo Recebimento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA |
| Telefone: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                     |
| Horário de Funcionamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA     |



002201

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES :

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO X**

**TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**EM ARQUIVO ANEXO AO EDITAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0 2202

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

| VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES   | Atende plenamente a exigência?  | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.) |
|--|---|--|
| 44. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | Item 1.2 do Termo de Referência.   |
| 45. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | De acordo com o que consta no Item 3.9 e Item 7 do Termo de Referência     |
| 46. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?   | <input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | Os documentos da fase interna NÃO contemplam justificativa.                |
| 47. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?    | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | De acordo com o que consta no Item 4. Do Estudo Técnico Preliminar.        |
| 48. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | Os documentos da fase interna NÃO contemplam manifestação.                 |
| 49. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | De acordo com o que consta no Item 2 do Estudo Técnico Preliminar          |
| 50. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não  | Conforme itens da solicitação da   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0 2203

|  |   |  |
|--|---|--|
| R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?   | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica   | Secretaria NÃO há item com valor superior.                           |
| 51. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | Os 2 (dois) itens separados para cota estão abaixo de 25%.           |
| 52. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | De acordo com Parecer Financeiro e Contábil anexo (págs. 2118/2119). |
| 53. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 54. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?   | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 55. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |  |
| 56. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | Consta no item III. Do Estudo Técnico Preliminar.                    |

OBS: Lista de verificação preenchida de acordo com a separação feita e aprovada pela PGM.

**NÃO FOI ANEXADO AO PROCESSO LISTA DE VERIFICAÇÃO PREENCHIDA PELA DIVISÃO DE COMPRAS, QUE CORRESPONDE DO ITEM 30. AO ITEM 43.**

Destaca-se que, neste processo, será observado o princípio da segregação de funções, bem como as atribuições dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, **conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.537/2023, Decreto Federal nº 11.246/2022, e Acórdão 1375/2015-TCU-Plenário.**

Bandeirantes/PR, 29 de maio de 2025.

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0-2204

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 29 de maio de 2025.

Departamento de Licitação - Pregoeiros e Equipe de Apoio – Portaria n.º1976/2025  
À Procuradoria Geral do Município de Bandeirantes/PR

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, fundamentado no Art. 28, I da Lei n.º14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA** e respectiva minuta de Contrato, para apreciação da Procuradoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei n.º 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal n.º 3.537/202.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 3.537/2023, considerando indicação da Secretaria Solicitante nos documentos da fase interna.

Assim, reforçamos que, neste processo, será observado o princípio da segregação de funções, bem como as atribuições dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, Decreto Federal n.º11.246/2022, e (Acórdão 1278/2020-TCU-Primeira Câmara).

Cordialmente,

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Pregoeira - Portaria n.º1976/2025

À Procuradoria Geral do Município de Bandeirantes-PR



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

2205

# PARECER JURIDICO EDITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2206

PARECER JURÍDICO Nº 1.617/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 91/2025

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ 35.426,76

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 3.567/2023.

ASSUNTO: *DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.*

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de utensílios para copa e cozinha industrial e cozinha comunitária, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- II) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- III) Termo de Referência – TR;
- IV) Matriz de Riscos;
- V) Autorização do Prefeito Municipal;
- VI) Portaria dos Agentes de Contratação;
- VII) Portaria fiscal e gestor;
- VIII) Análise Crítica e Pesquisa de Preços;
- IX) Parecer Contábil;
- X) Parecer Financeiro;
- XI) Minuta de Edital e de Contrato;
- XII) Lista de Verificação;

3. É o breve relatório, estudada a matéria, passa-se a opinar.

## II - PRELIMINARMENTE: DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Esta manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. De acordo com a disposição normativa em comento, o controle prévio de legalidade se ocorre em consequência do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade que compõem o mérito administrativo.

6. Nesse sentido, o entendimento exarado pelo parecerista leva em conta os aspectos jurídicos que aqui devem ser produzidos de forma estrita, ponto em que os temas técnicos, não jurídicos e que compõem o mérito administrativo não são enfrentados de forma conclusiva, vindo a se desdobrar como mera opinião ou recomendação, preservando-se sempre a discricionariedade da autoridade a que a presente peça é dirigida, no que tange ao acatamento ou não do conteúdo formulado.

7. Assim sendo, na análise feita é presumido que as especificações técnicas colacionadas no caderno processual, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Município de Bandeirantes, com lastro nos parâmetros técnicos objetivos e visando sempre a melhor solução para a realização do interesse público. Da mesma maneira, pressupõe-se que o exercício da competência discricionária pelo solicitante da demanda e pela autoridade competente, cujas decisões devem ser motivadas no processo, tenha ocorrido com lisura e pautada no interesse público.

8. Outrossim, desde já esclarece-se que não figura em atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, por óbvio, a cada agente público, observar se os seus atos estão dentro do seu próprio vulto de competências.

9. Em arremate, salienta-se que determinadas observações constantes do presente parecer são feitas sem caráter vinculativo, com o intuito preservar a segurança da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2207

própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De mesmo quilate, aponta-se que as questões relacionadas à legalidade serão indicadas para fins de sua correção e que o prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### III – FUNDAMENTAÇÃO

#### III.I – ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E ALINHAMENTO

10. Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, é de incumbência dos órgãos competentes da Administração a instituição de mecanismos e ferramentas para gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Vejamos:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

11. O planejamento ganhou destaque e se tornou de observância obrigatória, bem por isso, se torna necessário que a fase preparatória seja norteadada pelo planejamento da contratação, devendo os órgãos municipais prezar pelo alinhamento de seus objetivos. A fim de viabilizar isso, a Procuradoria Geral do Município aponta a lista de verificação como instrumento de checagem do alinhamento.

12. No caso em análise, foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, razão pela qual recomenda-se órgão solicitante que instrua os autos com a lista de verificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### *III. II – VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE*

13. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no art. 5º - princípio de aplicação da Lei de Licitações – e no art. 11, IV – como objetivo do processo licitatório.

14. Desse modo, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados, recicláveis, e/ou que possibilitem retorno à cadeia de consumo com menor impacto ao meio ambiente.

15. Logo, no planejamento da contratação devem ser pontuados aspectos primordiais, dos quais se elenca: (i) a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade; (ii) a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos; (iii) a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades. Destaca-se que não se trata de uma opção ao agente público, mas é requisito legal imposto pela Lei nº 14.133/2021:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

16. Assim sendo, se torna indispensável na realização do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, levando o órgão assessorado a obrigatoriamente:

- (i) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;
- (ii) indicar as dimensões dessa incidência; e
- (iii) definir condições para sua aplicação.

17. Um instrumento legal de observância obrigatória na escolha de produtos e serviços, é a Lei 12.305/2010 que impõe a priorização de produtos que gerem menos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2208

perdas, maior durabilidade, que agridam menos o meio ambiente e a saúde humana, bem como demandem menos recursos naturais para a sua produção/execução:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

(...)

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

- a) produtos reciclados e recicláveis;
- b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

18. Dentre outras ferramentas, recomenda-se que na especificação técnica do objeto a ser adquirido, seja utilizado, sempre que possível, o **Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável** permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

19. Ressalta-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais. Cabe mencionar, que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios, ficando também a cargo do agente público.

20. Em suma, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável demanda a observância dos seguintes passos pelos gestores públicos, para que as aquisições estejam em conformidade jurídica:

- (i) *1º passo* - definição dos critérios sustentáveis de forma objetiva e em adequação ao objeto da contratação pretendida, abordando a especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada e/ou o requisito previsto em lei especial;
- (ii) *2º passo* - verificação se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo da licitação; e
- (iii) *3º passo* - compatibilização da contratação o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto.

### III.III – ANÁLISE JURÍDICA DO PLANEJAMENTO

22. Com Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, restou estabelecida a fase preparatória do processo licitatório marcada pelo planejamento e pelo dever de compatibilizar-se com o plano de contratações anual (art. 12, VII) e com as leis orçamentárias. Outrossim, cabe à Administração abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

23. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 é complementado por seu §1º, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Em sentido amplo, observa-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2209

24. Destaca-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações conforme já mencionado e, uma vez identificada a necessidade, que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la.

25. A partir do momento em que é encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Enfim, toda a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico e coerente, para que o objetivo seja alcançado pela Administração, se o planejamento começa mal, a contratação raramente será adequada.

### *III.III – DA ANÁLISE JURÍDICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

26. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023.

27. Convém observar que o Decreto nº 3.537/2023, tratou do Plano Anual de Contratações – PAC, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até 31/07 de cada exercício, de planos anual de contratações, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

28. É certo que o PAC deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133/2021.

29. Convém lembrar que, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 3.537/2023, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no PAC, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2022.

30. No caso concreto, a Administração **não registrou** se a demanda está devidamente contemplada no PAC do órgão, sendo conveniente ressaltar que **se trata**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de uma exigência legal que haja manifestação do órgão assessorado nesse sentido e a Secretaria demandante não foi clara na fl. 13, pois não indicou o item do PAC.

### *III.IV – DA ANÁLISE DE RISCOS*

31. Nos termos do art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, restou determinado que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

32. A Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos como determina o art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021 e Matriz de Alocação de Riscos de acordo com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

33. A alocação de riscos no contexto da Administração Pública deve compreender que os eventos da álea ordinária, ou seja, aqueles que decorrem do próprio mercado e que podem ser previsíveis, ou não, ficam a cargo da parte contratada, em regra. Mas poderá haver disposição do contrato em sentido contrário, de acordo com objeto da contratação. Por outro lado, os eventos da álea extraordinária, que são imprevisíveis, tais como caso fortuito e força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, em regra, ficam a cargo da Administração e podem ser objeto de alteração unilateral do contrato, uma vez constatada sua ocorrência.

34. Bem por isso, cabe à Administração desenhar um mapa de riscos, enumerando eventos que já são de conhecimento no âmbito das relações contratuais e que podem ocorrer. Isso porque, dentro da contratação pública, toda transferência de riscos tem impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a ausência de definições claras acerca de quem deverá efetivamente arcar com os riscos pode inibir a participação dos interessados ou ainda encarecer as propostas dos fornecedores.

35. No caso concreto, a Administração **não elaborou** análise de riscos.

### *III.V – ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS*

36. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2210

materializada em documento que busca observar as exigências normativas, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros indicados no art. 368 do Decreto nº 3.537/2023.

37. No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, sendo conveniente ressaltar que, aparentemente, o limite temporal expressamente indicado nos orçamentos está vencido, bem como **não foi feita a análise crítica dos valores coletados.**

### III.VI – DO TERMO DE REFERÊNCIA

38. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

39. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada tem-se a ponderar.

### III.VII – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

40. É incumbência da Administração demonstrar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação pela modalidade pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

41. A definição de bens e serviços comuns é apresentada no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

42. A declaração de que o objeto é comum é de competência do agente público ou do setor técnico, para que a modalidade pregão possa ser utilizada, cabendo ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável ao caso concreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

43. Nestes autos, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.
44. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.
45. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.
46. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.
47. No caso concreto, o tema **não** foi tratado na fase de planejamento.
48. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.
49. No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no TR.
50. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
51. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:
- I) modalidade de licitação;
  - II) critério de julgamento;
  - III) modo de disputa; e
  - IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.
52. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.
53. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2211

operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

54. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.

55. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.

56. No caso concreto, o tema **não foi tratado** de forma adequada no TR, não se indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados.

57. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

58. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133/2021:

#### Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

#### Lei nº 14.133/2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar I (um) exercício financeiro.  
(grifou-se)

59. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

60. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

61. No caso concreto, a Administração **informou** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

62. No mesmo sentido, **esclareceu não se tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e **demonstrou a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### III.VIII – MINUTA DE EDITAL

63. O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

64. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2212

- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

65. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, **não constam** do processo, sendo conveniente apresentar as seguintes recomendações adicionais:

### III.IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

66. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

67. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

### III.X – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

68. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, do gestor e fiscal(is) de contratos.

### III. - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

69. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133/2021.

70. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### IV - CONCLUSÃO

71. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que **cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

- I) a lista de verificação foi elaborada pelo Agente de Contratação;
- II) a Secretaria não indicou de forma específica a previsão no PAC;
- III) a análise crítica de preços não foi elaborada pela Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços;
- IV) considerando a natureza do objeto e que se trata de demanda comum de outras Secretarias, o planejamento da compra deve justificar a não utilização do sistema de registro de preços, a que outros órgãos podem ter interesse na aquisição;
- V) deve ser acostada ao processo a verificação de conformidade pelo Departamento de Compras, para fins de cumprimento do art. 18, III e VII da Lei 14.133/2021.

72. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de maio de 2025.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

VINICIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

2213

Ofício nº 70/2025

Bandeirantes/PR, 02 de junho de 2025.

À Vossa Senhoria

**Sra. Rosiane Cristina Vieira Néia Storti**

**Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família – Bandeirantes/Paraná**


Prezada,

Em atendimento ao encaminhado no **parecer jurídico n.º 1.617/2025**, remeto-o para que respondam aos apontamentos elencados no referido parecer no que couber a secretaria.


Em anexo, encaminhamos cópia do parecer jurídico mencionado para conhecimento e providências, com vistas a dar prosseguimento ou não ao processo administrativo em questão.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reitero protestos de estima consideração. Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo  
Departamento de Licitação

**PARECER JURÍDICO N°1.617/2025**

 **De** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
**Para** Acaosocialband <acaosocialband@hotmail.com>  
**Data** 02-06-2025 08:10  
**Prioridade** Mais alta

2214

 OFÍCIO 70-2025.pdf (~103 KB)  PARECER JURÍDICO 1.617-2025.pdf (~1,8 MB)

Em atendimento ao encaminhado no **Parecer Jurídico n.º1.617/2025**, remeto-o para que respondam aos apontamentos elencados no referido parecer no que couber a secretaria.

Em anexo, encaminhamos cópia do parecer jurídico mencionado para conhecimento e providências, com vistas a dar prosseguimento ou não ao processo em questão.

At.te,

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



## [LICITAÇÃO] Parecer Jurídico NR 1617/2025 - Utensílios da Cozinha



**De** Ação Social de Bandeirantes <acaosocialband@hotmail.com>  
**Para** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
**Data** 04-06-2025 14:44

2215

- Ofício esclarecimento Parecer de Utensílios de Copa e Cozinha.docx (~164 KB)
- TERMO DE REREFERENCIA -PREGAO Aquisição de Utensílios de copa e cozinha.docx (~449 KB)
- 1. DFD -PREGAO Aquisição de Utensílios de copa e cozinha.docx (~431 KB)
- 2. ETP-PREGAO Aquisição de Utensílios de copa e cozinha.docx (~447 KB)

Prezados, boa tarde

Segue anexo o Parecer Jurídico Nº 1617/2025 do objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

As folhas para substituição foram impressas e serão enviadas.

Qualquer dúvida estamos à disposição,  
Att,

*Secretaria Municipal de Ação Social e Políticas para Mulheres*  
**Órgão Gestor**  
**(43) 3542-3419**





*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

2216

**RESPOSTA DA SECRETARIA**  
**AO PARECER JURÍDICO**  
**E FOLHAS DOS DOCUMENTOS**  
**ATUALIZADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

2217

| VERIFICAÇÃO RELATIVA A PESQUISA DE PREÇOS E AS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL  | Atende plenamente a exigência?            | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.) |
|---|---|---|
| 30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?  | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?  | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( X ) Não se aplica |   |
| 33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores? | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |
| 35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída  | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

2218

|  |   |  |
|--|---|--|
| há mais de um ano?   |   |  |
| 36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?  | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?   | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?  | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?  | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?  | ( X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |  |
| 43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa  | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( X ) Não se aplica |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

2219

|  |  |  |
|--|--|--|
| do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? |  |  |
|--|--|--|

Bandeirantes, 30 de maio de 2025.

- 1- VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES
- 2- VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL - VERIFICADO EM 30/05/2025 FRANCIANNE KARLLA ASSOLARI DA SILVA
- 3- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES
- 4- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

---

FRANCIANNE KARLLA ASSOLARI DA SILVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

2220

Ilmo. Sr. Wesley Rodrigo Pires  
Diretor da Divisão de Licitações

### Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços.

Vale apenas ressaltar que os orçamentos e pesquisa de preços foram realizadas pela secretaria solicitante como unidade responsável pela demanda e concededora técnica do objeto, possui maior familiaridade com as especificidades do bem pretendido, estando apta a conduzir a pesquisa de mercado com maior eficiência e precisão. Essa prática está de acordo com o princípio da especialização das funções administrativas e permite uma tramitação mais célere e eficaz do processo.

Considerando o processo administrativo em questão, cumpre esclarecer que os orçamentos anexados à instrução processual se encontram com o prazo de validade expirado, conforme os próprios documentos indicam. No entanto, essa utilização está em conformidade com o disposto no art. 368, inciso VI, §2º do Decreto nº 3.537/2023, o qual estabelece que os documentos comprobatórios para composição da pesquisa de preços devem ter sido emitidos nos seis meses anteriores à data da pesquisa, salvo justificativa fundamentada.

Dessa forma, embora os orçamentos utilizados apresentem prazos internos de validade expirados, eles ainda se enquadram no prazo legal estabelecido pela norma e, portanto, são considerados válidos para compor a pesquisa de preços.

Contudo, a pesquisa de preços foi conduzida diretamente pela Secretaria solicitante, a ausência de análise específica pela Divisão de Orçamentos e Pesquisa de Preços decorreu por autonomia atribuída à Secretaria solicitante para promover a instrução preliminar de seus processos, inclusive com a responsabilidade de realizar a pesquisa de mercado. Ressalta-se que a validade dos orçamentos se refere à sua data de cotação, mas não invalida, por si só, a estimativa de preços realizada, desde que os valores reflitam a realidade de mercado à época da cotação e sejam revalidados ou complementados, se necessário, em momento oportuno. O fato de não ter havido análise prévia da Divisão de Orçamentos não compromete a legalidade do procedimento.

Ademais, a atuação da Divisão de Orçamentos e Pesquisa de Preços permanece preservada quanto à função de validação, padronização ou orientação técnica, caso necessário, sem prejuízo à legalidade do procedimento realizado diretamente pela secretaria demandante.

Após análise dessa divisão constatou que os preços estão dentro do mercado, não havendo prejuízo ao erário municipal.

Assim submeto minha justificativa.

Bandeirantes, 30 de maio de 2025.

**Francianne Karlla Assolari da Silva**  
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços  
Portaria nº 14.653/2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2221

Ilmo. Sr. Wesley Rodrigo Pires  
Diretor da Divisão de Licitação.

## Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços.

Conforme solicitação da Secretaria SOLICITANTE, para OBJETO DA LICITAÇÃO, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial e as pesquisas realizadas anexa ao presente ofício, sendo ela:

1. *Painel de Preços*
2. *Contratações Públicas*
3. *Domínio Amplo*

Vale ressaltar que a pesquisa de preços foi realizada diretamente pela Secretaria em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem a Administração Pública. A referida pesquisa foi conduzida com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, consultas a bases de dados oficiais (como painéis de preços públicos, contratações anteriores e sistemas de compras governamentais) e/ou outras fontes confiáveis, de forma a garantir que os valores apresentados reflitam os preços praticados no mercado atual.

Constatou-se que a pesquisa foi realizada de forma adequada, com a devida coleta de preços junto a fornecedores e/ou fontes oficiais, demonstrando zelo e responsabilidade na estimativa de valores para a contratação pretendida.

Sendo assim não há evidências que causará prejuízos ao erário Municipal.

Bandeirantes, 04 de junho de 2025.

**Francianne Karlla Assolari da Silva**  
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços  
Portaria nº 14.653/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Ofício nº 311 / 2025/GS

Bandeirantes, 04 de junho de 2025.

2222

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Senhoria, esclarecer os apontamentos realizados pela Advogado Municipal Vinícius Alves Scherch, através do Parecer Jurídico nº 1.617/2025, Processo nº 91/2025, com relação ao processo de **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, NO VALOR DE R\$ 35.426,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).**

No que se refere a conclusão, foram relacionados os seguintes apontamentos:

- I) **I) a lista de verificação foi elaborada pelo Agente de Contratação**
- II) **II) a Secretaria não indicou de forma específica a previsão no PAC.**
- III) **III) a análise crítica de preços não foi elaborada pela Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços;**
- IV) **IV) considerando a natureza do objeto e que se trata de demanda comum de outras Secretarias, o planejamento da compra deve justificar a não utilização do sistema de registro de preços a que outros órgãos podem ter interesse na aquisição;**
- V) **V) deve ser acostada ao processo a verificação de conformidade pelo Departamento de Compras, para fins de cumprimento do art. 18. III e VII da Lei 14.133/2021.**

Após a observância dos apontamentos relacionados ao processo, acatamos as recomendações emitidas ao longo do parecer, para que possamos dar andamento a Dispensa Eletrônica, sendo essa, de grande importância para a continuidade do processo.

***I) a lista de verificação foi elaborada pelo Agente de Contratação***

As modificações ou validações ficarão a cargo do setor responsável.

***II) a Secretaria não indicou de forma específica a previsão no PAC.***

A secretaria realizou as alterações nos seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD) - página 01;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) - página 02;
- Termo de Referência (TR) - página 11.

PAC Edição nº 1066 | Ano 2025 | Página 57 de 134, ITEM SAS0007.

As folhas modificadas serão encaminhadas para o setor responsável para realizar a substituição dos documentos na pasta do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

2223

**III) a análise crítica de preços não foi elaborada pela Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços;**

As modificações ou validações ficarão a cargo do setor responsável.

**IV) considerando a natureza do objeto e que se trata de demanda comum de outras Secretarias, o planejamento da compra deve justificar a não utilização do sistema de registro de preços a que outros órgãos podem ter interesse na aquisição;**

A presente contratação é imperativa devido à necessidade imediata e específica que se apresenta, a qual não pode ser atendida pelos mecanismos usuais do Sistema de Registro de Preços (SRP). A natureza da demanda exige uma aquisição célere e pontual, características que não se alinham com os prazos e procedimentos inerentes ao SRP. Portanto, a inviabilidade de adesão ao SRP é ditada pela urgência e pela singularidade desta requisição.

**V) deve ser acostada ao processo a verificação de conformidade pelo Departamento de Compras, para fins de cumprimento do art. 18. III e VII da Lei 14.133/2021.**

As modificações ou validações ficarão a cargo do setor responsável.

Segue anexo os documentos modificados para ser juntada aos autos do processo. Devido à inserção do PAC, os documentos foram atualizados para refletir essa modificação: DFD, ETP e TR. As folhas para substituição foram impressas e serão encaminhadas para o setor responsável

**OBS: Informamos que, em adição às alterações solicitadas, a gestora do contrato foi substituída. A responsável, que antes era Wanda Storer, passa a ser Rosiane Cristina Vieira Néia Storti.**

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
**Rosiane Cristina Vieira Néia Storti**  
Secretária de Assistência Social  
e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025

**Rosiane Cristina Vieira Néia Storti**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/202

Sr.  
**WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**  
Diretor do Departamento de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2224

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

1.1. **Responsável pela demanda:** Rosiane Cristina Vieira Néia Storti

1.2. **Objeto da demanda:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha Industrial a Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família,

1.3. Características do objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

### 2. Forma de contratação sugerida:

- Pregão / Menor Preço
- Dispensa - Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3º
- Inexigibilidade
- Concorrência
- Concurso
- Leilão

### 3. Item previsto no plano anual de contratação – PAC Edição nº 1066 | Ano 2025 | Página 57 de 134

- Sim – Especificar Ano: 2025 - Especificar item: SAS0007
- Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

### 4. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A contratação para a aquisição de utensílios de copa e cozinha industrial atende à necessidade primordial de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Cozinha Comunitária, iniciativa essencial no enfrentamento da vulnerabilidade social e na garantia de segurança alimentar no município. Essa ação está diretamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, que busca promover o fortalecimento de vínculos sociais, a dignidade humana e a inclusão social por meio de políticas públicas efetivas.

A Cozinha Comunitária desempenha um papel estratégico no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando refeições diárias à população que enfrenta insegurança alimentar. Além disso, os serviços da cozinha são complementares a outras ações e programas da Secretaria, como a distribuição de lanches em eventos e atividades dos CRAS, o suporte alimentar, e o apoio a cursos de capacitação, como os de panificação. Esses programas, integrados ao planejamento estratégico, reforçam o compromisso da Secretaria com a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento das capacidades comunitárias.

A aquisição dos utensílios propostos é fundamental para viabilizar o funcionamento pleno da Cozinha Comunitária e de outras unidades operacionais, garantindo eficiência e produtividade. Os itens contratados permitirão um preparo mais ágil, seguro e padronizado das refeições, facilitando as rotinas de trabalho das equipes envolvidas. Além disso, o uso de utensílios de alta durabilidade e qualidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2225

ASSUNTOS DE FAMILIA

9. Grau de prioridade:  Alta  Média  Baixa

10. Demanda inédita na Administração?  SIM  NÃO

11. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal do Contrato: CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS – Matrícula n. ° 3375

b) Gestor do Contrato: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI – Matrícula n. ° 5049

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 03 de junho de 2025.

**Rosiane Cristina Vieira Néia Storti**  
Secretária de Assistência Social  
e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025

**Rosiane Cristina Vieira Néia Storti**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

2226

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO**

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da futura *Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha Industrial a Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família*, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes-Pr.

**I – Informações Gerais:**

|   |   |
|---|---|
| 1. Número do Processo Administrativo:     |   |
| 2. Setor Requisitante:                    | SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  |
| 3. Equipe de Planejamento da Contratação: | ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI<br>CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS - Portaria Nº 1.967/2025 |

**II – Diagnóstico da Situação Atual:**

2. **Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):**

A Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família precisa garantir que os utensílios de copa e cozinha industrial estejam adequadamente disponíveis para atender às demandas das atividades que promovem o bem-estar social. A aquisição adequada desses itens é essencial para a continuidade dos serviços prestados, pois tais utensílios desempenham um papel importante no suporte diário às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, é necessário considerar que a qualidade dos utensílios contribui diretamente para a eficiência das ações realizadas pela Secretaria. A manutenção de materiais adequados assegura um ambiente mais organizado e funcional, otimizando o tempo e os recursos humanos envolvidos nas atividades. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer a execução dos serviços essenciais oferecidos à população e afetar a qualidade do atendimento prestado.

Os utensílios solicitados têm impacto direto na qualidade e agilidade do trabalho dos servidores que atuam na Cozinha Comunitária. Equipamentos práticos e de fácil manuseio contribuem para reduzir o tempo de preparo e facilitam o trabalho em um ambiente que demanda alta produtividade e organização. Ferramentas adequadas também colaboram para a ergonomia e segurança dos servidores, minimizando o risco de acidentes e melhorando o fluxo de trabalho. Sem esses itens, o processo de produção das refeições pode se tornar mais lento, desgastante e, em casos extremos, até comprometer a integridade das refeições distribuídas.

Assim, a contratação de uma empresa para a aquisição desses utensílios de copa e cozinha industrial é justificada pela necessidade de assegurar uma rotina de atividades ininterrupta e com os padrões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

2227

qualidade exigidos pela Secretaria, refletindo o compromisso com o atendimento digno e eficiente à comunidade.

**3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):**

Considerando que o objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme previsão legal no artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, pois, os serviços aqui tratados são caracterizados como bens comuns, e existe a necessidade de realização de processo anual para sua contratação a fim de suprir demanda da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.

**Previsão no PAC: Publicado no Diário Oficial Eletrônico nos dias 26 de maio de 2025, página 57 de 134.**

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim – Especificar Ano: 2025 | <input type="checkbox"/> Não |
| <b>SECRETARIA</b>   | <b>ITEM:</b>                 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL  | SAS0007                      |

**Créditos orçamentários:**

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  | RECURSO                                |
|--|--|--|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA  | 04002/00934.09.06.<br>06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA<br>SECRETARIA DE AÇÃO<br>SOCIAL E<br>ASSUNTOS DE FAMILIA | 00000/00000.01.07.<br>00.00.1.500.0000 |

Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadrada-se em:

|                                 |                              |   |
|---------------------------------|------------------------------|---|
| Criação ação de governo         | <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| Expansão ação de governo        | <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| Aperfeiçoamento ação de governo | <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não |

**4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):**

**3.1 DO OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha Industrial a Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família.

**3.2. NATUREZA DO SERVIÇO:** Aquisição de materiais(utensílios)

**3.3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL CONTRATAÇÃO:** A contratação deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

**3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:**

**3.4.1. Atendimento às Normas de Segurança**

Importante a conformidade com as regulamentações nacionais de segurança e higiene alimentar, como as normas da ANVISA e do INMETRO, assegurando que os produtos atendam às legislações vigentes. Estes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2228

padrões mínimos de qualidade e desempenho são indispensáveis para que os utensílios adquiridos contribuam de forma efetiva para a continuidade dos serviços da Cozinha Comunitária, refletindo um compromisso com a qualidade e a segurança tanto dos servidores quanto da população atendida.

**3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

**3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S** Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo com os benefícios legais, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

**3.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** No que se refere a cooperativa, não será restringido, porém conforme documentos necessários, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra geral, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

**3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consórcio de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

**3.9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Incluir previsão no Termo de Referência de cláusulas que obriguem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, bem como quando de demonstração do modo de utilização para a CONTRATANTE;
- d) Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos.

**3.10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

3.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo ela: CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS - Matrícula nº 3375.

3.10.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sra. ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI - Matrícula nº 5049.

3.10.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.10.4. Deve ser atentado para o disposto do Decreto Municipal nº 3.537/2023, quanto as atribuições do gestor e fiscal do contrato.

3.10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.10.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.10.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.10.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:



TR *[Handwritten signature]*

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, SAS0007, conforme Primeira Alteração publicada no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 26 de maio de 2025, Edição nº 1066, Ano 2025. Podendo ser acesso no sitio eletrônico: [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **3.2. NATUREZA DO SERVIÇO**

3.2.1. Aquisição de Materiais (Utensílios de copa e cozinha)

#### **3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO**

3.3.1. A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.2. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.3. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.4. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.5. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

#### **3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO**

##### **3.4.1. Atendimento às Normas de Segurança:**

Importante a conformidade com as regulamentações nacionais de segurança e higiene alimentar, como as normas da ANVISA e do INMETRO, assegurando que os produtos atendam às legislações vigentes. Estes padrões mínimos de qualidade e desempenho são indispensáveis para que os utensílios adquiridos contribuam de forma efetiva para a continuidade dos serviços da Cozinha Comunitária, refletindo um compromisso com a qualidade e a segurança tanto dos servidores quanto da população atendida.

3.4.2. Os itens descritos deverão ter resistência, durabilidade e segurança adequados, com qualidade amplamente reconhecida no mercado nacional, a fim de se evitar reposição contínua e/ou devolução desnecessária, ou frustrar os objetivos estabelecidos pela secretaria do qual se originou a demanda.

#### **3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.5.1. Não será permitida a subcontratação integral e parcial do objeto.



### **3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S**

3.6.1. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo com os benefícios legais desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

### **3.7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

3.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo ele CIRLEI SOCORRO JUSTO matrícula 3375.

3.7.3. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sra. ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI, matrícula 5049.

3.7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.7.5. Deve ser atentado para o disposto do Decreto Municipal 3.537/2023, quanto as atribuições do gestor e fiscal do contrato.

3.7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.7.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.




3.7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**[ATUALIZAÇÃO] da Portaria NR 2190/2025 do objeto UTENSÍLIOS DA COZINHA**

2231



**De** Ação Social de Bandeirantes <acaosocialband@hotmail.com>  
**Para** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
**Data** 09-06-2025 10:15

 2. ETP-PREGAO Aquisição de Utensilios de copa e cozinha (1).docx (~447 KB)  
 TERMO DE REREFERENCIA -PREGAO Aquisição de Utensilios de copa e cozinha (1).docx (~449 KB)  \_portaria NR 2190-2025.pdf (~1,3 MB)

Prezados,

Venho por meio deste, encaminhar os documentos retificados referentes a licitação do **OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha Industrial a Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.**

Os documentos retificados são referentes a atualização da portaria, que ocorreu pela troca de gestor do contrato.

*Obs: As folhas para substituição foram impressas e serão enviadas para serem anexadas ao processo.  
O processo físico será enviado hoje 09/06/2025*

Dúvidas estamos à disposição.

Att,

**Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família**  
**Órgão Gestor**  
**(43)3542-3419**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

2232

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO**

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da futura *Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha Industrial a Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família*, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes-Pr.

**I – Informações Gerais:**

|   |   |
|---|---|
| 1. Número do Processo Administrativo:     |   |
| 2. Setor Requisitante:                    | SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  |
| 3. Equipe de Planejamento da Contratação: | ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI<br>CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS - Portaria Nº 2.190/2025 |

**II – Diagnóstico da Situação Atual:**

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

A Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família precisa garantir que os utensílios de copa e cozinha industrial estejam adequadamente disponíveis para atender às demandas das atividades que promovem o bem-estar social. A aquisição adequada desses itens é essencial para a continuidade dos serviços prestados, pois tais utensílios desempenham um papel importante no suporte diário às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, é necessário considerar que a qualidade dos utensílios contribui diretamente para a eficiência das ações realizadas pela Secretaria. A manutenção de materiais adequados assegura um ambiente mais organizado e funcional, otimizando o tempo e os recursos humanos envolvidos nas atividades. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer a execução dos serviços essenciais oferecidos à população e afetar a qualidade do atendimento prestado.

Os utensílios solicitados têm impacto direto na qualidade e agilidade do trabalho dos servidores que atuam na Cozinha Comunitária. Equipamentos práticos e de fácil manuseio contribuem para reduzir o tempo de preparo e facilitam o trabalho em um ambiente que demanda alta produtividade e organização. Ferramentas adequadas também colaboram para a ergonomia e segurança dos servidores, minimizando o risco de acidentes e melhorando o fluxo de trabalho. Sem esses itens, o processo de produção das refeições pode se tornar mais lento, desgastante e, em casos extremos, até comprometer a integridade das refeições distribuídas.

Assim, a contratação de uma empresa para a aquisição desses utensílios de copa e cozinha industrial é justificada pela necessidade de assegurar uma rotina de atividades ininterrupta e com os padrões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

2233  
J

**4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):**

4.1. As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

**5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):**

5.1. No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, em termos de capacitação de servidores na fiscalização e gestão contratual ou na adequação do ambiente da organização.

**6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):**

6.1. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, a CONTRATADA deverá quando se fizer necessário utilizar papel reciclado, impressão frente e verso, visando reduzir o consumo de água e energia, bem como a emissão de gases efeito estufa e a geração de resíduos.

6.2. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços.

**7. Mapa de Risco**

7.1. Anexo ao processo.

**V – Posicionamento Conclusivo:**

Assim, após o estudo, verificamos que o objeto é de fundamental importância para o município, tendo em vista que atenderá a necessidade do setor demandante, motivo pelo qual esta equipe DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos moldes apresentados nos parágrafos acima.

Com base ainda nos critérios de avaliação estabelecidos, recomendamos a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha Industrial a Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família. Acreditamos que essa escolha proporcionará a melhor combinação de qualidade, eficiência e suporte para o setor demandante.

Por fim, considerando as informações levantadas, a equipe de planejamento entende que o ETP deve ser classificado como NÃO SIGILOSO, nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – sendo divulgado na sua integralidade.

**Rosiane Cristina Vieira Nêia Storti**  
Secretária de Assistência Social  
e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025

**Rosiane Cristina Vieira Nêia Storti**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Assuntos da Família  
Portaria 14.859/2025

Bandeirantes (PR), 09 de junho de 2025.

**Cirlei Socorro Justo dos Santos** – Fiscal de Contratos  
PORTARIA Nº 2.190/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

2234

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados na Portaria nº 2.190/2025.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Assessoria Juridica

#### Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 2.190/2025

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Assistência Social especialmente designado.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear servidor CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS, como Fiscal Técnico e Administrativo e a servidora ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha Industrial a Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2025.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

2236

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2025-PMB**

**Bandeirantes/PR, 11 de julho de 2025.**

Departamento de Licitação - Pregoeiros e Equipe de Apoio – Portaria n.º1976/2025

Pelo presente, informo que o Edital de Licitação n.º42/2025 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, fundamentado no Art. 28, I da Lei n.º14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**, teve processo administrativo atuado pela Agente de Contratação/Pregoeira **Fabiana de Souza Meira Oliveira**, no entanto, em virtude da sua portaria de férias publicada, anexo a este, cumpre esclarecer que na data de abertura a Sessão Eletrônica será conduzida por outro Agente/Pregoeiro(a) que integra a Portaria n.º1976/2025, sendo este devidamente designado no Edital publicado.

Cordialmente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria n.º1976/2025



2237

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Departamento de Recursos Humanos

#### Férias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 15.141/2025

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder férias aos servidores relacionadas abaixo:

| MAT. | NOME                            | P. AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO            |
|------|---------------------------------|---------------|----------------------------|
| 1091 | ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR    | 2023/2024     | DE 23/06/2025 A 07/07/2025 |
| 3833 | FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA | 2023/2024     | DE 14/07/2025 A 12/08/2025 |
| 3485 | LEONEL LOURENCO CARRASCO        | 2023/2024     | DE 14/07/2025 A 23/07/2025 |
| 3485 | LEONEL LOURENCO CARRASCO        | 2024/2025     | DE 24/07/2025 A 02/08/2025 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



2238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*[Handwritten signature]*

# EDITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2239

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006  
PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL/REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.984/2009,  
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.169/2022

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 em observância às disposições do Decreto Municipal nº 3.537/2023, Lei Municipal nº 2.984/2009, alterada pela Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

|   |   |
|---|---|
| <b><u>UASG: 987445</u></b>                                | Início da sessão / disputa de lances:   |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b><br><b>42/2025</b><br>90042/2025 | <b>08:30h do dia 30/07/2025</b>   |
| <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>                                  | Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital. |

#### 1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

#### 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 35.426,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).**

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  | RECURSO                            |
|--|--|------------------------------------|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA  | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## 4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas : [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Favor pesquisar no campo Palavra-chave: “987445 90042” - Status: A Receber/Recebendo Proposta e Pesquisar

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação: **Wesley Rodrigo Ramos Pires e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025**.

- **E-mail:** [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-055 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

## 5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais do Pregão deste Edital;

### 5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

## 6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2240

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### **1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1.** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

### **3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4. PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5. PREFERÊNCIA PARA ME E EPP:**

**TODOS OS ITENS SERÃO EXCLUSIVOS PARA MPE'S** - Haverá **preferência** na disputa dos **ITENS 1 E 2** para as empresas que se enquadrem na condição de microempresa **locais/regionais** de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e **será observada a ordem art. 34 da Lei Municipal N.º 2.984/2009**, alterada pela **Lei Municipal N.º 4.169/2022**.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, **NÃO** poderão participar.

### **6. GARANTIA:**

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

### **7. CONSÓRCIO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo através do Termo de Referência.

## **8. ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo V – Declaração LGPD;
- Anexo VI – Modelo de Declaração Unificada
- Anexo VII – Modelo de Procuração;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato e Extrato;
- Anexo IX – Locais De Entrega
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2241

## CONDICÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: **Wesley Rodrigo Ramos Pires e Equipe de Apoio**, designados pela Portaria n.º 1.976/2025.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, **SOMENTE** os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais**, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e que apresentem os **documentos exigidos para habilitação**.

**2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.**

2.2 Os interessados em participar do Certame devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

**2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:**

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3. PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).**
- 3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2242

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

| ITEM   | CATMAT | UND  | DESCRIPTIVO DO OBJETO  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|--------|------|--|--------|-------------------------|----------------------|
| <b>ITENS 1 E 2 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> |        |      |  |        |                         |                      |
| 1  | 333179 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 40. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 16 CM DE ALTURA.<br>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06 | 6      | R\$ 265,79              | R\$ 1 594,74         |
| 2  | 333180 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 50. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 17 CM DE ALTURA.<br>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06 | 3      | R\$ 433,65              | R\$ 1 300,95         |
| <b>ITENS 3 A 76 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b>  |        |      |  |        |                         |                      |
| 3  | 282915 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS. NÚMERO 7. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 30 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 5 CM DE ALTURA.  | 6      | R\$ 98,97               | R\$ 593,82           |
| 4  | 351545 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 8. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 40 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.  | 4      | R\$ 190,98              | R\$ 763,92           |
| 5  | 351545 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 9. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 42 CM DE  | 6      | R\$ 271,32              | R\$ 1 627,92         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |   |    |            |              |
|----|--------|------|---|----|------------|--------------|
|    |        |      | LARGURA E MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA.   |    |            |              |
| 6  | 259421 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM VIDRO BOROSILICATO, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, PARA USO EM FORNO ATÉ 300° C, MICRO-ONDAS E FREEZER. TIPO MARINEX OU SIMILAR. FORMATO OVAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,2 LITROS.  | 8  | R\$ 52,51  | R\$ 420,08   |
| 7  | 282686 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. GRANDE. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.  | 6  | R\$ 67,05  | R\$ 402,30   |
| 8  | 405452 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.   | 6  | R\$ 40,21  | R\$ 241,26   |
| 9  | 292589 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. MÉDIA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS.  | 10 | R\$ 34,53  | R\$ 345,30   |
| 10 | 326594 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.   | 6  | R\$ 22,11  | R\$ 132,66   |
| 11 | 292588 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS.  | 10 | R\$ 15,07  | R\$ 150,70   |
| 12 | 368428 | UNID | BALDE. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM ALÇA E PEGADOR EM MADEIRA. NÚMERO 36. O PEGADOR EM MADEIRA.   | 6  | R\$ 113,20 | R\$ 679,20   |
| 13 | 473546 | UNID | BATEDOR. TIPO:FUÊ. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E O CABO EM POLIETILENO. MATERIAL DO PUNHO EM POLIPROPILENO. TIPO PERA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,0X35,0X3,0 CM E MÍNIMA DE 5 CM DE DIÂMETRO DO BATEDOR.  | 2  | R\$ 30,84  | R\$ 61,68    |
| 14 | 429430 | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIETILENO. COM TORNEIRA. MANTÉM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. TAMPA ROSQUEÁVEL, ALÇA ROBUSTA E TORNEIRA PRÁTICA. TRIPÊ EMBUTIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29X27,5X37,5 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES.         | 4  | R\$ 171,61 | R\$ 686,44   |
| 15 | 429430 | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM TORNEIRA. MANTÉM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. POSSUI TORNEIRA RETRÁTIL E ANTIGOTEJAMENTO, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 42X23 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES. | 4  | R\$ 402,17 | R\$ 1 608,68 |
| 16 | 407587 | UNID | BULE. ESPECIFICAÇÃO: BULE E TAMPA EM ALUMÍNIO, COM CABO E POMEL EM BAQUELITE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.  | 4  | R\$ 153,36 | R\$ 613,44   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2243

|    |        |      |   |    |            |            |
|----|--------|------|---|----|------------|------------|
| 17 | 338809 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO. POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LITROS.        | 6  | R\$ 13,22  | R\$ 79,32  |
| 18 | 338807 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.                   | 6  | R\$ 27,42  | R\$ 164,52 |
| 19 | 397198 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LITROS.                   | 6  | R\$ 36,77  | R\$ 220,62 |
| 20 | 440426 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.                   | 6  | R\$ 45,57  | R\$ 273,42 |
| 21 | 608462 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS.                   | 4  | R\$ 53,69  | R\$ 214,76 |
| 22 | 312982 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.                   | 10 | R\$ 57,96  | R\$ 579,60 |
| 23 | 338809 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.        | 10 | R\$ 25,08  | R\$ 250,80 |
| 24 | 338807 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.       | 10 | R\$ 28,55  | R\$ 285,50 |
| 25 | 397198 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.       | 10 | R\$ 43,54  | R\$ 435,40 |
| 26 | 608462 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS.       | 6  | R\$ 117,65 | R\$ 705,90 |
| 27 | 619802 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 14 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. | 2  | R\$ 30,56  | R\$ 61,12  |
| 28 | 397210 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 18 CM DE ALTURA.                                | 4  | R\$ 50,86  | R\$ 203,44 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |   |   |           |            |
|----|--------|------|---|---|-----------|------------|
|    |        |      | CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS.  |   |           |            |
| 29 | 259472 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 22 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.   | 3 | R\$ 67,14 | R\$ 201,42 |
| 30 | 333020 | UNID | CESTO ARAMADO PARA FRITURA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CESTO E DO CABO EM AÇO ESTANHADO. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM DE ALTURA DO CABO, MÍNIMA DE 15 CM DE TAMANHO DO CABO, MÍNIMA DE 20 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA DA PEÇA E MÍNIMA DE 15 CM DE FUNDO, MÍNIMA DE 39 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. | 6 | R\$ 51,27 | R\$ 307,62 |
| 31 | 357236 | UNID | CHALEIRA COM APITO. ALERTA QUANDO O LÍQUIDO ESTIVER NA TEMPERATURA CORRETA. ESPECIFICAÇÃO EM INOX. MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13,6 CM DE ALTURA, MÍNIMA DE 19 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 20,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.   | 2 | R\$ 84,28 | R\$ 168,56 |
| 32 | 477460 | UNID | COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO EM FLANELA 100% ALGODÃO, CABO ISOLADO. MATERIAL DE ESTRUTURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 21 CM DE PROFUNDIDADE, MÍNIMA DE 30 CM DE COMPRIMENTO.  | 6 | R\$ 9,27  | R\$ 55,62  |
| 33 | 218218 | UNID | COLHER DE PAU. ESPECIFICAÇÃO DE MADEIRA. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE ALTURA.   | 5 | R\$ 22,15 | R\$ 110,75 |
| 34 | 333108 | UNID | CONCHA. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 6 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ 14,42 | R\$ 86,52  |
| 35 | 429865 | UNID | CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX E DO CORPO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES COM MÍNIMAS DE 24 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 1 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ 18,40 | R\$ 110,40 |
| 36 | 443912 | UNID | DESCASCADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. CABOS PLÁSTICOS E 3 LÂMINAS (CORTE PALITO OU JULIANNE, DESCASCADOR DE ALIMENTOS E FATIADOR OU CORTA BATATA CHIPS. FORMATO ANATÔMICO E PRÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,7 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 5,5 CM DE LARGURA, MÍNIMO DE 2,5 CM DE ALTURA.                    | 6 | R\$ 16,07 | R\$ 96,42  |
| 37 | 372032 | UNID | ESPÁTULA RASPADORA CORTADOR DE MASSA INOX. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX E CABO NO   | 6 | R\$ 24,14 | R\$ 144,84 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2244

|    |        |      |  |   |           |            |
|----|--------|------|--|---|-----------|------------|
|    |        |      | POLIPROPILENO. CABO COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO. DIMENSÃO TOTAL: MÍNIMAS DE 16 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO DA LÂMINA: MÍNIMA DE 15 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 1 MM DE ESPESSURA.           |   |           |            |
| 38 | 334555 | UNID | ESPATULA RETA. ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOX MÍNIMO DE 20 CM. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA COM FURO NO CABO PARA PENDURAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E MÍNIMO DE 12 CM DE LARGURA. | 6 | R\$ 20,59 | R\$ 123,54 |
| 39 | 275209 | UNID | ESPREMEDOR DE BATATA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GIGANTE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM DIÂMETRO E MÍNIMA DE 29 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ 37,89 | R\$ 227,34 |
| 40 | 405318 | UNID | ESPREMEDOR DE LARANJA MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GRANDE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 19X 6,3X 4,5 CM.   | 6 | R\$ 15,20 | R\$ 91,20  |
| 41 | 357206 | UNID | ESPREMEDOR DE LIMÃO MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM INOX PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6 CM DE DIÂMETRO INTERNO, MÍNIMO DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO 5 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 3,5 DE LARGURA.  | 1 | R\$ 19,80 | R\$ 19,80  |
| 42 | 218954 | UNID | ESCUMADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO COM CABO MADEIRA 05 20 CM INDUSTRIAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 60 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO DE 14 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA.                                 | 6 | R\$ 27,22 | R\$ 163,32 |
| 43 | 247355 | UNID | ESPUMADEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, O CABO DE POLIPROPILENO POSSUI FURO PASSANTE POSSIBILITANDO QUE SEJA PENDURADO NA SUA COZINHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X 9X 5 CM.                                      | 6 | R\$ 17,51 | R\$ 105,06 |
| 44 | 334673 | UNID | FACA PARA CARNE. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 7 POLEGADAS.  | 6 | R\$ 30,68 | R\$ 184,08 |
| 45 | 390393 | UNID | FACA PARA DESOSSA. ESPECIFICAÇÃO COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 POLEGADAS.   | 4 | R\$ 22,41 | R\$ 89,64  |
| 46 | 286743 | UNID | FACAS PARA LEGUMES /FRUTAS, INOX 3 ". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MÍNIMO 3 POLEGADAS.   | 6 | R\$ 8,95  | R\$ 53,70  |
| 47 | 240331 | UNID | FACA PARA TOMATE 5". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO.   | 6 | R\$ 7,01  | R\$ 42,06  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |  |    |            |             |
|----|--------|------|--|----|------------|-------------|
| 48 | 616123 | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 30.  | 2  | R\$ 23,20  | R\$ 46,40   |
| 49 | 465884 | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 35.  | 2  | R\$ 22,27  | R\$ 44,54   |
| 50 | 397165 | UNID | FORMA PARA PUDIM. ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO. COM TUBO. NÚMERO 30. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 12 CM DE ALTURA.  | 6  | R\$ 43,65  | R\$ 261,90  |
| 51 | 288915 | UNID | GARRAFA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. POSSUI EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. PRESERVA BEBIDAS QUENTES E FRIAS POR ATÉ 24 HORAS, COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMO DE 1,8 LITROS. | 4  | R\$ 158,92 | R\$ 635,68  |
| 52 | 370526 | UNID | LIXEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. COM PEDAL. BALDE INTERNO REMOVÍVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.   | 4  | R\$ 106,80 | R\$ 427,20  |
| 53 | 435860 | UNID | LUVA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EXTERNO 100% ALGODÃO, E MATERIAL INTERNO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15,5 CM DE LARGURA.  | 6  | R\$ 18,81  | R\$ 112,86  |
| 54 | 618824 | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15 CM DE LARGURA.   | 12 | R\$ 16,68  | R\$ 200,16  |
| 55 | 435861 | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM SILICONE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22X16,5X2 CM.   | 12 | R\$ 26,42  | R\$ 317,04  |
| 56 | 365869 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 32. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 12 CM DE ALTURA.                                     | 4  | R\$ 128,57 | R\$ 514,28  |
| 57 | 365869 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 34. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 13 CM DE ALTURA.                                     | 6  | R\$ 175,88 | R\$ 1055,28 |
| 58 | 333178 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 36. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14 CM DE ALTURA.                                     | 6  | R\$ 186,91 | R\$ 1121,46 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2245

|    |        |      |   |   |            |              |
|----|--------|------|---|---|------------|--------------|
| 59 | 365873 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESURA MÍNIMA 4MM. COM TAMPA E ALÇAS. PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE. CABO EM MADEIRA. NÚMERO 38. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14,5 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ 210,84 | R\$ 1 265,04 |
| 60 | 382157 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO ESPESURA MÍNIMA DE 7 MM. COM TAMPA E ALÇAS. TAMPA NO ALUMÍNIO FINO, CABO EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO BEM GROSSAS. PEGADOR DA TAMPA COM PARAFUSO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 60. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 60 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 21 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ 661,23 | R\$ 3 967,38 |
| 61 | 397245 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO. ESPESURA MÍNIMA 2,4 MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | R\$ 102,07 | R\$ 204,14   |
| 62 | 421716 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. LINHA INDUSTRIAL. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.         | 1 | R\$ 177,82 | R\$ 177,82   |
| 63 | 421724 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESURA MÍNIMA DE   | 2 | R\$ 542,29 | R\$ 1 084,58 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |  |   |            |              |
|----|--------|------|--|---|------------|--------------|
|    |        |      | 4,8MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS. ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PAINELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |   |            |              |
| 64 | 424376 | UNID | PAINELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PAINELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. LINHA INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | R\$ 613,23 | R\$ 1 226,46 |
| 65 | 377442 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 75. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR CAFÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE DIÂMETRO.   | 5 | R\$ 100,54 | R\$ 502,70   |
| 66 | 374188 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 55. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR FEIJÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 CM DE DIÂMETRO.   | 4 | R\$ 47,37  | R\$ 189,48   |
| 67 | 297830 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 30. FORMATO REDONDO. PENEIRA É PERFEITA PARA PENEIRAR FUBÁ E OUTROS INGREDIENTES FINOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO.   | 5 | R\$ 17,35  | R\$ 86,75    |
| 68 | 323187 | UNID | PORTA TALHER (CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA  | 4 | R\$ 56,58  | R\$ 226,32   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2246

|                             |        |      |   |    |                      |              |
|-----------------------------|--------|------|---|----|----------------------|--------------|
|                             |        |      | COM TAMPA 4 DIVISÓRIAS), ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 54,1 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 32,9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 10 CM DE ALTURA.   |    |                      |              |
| 69                          | 267705 | UNID | POTE PLÁSTICO QUADRADO DE MÍNIMO 1,4 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER ATÓXICO E LIVRE DE BPA.   | 70 | R\$ 12,96            | R\$ 907,20   |
| 70                          | 443879 | UNID | POTE PLÁSTICO REDONDO DE MÍNIMO 2,5 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. ATÓXICO, LIVRE DE BPA E APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER.   | 70 | R\$ 17,72            | R\$ 1.240,40 |
| 71                          | 220674 | UNID | POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE MÍNIMO 3 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER, ATÓXICO E LIVRE DE BPA.  | 70 | R\$ 12,68            | R\$ 887,60   |
| 72                          | 220710 | UNID | POTE DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM VIDRO E TAMPA NO POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA OU PRETA. FORMATO QUADRADO. TAMPA ROSCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 LITROS.   | 6  | R\$ 31,56            | R\$ 189,36   |
| 73                          | 468432 | UNID | PRATO GIRATÓRIO TIPO BAILARINA. ESPECIFICAÇÃO: PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO INOX. PARA CONFEITARIA. COR TRANSPARENTE. FORMA CIRCULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 40 CM DE LARGURA, MÍNIMA DE 7 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 4 MM DE ESPESSURA. | 3  | R\$ 108,29           | R\$ 324,87   |
| 74                          | 261597 | UNID | RALADOR. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX. 4 FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 10,7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.  | 6  | R\$ 27,79            | R\$ 166,74   |
| 75                          | 453469 | UNID | SUQUEIRA. ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE E TORNEIRA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 51 CM DE ALTURA TOTAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.  | 3  | R\$ 210,90           | R\$ 632,70   |
| 76                          | 377982 | UNID | VASO. ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO. FORMATO REDONDO. COR TERRA COTA/MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 CM DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA DE 38,8 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS.  | 8  | R\$ 41,38            | R\$ 331,04   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |        |      |   |    | <b>R\$ 35.426,76</b> |              |

4.1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.426,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2247

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA**

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATALOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

**5.28.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União, Acórdão 3409/2023-TCE/PR-Tribunal Pleno e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.**

5.28.3 **É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO licitante, ANTES DE FINDO O PRAZO** previsto nos itens 5.28.2 e 5.28.2.1.

5.28.4. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.29.5 **A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.**

5.29.6 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

2248

ESTADO DO PARANÁ

**5.29.7** As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

**5.29.8** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**5.29.9** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**5.29.10** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**5.30** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

**5.30.1** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**5.30.2** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.30.3** Após a negociação do preço e apresentação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DAS AMOSTRAS**

**6.1** O Município de Bandeirantes - PR NÃO exigirá amostra com relação aos itens objetos da presente licitação.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1** Após a negociação do preço e o envio da proposta com a documentação de habilitação e envio de amostras e julgamento, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3.537/2023.

**7.2** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.7 **Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado**, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2249

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.

**8.3.1 Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União, Acórdão 3409/2023-TCE/PR-Tribunal Pleno e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.**

8.3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.3 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.3.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.3.6 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.3.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

8.4 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.3.4, 8.3.5, e 8.3.6, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado no item 5.28.2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 8.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.
- 8.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 8.15. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. OS RECURSOS**

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

9.1.3. Excepcionalmente poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: <https://licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>.

### **9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.**

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2250

9.4 O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

9.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

9.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

36<sup>5</sup>TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.**

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2021;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2021;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2021;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2021.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2251

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

**Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.**

Rosiane Cristina Vieira Nêia Storti

Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º91/2025

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**, conforme especificação contida nos anexos e neste Termo de Referência, partes integrantes do Edital.

### 1.2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

1.2.1. As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

| ITEM   | CATMAT | UND  | DESCRIÇÃO PRINCIPAL   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|--------|------|---|--------|-------------------------|----------------------|
| <b>ITENS 1 E 2 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> |        |      |   |        |                         |                      |
| 1  | 333179 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE. CABO EM MADEIRA. NÚMERO 40. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 16 CM DE ALTURA.<br><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> | 6      | R\$ 265,79              | R\$ 1 594,74         |
| 2  | 333180 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPA E ALÇAS. PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE. CABO EM MADEIRA. NÚMERO 50. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 17 CM DE ALTURA.<br><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> | 3      | R\$ 433,65              | R\$ 1 300,95         |
| <b>ITENS 3 A 76 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b>  |        |      |   |        |                         |                      |
| 3  | 282915 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS. NÚMERO 7. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 30 CM DE LARGURA E   | 6      | R\$ 98,97               | R\$ 593,82           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

2252

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |   |    |            |              |
|----|--------|------|---|----|------------|--------------|
|    |        |      | MÍNIMA DE 5 CM DE ALTURA.   |    |            |              |
| 4  | 351545 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 8. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 40 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.   | 4  | R\$ 190,98 | R\$ 763,92   |
| 5  | 351545 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 9. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 42 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA.   | 6  | R\$ 271,32 | R\$ 1 627,92 |
| 6  | 259421 | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM VIDRO BOROSILICATO, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, PARA USO EM FORNO ATÉ 300° C, MICRO-ONDAS E FREEZER. TIPO MARINEX OU SIMILAR. FORMATO OVAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,2 LITROS.  | 8  | R\$ 52,51  | R\$ 420,08   |
| 7  | 282686 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. GRANDE. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.  | 6  | R\$ 67,05  | R\$ 402,30   |
| 8  | 405452 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.   | 6  | R\$ 40,21  | R\$ 241,26   |
| 9  | 292589 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. MÉDIA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS.  | 10 | R\$ 34,53  | R\$ 345,30   |
| 10 | 326594 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.   | 6  | R\$ 22,11  | R\$ 132,66   |
| 11 | 292588 | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS.  | 10 | R\$ 15,07  | R\$ 150,70   |
| 12 | 368428 | UNID | BALDE. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM ALÇA E PEGADOR EM MADEIRA. NÚMERO 36. O PEGADOR EM MADEIRA.   | 6  | R\$ 113,20 | R\$ 679,20   |
| 13 | 473546 | UNID | BATEDOR. TIPO: FUÊ. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E O CABO EM POLIETILENO. MATERIAL DO PUNHO EM POLIPROPILENO. TIPO PERA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,0X35,0X3,0 CM E MÍNIMA DE 5 CM DE DIÂMETRO DO BATEDOR.   | 2  | R\$ 30,84  | R\$ 61,68    |
| 14 | 429430 | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIETILENO. COM TORNEIRA. MANTEM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. TAMPA ROSQUEÁVEL, ALÇA ROBUSTA E TORNEIRA PRÁTICA. TRIPÊ EMBUTIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29X27,5X37,5 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES. | 4  | R\$ 171,61 | R\$ 686,44   |
| 15 | 429430 | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX   | 4  | R\$ 402,17 | R\$ 1 608,68 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|      |        |      |   |    |            |            |
|------|--------|------|---|----|------------|------------|
|      |        |      | COM TORNEIRA. MANTÉM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. POSSUI TORNEIRA RETRÁTIL E ANTIGOTEJAMENTO. PÉS RETRÁTEIS E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 42X23 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES. |    |            |            |
| 16   | 407587 | UNID | BULE. ESPECIFICAÇÃO: BULE E TAMPA EM ALUMÍNIO, COM CABO E POMEL EM BAQUELITE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.  | 4  | R\$ 153,36 | R\$ 613,44 |
| 17   | 338809 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LITROS.   | 6  | R\$ 13,22  | R\$ 79,32  |
| 18   | 338807 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.   | 6  | R\$ 27,42  | R\$ 164,52 |
| 19   | 397198 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LITROS.   | 6  | R\$ 36,77  | R\$ 220,62 |
| 20   | 440426 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.   | 6  | R\$ 45,57  | R\$ 273,42 |
| 21   | 608462 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS.   | 4  | R\$ 53,69  | R\$ 214,76 |
| X 22 | 312982 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.   | 10 | R\$ 57,96  | R\$ 579,60 |
| 23   | 338809 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.  | 10 | R\$ 25,08  | R\$ 250,80 |
| 24   | 338807 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.   | 10 | R\$ 28,55  | R\$ 285,50 |
| 25   | 397198 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.   | 10 | R\$ 43,54  | R\$ 435,40 |
| 26   | 608462 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM   | 6  | R\$ 117,65 | R\$ 705,90 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2253



|    |        |      |   |   |           |            |
|----|--------|------|---|---|-----------|------------|
|    |        |      | POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS.   |   |           |            |
| 27 | 619802 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 14 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.   | 2 | R\$ 30,56 | R\$ 61,12  |
| 28 | 397210 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 18 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS.   | 4 | R\$ 50,86 | R\$ 203,44 |
| 29 | 259472 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 22 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.   | 3 | R\$ 67,14 | R\$ 201,42 |
| 30 | 333020 | UNID | CESTO ARAMADO PARA FRITURA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CESTO E DO CABO EM AÇO ESTANHADO. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM DE ALTURA DO CABO, MÍNIMA DE 15 CM DE TAMANHO DO CABO, MÍNIMA DE 20 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA DA PEÇA E MÍNIMA DE 15 CM DE FUNDO, MÍNIMA DE 39 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. | 6 | R\$ 51,27 | R\$ 307,62 |
| 31 | 357236 | UNID | CHALEIRA COM APITO. ALERTA QUANDO O LÍQUIDO ESTIVER NA TEMPERATURA CORRETA. ESPECIFICAÇÃO EM INOX. MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13,6 CM DE ALTURA, MÍNIMA DE 19 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 20,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.   | 2 | R\$ 84,28 | R\$ 168,56 |
| 32 | 477460 | UNID | COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO EM FLANELA 100% ALGODÃO, CABO ISOLADO. MATERIAL DE ESTRUTURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 21 CM DE PROFUNDIDADE, MÍNIMA DE 30 CM DE COMPRIMENTO.  | 6 | R\$ 9,27  | R\$ 55,62  |
| 33 | 218218 | UNID | COLHER DE PAU. ESPECIFICAÇÃO DE MADEIRA. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE ALTURA.   | 5 | R\$ 22,15 | R\$ 110,75 |
| 34 | 333108 | UNID | CONCHA. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 6 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ 14,42 | R\$ 86,52  |
| 35 | 429865 | UNID | CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX E DO CORPO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES COM MÍNIMAS DE 24 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE   | 6 | R\$ 18,40 | R\$ 110,40 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |  |   |           |            |
|----|--------|------|--|---|-----------|------------|
|    |        |      | 7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 1 CM DE ALTURA.   |   |           |            |
| 36 | 443912 | UNID | DESCASCADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, CABOS PLÁSTICOS E 3 LÂMINAS (CORTE PALITO OU JULIANNE, DESCASCADOR DE ALIMENTOS E FATIADOR OU CORTA BATATA CHIPS. FORMATO ANATÔMICO E PRÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,7 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 5,5 CM DE LARGURA, MÍNIMO DE 2,5 CM DE ALTURA.               | 6 | R\$ 16,07 | R\$ 96,42  |
| 37 | 372032 | UNID | ESPÁTULA RASPADORA CORTADOR DE MASSA INOX. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX E CABO NO POLIPROPILENO. CABO COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO. DIMENSÃO TOTAL: MÍNIMAS DE 16 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO DA LÂMINA: MÍNIMA DE 15 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 1 MM DE ESPESSURA. | 6 | R\$ 24,14 | R\$ 144,84 |
| 38 | 334555 | UNID | ESPÁTULA RETA. ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOX MÍNIMO DE 20 CM. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA COM FURO NO CABO PARA PENDURAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E MÍNIMO DE 12 CM DE LARGURA.   | 6 | R\$ 20,59 | R\$ 123,54 |
| 39 | 275209 | UNID | ESPREMEDOR DE BATATA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GIGANTE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM DIÂMETRO E MÍNIMA DE 29 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ 37,89 | R\$ 227,34 |
| 40 | 405318 | UNID | ESPREMEDOR DE LARANJA MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GRANDE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 19X 6,3X 4,5 CM.   | 6 | R\$ 15,20 | R\$ 91,20  |
| 41 | 357206 | UNID | ESPREMEDOR DE LIMÃO MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM INOX PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6 CM DE DIÂMETRO INTERNO, MÍNIMO DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO 5 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 5,5 DE LARGURA.  | 1 | R\$ 19,80 | R\$ 19,80  |
| 42 | 218954 | UNID | ESCUMADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO COM CABO MADEIRA 05 20 CM INDUSTRIAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 60 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO DE 14 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA.   | 6 | R\$ 27,22 | R\$ 163,32 |
| 43 | 247355 | UNID | ESPUMADEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO. O CABO DE POLIPROPILENO POSSUI FURO PASSANTE POSSIBILITANDO QUE SEJA PENDURADO NA SUA COZINHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X 9X 5 CM.  | 6 | R\$ 17,51 | R\$ 105,06 |
| 44 | 334673 | UNID | FACA PARA CARNE. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 7 POLEGADAS.  | 6 | R\$ 30,68 | R\$ 184,08 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

2254

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |   |    |            |              |
|----|--------|------|---|----|------------|--------------|
| 45 | 390393 | UNID | FACA PARA DESOSSA. ESPECIFICAÇÃO COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 POLEGADAS   | 4  | R\$ 22,41  | R\$ 89,64    |
| 46 | 286743 | UNID | FACAS PARA LEGUMES /FRUTAS, INOX 3 ". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MÍNIMO 3 POLEGADAS.  | 6  | R\$ 8,95   | R\$ 53,70    |
| 47 | 240331 | UNID | FACA PARA TOMATE 5". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO.  | 6  | R\$ 7,01   | R\$ 42,06    |
| 48 | 616123 | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 30.   | 2  | R\$ 23,20  | R\$ 46,40    |
| 49 | 465884 | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 35.   | 2  | R\$ 22,27  | R\$ 44,54    |
| 50 | 397165 | UNID | FORMA PARA PUDIM. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. COM TUBO. NÚMERO 30. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 12 CM DE ALTURA.  | 6  | R\$ 43,65  | R\$ 261,90   |
| 51 | 288915 | UNID | GARRAFATÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. POSSUI EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. PRESERVA BEBIDAS QUENTES E FRIAS POR ATÉ 24 HORAS, COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMO DE 1,8 LITROS. | 4  | R\$ 158,92 | R\$ 635,68   |
| 52 | 370526 | UNID | LIXEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. COM PEDAL. BALDE INTERNO REMOVÍVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.  | 4  | R\$ 106,80 | R\$ 427,20   |
| 53 | 435860 | UNID | LUVA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EXTERNO 100% ALGODÃO, E MATERIAL INTERNO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15,5 CM DE LARGURA.   | 6  | R\$ 18,81  | R\$ 112,86   |
| 54 | 618824 | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15 CM DE LARGURA.  | 12 | R\$ 16,68  | R\$ 200,16   |
| 55 | 435861 | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM SILICONE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22X16,5X2 CM.  | 12 | R\$ 26,42  | R\$ 317,04   |
| 56 | 365869 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 32. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 12 CM DE ALTURA.                                    | 4  | R\$ 128,57 | R\$ 514,28   |
| 57 | 365869 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.   | 6  | R\$ 175,88 | R\$ 1 055,28 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |  |   |           |             |
|----|--------|------|--|---|-----------|-------------|
|    |        |      | COM TAMPAS E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPAS EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 34. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 13 CM DE ALTURA.   |   |           |             |
| 58 | 333178 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPAS E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPAS EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 36. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14 CM DE ALTURA.   | 6 | RS 186,91 | RS 1 121,46 |
| 59 | 365873 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 4MM. COM TAMPAS E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPAS EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 38. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14,5 CM DE ALTURA.  | 6 | RS 210,84 | RS 1 265,04 |
| 60 | 382157 | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM. COM TAMPAS E ALÇAS. TAMPAS NO ALUMÍNIO FINO, CABO EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO BEM GROSSAS. PEGADOR DA TAMPAS COM PARAFUSO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 60. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 60 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 21 CM DE ALTURA.   | 6 | RS 661,23 | RS 3 967,38 |
| 61 | 397245 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO. ESPESSURA MÍNIMA 2,4 MM. TAMPAS EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPAS COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | RS 102,07 | RS 204,14   |
| 62 | 421716 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO. TAMPAS EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. LINHA INDUSTRIAL. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA. VÁLVULA DE  | 1 | RS 177,82 | RS 177,82   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |  |   |           |             |
|----|--------|------|--|---|-----------|-------------|
|    |        |      | SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |   |           |             |
| 63 | 421724 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,8MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                   | 2 | RS 542,29 | RS 1 084,58 |
| 64 | 424376 | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. LINHA INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | RS 613,23 | RS 1 226,46 |
| 65 | 377442 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 75. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR CAFÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE DIÂMETRO.   | 5 | RS 100,54 | RS 502,70   |
| 66 | 374188 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM   | 4 | RS 47,37  | RS 189,48   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |        |      |   |    |            |              |
|----|--------|------|---|----|------------|--------------|
|    |        |      | MADEIRA. NÚMERO 55. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR FEIJÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 CM DE DIÂMETRO.   |    |            |              |
| 67 | 297850 | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 30. FORMATO REDONDO. PENEIRA É PERFEITA PARA PENEIRAR FUBÁ E OUTROS INGREDIENTES FINOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO.  | 5  | R\$ 17,35  | R\$ 86,75    |
| 68 | 323187 | UNID | PORTA TALHER (CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 4 DIVISÓRIAS). ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 54,1 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 32,9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 10 CM DE ALTURA.   | 4  | R\$ 56,58  | R\$ 226,32   |
| 69 | 267705 | UNID | POTE PLÁSTICO QUADRADO DE MÍNIMO 1,4 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER ATÓXICO E LIVRE DE BPA.   | 70 | R\$ 12,96  | R\$ 907,20   |
| 70 | 443879 | UNID | POTE PLÁSTICO REDONDO DE MÍNIMO 2,5 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. ATÓXICO, LIVRE DE BPA E APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER.   | 70 | R\$ 17,72  | R\$ 1 240,40 |
| 71 | 220674 | UNID | POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE MÍNIMO 3 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER, ATÓXICO E LIVRE DE BPA.  | 70 | R\$ 12,68  | R\$ 887,60   |
| 72 | 220710 | UNID | POTE DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM VIDRO E TAMPA NO POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA OU PRETA. FORMATO QUADRADO. TAMPA ROSCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 LITROS.   | 6  | R\$ 31,56  | R\$ 189,36   |
| 73 | 468432 | UNID | PRATO GIRATÓRIO TIPO BAILARINA. ESPECIFICAÇÃO: PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO INOX. PARA CONFEITARIA. COR TRANSPARENTE. FORMA CIRCULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 40 CM DE LARGURA, MÍNIMA DE 7 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 4 MM DE ESPESSURA. | 3  | R\$ 108,29 | R\$ 324,87   |
| 74 | 261597 | UNID | RALADOR. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX. 4 FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 10,7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.  | 6  | R\$ 27,79  | R\$ 166,74   |
| 75 | 453469 | UNID | SUQUEIRA. ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE E TORNEIRA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 51 CM DE ALTURA TOTAL. CAPACIDADE  | 3  | R\$ 210,90 | R\$ 632,70   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2256

|    |        |      |  |                      |           |            |
|----|--------|------|--|----------------------|-----------|------------|
|    |        |      | MÍNIMA DE 5 LITROS.  |                      |           |            |
| 76 | 377982 | UNID | VASO. ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO, FORMATO REDONDO. COR TERRA COTA/MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 CM DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA DE 38,8 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS. | 8                    | R\$ 41,38 | R\$ 331,04 |
|    |        |      | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>  | <b>R\$ 35.426,76</b> |           |            |

**Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto Municipal 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3.1. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, SAS0007, conforme Primeira Alteração publicada no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 26 de maio de 2025, Edição n.º 1066, Ano 2025. Podendo ser acesso no sítio eletrônico: [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 3.2. NATUREZA DO SERVIÇO

3.2.1. Aquisição de Materiais (Utensílios de copa e cozinha)

### 3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.3.1. A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.2. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.3. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.4. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.5. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

## 3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

### 3.4.1. Atendimento às Normas de Segurança:

Importante a conformidade com as regulamentações nacionais de segurança e higiene alimentar, como as normas da ANVISA e do INMETRO, assegurando que os produtos atendam às legislações vigentes. Estes padrões mínimos de qualidade e desempenho são indispensáveis para que os utensílios adquiridos contribuam de forma efetiva para a continuidade dos serviços da Cozinha Comunitária, refletindo um compromisso com a qualidade e a segurança tanto dos servidores quanto da população atendida.

3.4.2. Os itens descritos deverão ter resistência, durabilidade e segurança adequados, com qualidade amplamente reconhecida no mercado nacional, a fim de se evitar reposição contínua e/ou devolução desnecessária, ou frustrar os objetivos estabelecidos pela secretaria do qual se originou a demanda.

## 3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. Não será permitida a subcontratação integral e parcial do objeto.

## 3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S

3.6.1. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo com os benefícios legais desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

## 3.7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo ele CIRLEI SOCORRO JUSTO matrícula 3375.

3.7.3. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sra. ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI, matrícula 5049.

3.7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.7.5. Deve ser atentado para o disposto do Decreto Municipal 3.537/2023, quanto as atribuições do gestor e fiscal do contrato.

3.7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2257

3.7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.7.15. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.7.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## 3.8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.8.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 02/2025.

3.8.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: conforme demanda.

3.8.3. Data início da execução: 02/2025

3.8.4. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

## 3.8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, seja através de seguro garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária.

## 3.9. DO PAGAMENTO

3.9.1. Considerando que não demanda a presente contratação de exigência de garantia e execução de serviços, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade do Guia Nacional das Contratações Sustentáveis e eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2. Conforme Decreto Municipal 3.537/2023, art. 361 e seguintes, a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, quais sejam:

4.1.3. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.1.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.5. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.6. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.1.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.1.8. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.1.9. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

4.1.10. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.11. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

4.1.12. O contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2258

4.1.13. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

4.1.14. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.15. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.16. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.17. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.18. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.1.19. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.1.20. Caberá ao contratado apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4.1.21. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

4.1.22. Não serão admitidas as empresas licitantes condenadas por condutas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente, após sentença condenatória transitada em julgado, consoante à Lei 9.605/1998.

4.1.23. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

*Observação: O item 4.2. foi excluído deste Termo de Referência. Não serão admitidas indicações de marcas, características ou modelos. Para tanto, são impertinentes justificativas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

*Observação: O item 4.3. foi excluído deste Termo de Referência. Não serão admitidas vedações de marcas, características ou modelos. Para tanto, são impertinentes justificativas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

*Observação: Do item 4.4. ao 4.14. foram excluídos deste Termo de Referência. Não haverá exigência de amostras após o aceite de proposta quanto ao valor.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

*Observação: O item 4.15. foi excluído deste Termo de Referência. Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricante que assegure a execução do contrato.*

4.16. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de Entrega**

5.2. As aquisições irão ocorrer de forma fracionada, conforme demanda da área requisitante.

5.3. O fornecedor terá até 15 (quinze) dias para entregar os bens, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.1. As aquisições poderão ser fracionadas, desta forma os locais para entrega serão informados no ato do pedido.

5.4.2. Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao município a este título.

*Observação: O item 5.5. foi excluído deste Termo de Referência. Os itens descritos não se tratam de produtos perecíveis, sendo impertinente a indicação de prazo de validade razoável recomendado pelo fabricante.*

5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter o(s) produto(s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o município.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos fornecidos.

5.11. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo fornecedor ou por ele delegada a tarefa de fazê-lo.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2259

5.13. Decorrido o prazo para substituição, sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para realizar ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

5.14. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contrato deverá ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados na Portaria nº 2.190/2025.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2260

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## **Das infrações e sanções administrativas**

6.12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o fornecedor que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.13. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 6.12 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 17 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 17 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
  - a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2261

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Prazo de Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2262

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

## Forma de Pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Esta contratação não permitirá a antecipação total e/ou parcial.

*Observação: Do item 7.33. ao 7.37. foram excluídos desse Termo de Referência. Não será admitida a cessão de crédito.*

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

### Exigências de habilitação:

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## Habilitação jurídica

*Observação: O item 8.14. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.*

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2263

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Não se aplicará a presente a possibilidade de participação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

**DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da

## Constituição

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

8.30 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

8.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

*A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.*

## 9. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é R\$ R\$ 35.426,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na primeira tabela.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam sobre eles incidir, bem como as demais despesas diretas e indiretas, vedada a possibilidade de o preponente reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  | RECURSO                            |
|--|--|------------------------------------|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA  | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.**

**Rosiane Cristina Vieira Néia Storti**  
**Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2264

*[Handwritten signature]*

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema **COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

#### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.2.1 Apresentar Cédula de Identidade do Sócio Administrador ou Representante legal da licitante.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXXX].

#### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## **1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:**

**1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

**1.3.4.2. FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e

**1.3.4.3. FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

**1.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.**

## **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1.** O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.

**1.5.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**1.5.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**1.5.4.** Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

***OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.***

## **1.6. DECLARAÇÕES:**

**1.6.1.** **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IV).

**1.6.2.** **DECLARAÇÃO LGPD (ANEXO V).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2265

**1.6.3. DECLARAÇÃO UNIFICADA:** Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).**

**Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.**

## **1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:**

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42 - Ano: 2025

#### DADOS DO FORNECEDOR

|                 |  |                      |         |
|-----------------|--|----------------------|---------|
| Fornecedor:     |  | Inscrição Estadual : |         |
| CNPJ/CPF :      |  |                      |         |
| Endereço :      |  |                      |         |
| Bairro:         |  |                      |         |
| CEP:            |  |                      | Cidade: |
| Estado:         |  |                      |         |
| Telefone:       |  | Fax:                 |         |
| e-mail:         |  |                      |         |
| Banco:          |  | Agência:             |         |
| Conta-corrente: |  |                      |         |
| PIX:            |  |                      |         |

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

#### 1. Especificações técnicas:

Obs: \*\*\*\*LICITANTE AO PREENCHER INSERIR A MARCA\*\*\*\*

| ITEM   | MARCA | UND | DESCRIPTIVO DO OBJETO  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-------|-----|--|--------|----------------|-------------|
| <b>ITENS 1 E 2 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</b> |       |     |  |        |                |             |
| 1  |       | UND | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPAS E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPAS EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 40. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 16 CM DE ALTURA.<br>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA <u>ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL</u> - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA <u>ME, EPP E MEI</u> - LEI COMPLEMENTAR 123/06 | 6      | RS             | RS          |
| 2  |       | UND | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 5MM. COM TAMPAS E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPAS EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 50. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 17 CM DE ALTURA.<br>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - PREFERÊNCIA PARA <u>ME, EPP E MEI LOCAL E REGIONAL</u> - LEI MUNICIPAL 4.169/22 / E PARA <u>ME, EPP E MEI</u> - LEI COMPLEMENTAR 123/06 | 3      | RS             | RS          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2266

| ITENS 3 A 76 EXCLUSIVOS PARA MPE'S - ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06 |  |      |   |    |       |     |
|--|--|------|---|----|-------|-----|
| 3  |  | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR, COM ALÇAS DOBRÁVEIS. NÚMERO 7. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 30 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 5 CM DE ALTURA.                           | 6  | R\$   | R\$ |
| 4  |  | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR, COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 8. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 40 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8 CM DE ALTURA.             | 4  | R\$   | R\$ |
| 5  |  | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR, COM ALÇAS DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO. NÚMERO 9. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 42 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA.               | 6  | R\$   | R\$ |
| 6  |  | UNID | ASSADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM VIDRO BOROSILICATO, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, PARA USO EM FORNO ATÉ 300° C, MICRO-ONDAS E FREEZER. TIPO MARINEX OU SIMILAR. FORMATO OVAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,2 LITROS.            | 8  | R\$   | R\$ |
| 7  |  | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. GRANDE. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.  | 6  | R\$   | R\$ |
| 8  |  | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.   | 6  | R\$   | R\$ |
| 9  |  | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. MÉDIA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS.  | 10 | R\$   | R\$ |
| 10   |  | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.   | 6  | R\$   | R\$ |
| 11   |  | UNID | BACIAS. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIPROPILENO. FORMATO REDONDO. PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS.  | 10 | R\$   | R\$ |
| 12   |  | UNID | BALDE. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM ALÇA E PEGADOR EM MADEIRA. NÚMERO 36. O PEGADOR EM MADEIRA.   | 6  | R\$   | R\$ |
| 13   |  | UNID | BATEDOR. TIPO: FUÊ. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E O CABO EM POLIETILENO. MATERIAL DO PUNHO EM POLIPROPILENO. TIPO PERA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,0X35,0X3,0 CM E MÍNIMA DE 5 CM DE DIÂMETRO DO BATEDOR. | 2  | R\$   | R\$ |
| 14   |  | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIETILENO. COM TORNEIRA. MANTEM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS.   | 4  | R\$ 1 | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |  |      |   |    |    |    |
|----|--|------|---|----|----|----|
|    |  |      | TAMPA ROSQUEÁVEL, ALÇA ROBUSTA E TORNEIRA PRÁTICA. TRIPÉ EMBUTIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29X27,5X37,5 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES.   |    |    |    |
| 15 |  | UNID | BOTIJÃO TÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM TORNEIRA. MANTÉM BEBIDAS FRIAS E QUENTES POR ATÉ NO MÍNIMO 6 HORAS. POSSUI TORNEIRA RETRÁTIL E ANTIGOTEJAMENTO, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 42X23 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. GARANTIA DE 3 MESES. | 4  | RS | RS |
| 16 |  | UNID | BULE. ESPECIFICAÇÃO: BULE E TAMPA EM ALUMÍNIO. COM CABO E POMEL EM BAQUELITE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.  | 4  | RS | RS |
| 17 |  | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LITROS.   | 6  | RS | RS |
| 18 |  | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.   | 6  | RS | RS |
| 19 |  | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LITROS.   | 6  | RS | RS |
| 20 |  | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.   | 6  | RS | RS |
| 21 |  | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS.   | 4  | RS | RS |
| 22 |  | UNID | CAIXA ORGANIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: NO POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR. TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.   | 10 | RS | RS |
| 23 |  | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.  | 10 | RS | RS |
| 24 |  | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.   | 10 | RS | RS |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2267

|    |      |   |    |     |     |
|----|------|---|----|-----|-----|
| 25 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.   | 10 | R\$ | R\$ |
| 26 | UNID | CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS.   | 6  | R\$ | R\$ |
| 27 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 14 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.   | 2  | R\$ | R\$ |
| 28 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 18 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS.   | 4  | R\$ | R\$ |
| 29 | UNID | CANECA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 22 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.   | 3  | R\$ | R\$ |
| 30 | UNID | CESTO ARAMADO PARA FRITURA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CESTO E DO CABO EM AÇO ESTANHADO. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM DE ALTURA DO CABO, MÍNIMA DE 15 CM DE TAMANHO DO CABO, MÍNIMA DE 20 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA DA PEÇA E MÍNIMA DE 15 CM DE FUNDO, MÍNIMA DE 39 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. | 6  | R\$ | R\$ |
| 31 | UNID | CHALEIRA COM APITO. ALERTA QUANDO O LÍQUIDO ESTIVER NA TEMPERATURA CORRETA. ESPECIFICAÇÃO EM INOX. MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13,6 CM DE ALTURA, MÍNIMA DE 19 CM DE LARGURA E MÍNIMA DE 20,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.   | 2  | R\$ | R\$ |
| 32 | UNID | COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO EM FLANELA 100% ALGODÃO, CABO ISOLADO. MATERIAL DE ESTRUTURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 21 CM DE PROFUNDIDADE. MÍNIMA DE 30 CM DE COMPRIMENTO.  | 6  | R\$ | R\$ |
| 33 | UNID | COLHER DE PAU. ESPECIFICAÇÃO DE MADEIRA. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE ALTURA.   | 5  | R\$ | R\$ |
| 34 | UNID | CONCHA. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 9 CM DE LARGURA E  | 6  | R\$ | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |  |      |  |   |    |    |
|----|--|------|--|---|----|----|
|    |  |      | MÍNIMAS DE 6 CM DE ALTURA.   |   |    |    |
| 35 |  | UNID | CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX E DO CORPO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES COM MÍNIMAS DE 24 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 1 CM DE ALTURA.   | 6 | RS | RS |
| 36 |  | UNID | DESCASCADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, CABOS PLÁSTICOS E 3 LÂMINAS (CORTE PALITO OU JULIANNE, DESCASCADOR DE ALIMENTOS E FATIADOR OU CORTA BATATA CHIPS. FORMATO ANATÔMICO E PRÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,7 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 5,5 CM DE LARGURA, MÍNIMO DE 2,5 CM DE ALTURA.               | 6 | RS | RS |
| 37 |  | UNID | ESPÁTULA RASPADORA CORTADOR DE MASSA INOX. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX E CABO NO POLIPROPILENO. CABO COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO. DIMENSÃO TOTAL: MÍNIMAS DE 16 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO DA LÂMINA: MÍNIMA DE 15 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 8 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 1 MM DE ESPESSURA. | 6 | RS | RS |
| 38 |  | UNID | ESPÁTULA RETA. ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOX MÍNIMO DE 20 CM. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA COM FURO NO CABO PARA PENDURAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E MÍNIMO DE 12 CM DE LARGURA.   | 6 | RS | RS |
| 39 |  | UNID | ESPREMEDOR DE BATATA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GIGANTE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM DIÂMETRO E MÍNIMA DE 29 CM DE ALTURA.   | 6 | RS | RS |
| 40 |  | UNID | ESPREMEDOR DE LARANJA MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO GRANDE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 19X 6,3X 4,5 CM.   | 6 | RS | RS |
| 41 |  | UNID | ESPREMEDOR DE LIMÃO MANUAL. ESPECIFICAÇÃO: EM INOX PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6 CM DE DIÂMETRO INTERNO, MÍNIMO DE 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO 5 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 5,5 DE LARGURA.  | 1 | RS | RS |
| 42 |  | UNID | ESCUMADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO COM CABO MADEIRA 05 20 CM INDUSTRIAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMA DE 60 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MÍNIMO DE 14 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA.   | 6 | RS | RS |
| 43 |  | UNID | ESPUMADEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, O CABO DE POLIPROPILENO POSSUI FURO PASSANTE  | 6 | RS | RS |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2268

|    |  |      |  |    |       |     |
|----|--|------|--|----|-------|-----|
|    |  |      | POSSIBILITANDO QUE SEJA PENDURADO NA SUA COZINHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X 9X 5 CM.  |    |       |     |
| 44 |  | UNID | FACA PARA CARNE. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 7 POLEGADAS.  | 6  | R\$   | R\$ |
| 45 |  | UNID | FACA PARA DESOSSA. ESPECIFICAÇÃO COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 POLEGADAS  | 4  | R\$   | R\$ |
| 46 |  | UNID | FACAS PARA LEGUMES /FRUTAS, INOX 3 ". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MÍNIMO 3 POLEGADAS.   | 6  | R\$   | R\$ |
| 47 |  | UNID | FACA PARA TOMATE 5". ESPECIFICAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO.   | 6  | R\$   | R\$ |
| 48 |  | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 30.  | 2  | R\$   | R\$ |
| 49 |  | UNID | FORMA PARA PIZZA. ESPECIFICAÇÕES EM ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 35.  | 2  | R\$   | R\$ |
| 50 |  | UNID | FORMA PARA PUDIM. ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO. COM TUBO. NÚMERO 30. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMA DE 12 CM DE ALTURA.  | 6  | R\$ 5 | R\$ |
| 51 |  | UNID | GARRAFA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. POSSUI EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, PRESERVA BEBIDAS QUENTES E FRIAS POR ATÉ 24 HORAS, COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMO DE 1,8 LITROS. | 4  | R\$   | R\$ |
| 52 |  | UNID | LIXEIRA. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX. COM PEDAL. BALDE INTERNO REMOVÍVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.   | 4  | R\$   | R\$ |
| 53 |  | UNID | LUVA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EXTERNO 100% ALGODÃO, E MATERIAL INTERNO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15,5 CM DE LARGURA.  | 6  | R\$   | R\$ |
| 54 |  | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26 CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 15 CM DE LARGURA.   | 12 | R\$   | R\$ |
| 55 |  | UNID | LUVA TÉRMICA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM SILICONE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22X16,5X2 CM.   | 12 | R\$   | R\$ |
| 56 |  | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM  | 4  | R\$   | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |  |      |  |   |     |     |
|----|--|------|--|---|-----|-----|
|    |  |      | BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 32. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 12 CM DE ALTURA.  |   |     |     |
| 57 |  | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 34. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 13 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ | R\$ |
| 58 |  | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 36. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14 CM DE ALTURA.   | 6 | R\$ | R\$ |
| 59 |  | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 4MM. COM TAMPA E ALÇAS, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE, CABO EM MADEIRA. NÚMERO 38. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE DIÂMETRO E MÍNIMAS DE 14,5 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ | R\$ |
| 60 |  | UNID | PANELA CAÇAROLA. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM. COM TAMPA E ALÇAS. TAMPA NO ALUMÍNIO FINO, CABO EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO BEM GROSSAS. PEGADOR DA TAMPA COM PARAFUSO. FORMATO REDONDO. NÚMERO 60. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 60 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 21 CM DE ALTURA.  | 6 | R\$ | R\$ |
| 61 |  | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA 2,4 MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | R\$ | R\$ |
| 62 |  | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO  | 1 | R\$ | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2269

|    |  |      |  |   |    |    |
|----|--|------|--|---|----|----|
|    |  |      | ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. LINHA INDUSTRIAL. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |   |    |    |
| 63 |  | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,8MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                   | 2 | RS | RS |
| 64 |  | UNID | PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM. TAMPA EM ALUMÍNIO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE NAS LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA COM PINO DE ALÍVIO. LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. LINHA INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES APÓS A ENTREGA, EM CASOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2 | RS | RS |
| 65 |  | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM   | 5 | RS | RS |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |  |      |   |    |    |    |
|----|--|------|---|----|----|----|
|    |  |      | MADEIRA. NÚMERO 75. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR CAFÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE DIÂMETRO.   |    |    |    |
| 66 |  | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 55. FORMATO REDONDO. INDICADA PARA PENEIRAR FEIJÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 CM DE DIÂMETRO.  | 4  | RS | RS |
| 67 |  | UNID | PENEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA MALHA NO ARAME GALVANIZADO E ESTRUTURA EM MADEIRA. NÚMERO 30. FORMATO REDONDO. PENEIRA É PERFEITA PARA PENEIRAR FUBÁ E OUTROS INGREDIENTES. PINOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE DIÂMETRO.   | 5  | RS | RS |
| 68 |  | UNID | PORTA TALHER (CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 4 DIVISÓRIAS). ESPECIFICAÇÃO: NO PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 54,1 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 32,9 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 10 CM DE ALTURA.   | 4  | RS | RS |
| 69 |  | UNID | POTE PLÁSTICO QUADRADO DE MÍNIMO 1,4 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER ATÓXICO E LIVRE DE BPA.   | 70 | RS | RS |
| 70 |  | UNID | POTE PLÁSTICO REDONDO DE MÍNIMO 2,5 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. ATÓXICO, LIVRE DE BPA E APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER.   | 70 | RS | RS |
| 71 |  | UNID | POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE MÍNIMO 3 LITROS EM POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. APTO PARA MICRO-ONDAS E FREEZER, ATÓXICO E LIVRE DE BPA.  | 70 | RS | RS |
| 72 |  | UNID | POTE DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM VIDRO E TAMPA NO POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA OU PRETA. FORMATO QUADRADO. TAMPA ROSCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 LITROS.   | 6  | RS | RS |
| 73 |  | UNID | PRATO GIRATÓRIO TIPO BAILARINA. ESPECIFICAÇÃO: PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO INOX. PARA CONFEITARIA. COR TRANSPARENTE. FORMA CIRCULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMA DE 40 CM DE LARGURA, MÍNIMA DE 7 CM DE ALTURA E MÍNIMA DE 4 MM DE ESPESSURA. | 3  | RS | RS |
| 74 |  | UNID | RALADOR. ESPECIFICAÇÃO EM AÇO INOX. 4 FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMAS DE 10,7 CM DE LARGURA E MÍNIMAS DE 8  | 6  | RS | RS |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2270

A

|    |  |      | CM DE ALTURA  |   |           |    |
|----|--|------|---|---|-----------|----|
| 75 |  | UNID | SUQUEIRA. ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE E TORNEIRA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM. DE DIÂMETRO, MÍNIMAS DE 51 CM DE ALTURA TOTAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. | 3 | RS        | RS |
| 76 |  | UNID | VASO. ESPECIFICAÇÃO DE PLÁSTICO. FORMATO REDONDO. COR TERRA COTA/MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 CM DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA DE 38,8 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS.     | 8 | RS        | RS |
|    |  |      | <b>VALOR TOTAL</b>  |   | <b>RS</b> |    |

**3. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.**

3.1 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

(assinatura com certificado digital)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

---

**Representante Legal**

*(assinatura com certificado digital)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2271

*J.*

## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO LGPD.** (timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

**Local e data**

---

**Representante Legal**

*(assinatura com certificado digital)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(assinatura com certificado digital)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2272

## ANEXO VII MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXXX/XXXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII

### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 91/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITEM   | MARCA | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|-------|---------------------|------|--------|----------------|-------------|
| Item 1 |       |                     |      |        | R\$            | R\$         |

#### 2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, objeto do **processo administrativo nº 91/2025**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.

#### 3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O prazo de entrega dos itens é o especificado na Ordem de Fornecimento ou empenho, conforme demanda da Secretaria requisitante e conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento.

**3.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e **termo de referência**.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2273

3.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente pelo mesmo item ou outro constante neste Termo de Referência, às custas do fornecedor, desde que autorizado pelo fiscal de contrato.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no ato da entrega após a verificação da qualidade e quantidade.

3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria requisitante, na qual constará as quantidades a serem entregues.

3.8. As entregas devem ocorrer em dias úteis, conforme informado no item 5.1.

3.9. Os produtos deverão ser transportados até o local definido de entrega da Secretaria requisitante e em perfeito estado de conservação e higiene.

3.10. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, e atender ao disposto na legislação. Os produtos não devem apresentar avarias ou adulterações, e estar de acordo com item **3.4 do TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.11 A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes em Edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo exclusivamente também as despesas decorrentes da execução do objeto;

3.12 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata;

3.13 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da nota fiscal;

3.14 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os itens que possuem avarias ou defeitos;

3.15 Comunicar à contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

3.16 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

3.17 Ademais, a contratação do referido material, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## **5. DO REAJUSTE:**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme Portaria n.º 2.190/2025: **Fiscal:** Cirlei Socorro Justo e **Gestora:** Rosiane Cristina Vieira Néia Storti.
- 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1 Os bens deverão ser entregues **no prazo de até 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e **termo de referência. Conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo-I), que integra o presente contrato para todos os fins.**
- 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **2 (dois) à 5 (cinco) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

- 8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  | RECURSO                            |
|--|--|------------------------------------|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA  | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

## 9. VIGÊNCIA:

- 9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de de 11/11/2025 a 11/11/2026 na forma do artigo 404 do Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, bem como Lei 14.133/21.

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2274

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

## **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.1.11.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

**10.1.11.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**10.1.11.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**10.1.11.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**10.1.11.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**10.1.12.** Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**10.1.13.** apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2275

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## 18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2277

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
XX

---

**JELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

XX  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXX-XX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF. XXXXXXX-XX

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato n.ºxxx/2025, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** XXX

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

**VALOR:** XXXXXXXXXXXX reais.

**DOTAÇÃO:**

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  | RECURSO                            |
|--|--|------------------------------------|
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA  | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na forma do artigo 404 do Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, bem como Lei 14.133/21.

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2025.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**XX**

\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2278

## ANEXO IX

### LOCAIS DE ENTREGA

| ORGAO/ENTIDADE   |
|--|
| Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA             |
| Responsável pelo Recebimento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA |
| Telefone: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                     |
| Horário de Funcionamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO X

TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EM ARQUIVO ANEXO AO EDITAL



2279

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# AVISO

# PUBLICAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2280

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025**  
**UASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **30/07/2025, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 11 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA**

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Panela**

**Descrição Detalhada:** Panela Material: Alumínio Fundido, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Reforçada, Com Asas Em Alumínio Rebitadas, Nº 40

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.594,74

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**2**

**Panela**

**Descrição Detalhada:** Panela Material: Alumínio Fundido, Material Cabo: Alumínio, Características Adicionais: Altura De 24 Cm Aproximadamente E Diâmetro De 50cm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.300,95

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (3)

**3 - Assadeira Cozinha Comercial**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Formato: Retangular, Altura: 8CM, Largura: 30CM, Comprimento: 60CM, Características Adicionais: Com 2 Alças, Tamanho: Grande

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 593,82

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**4 - Assadeira Cozinha Comercial**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Formato: Retangular, Altura: 5CM, Largura: 40CM, Comprimento: 60CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 763,92

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (4)

**5 - Assadeira Cozinha Comercial**

Descrição Detalhada: Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Formato: Retangular, Altura: 5CM, Largura: 40CM, Comprimento: 60CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.627,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

2282

**6 - Forma**

Descrição Detalhada: Forma Material: Vidro, Tamanho: Grande, Espessura: 0,50MM, Formato: Redonda, Largura: 30CM, Comprimento: 30CM, Altura: 6CM, Aplicação: Uso Culinário, Diâmetro: 30CM, Capacidade: 3.000G, Tipo: Sem Furo Central

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 420,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (8)

**7 - Bacia**

Descrição Detalhada: Bacia Material: Plástico Rígido, Tamanho: Grande, Diâmetro: 80CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 402,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**8 - Bacia**

Descrição Detalhada: Bacia Material: Plástico, Diâmetro: 55CM, Capacidade: 27,50L, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 241,26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**9 - Bacia**

Descrição Detalhada: Bacia Material: Plástico, Capacidade: 40L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 345,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (10)

**10 - Bacia**

Descrição Detalhada: Bacia Material: Plástico, Capacidade: 35L, Características Adicionais: Redonda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 132,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

2283  
f

**11 - Bacia**

Descrição Detalhada: Bacia Material: Plástico, Capacidade: 20L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 150,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (10)

**12 - Balde**

Descrição Detalhada: Balde Material: Alumínio, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 679,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**13 - Batedor Manual**

Descrição Detalhada: Batedor Manual Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 40CM, Características Adicionais: Cabo Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 61,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2)

**14 - Garrafão**

Descrição Detalhada: Garrafão Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead, Capacidade: 12L, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 686,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4)

**15 - Garrafão**

Descrição Detalhada: Garrafão Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead, Capacidade: 12L, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.608,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4)

2284

**16 - Bule**

Descrição Detalhada: Bule Material: Alumínio, Capacidade: 7L, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 613,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4)

**17 - Caixa Plástica**

Descrição Detalhada: Caixa Plástica Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 5L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 79,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**18 - Caixa Plástica**

Descrição Detalhada: Caixa Plástica Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 164,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**19 - Caixa Plástica**

Descrição Detalhada: Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 54CM, Largura: 33CM, Altura: 19CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo: Monobloco, Capacidade: 24,50L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 220,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**20 - Caixa Plástica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 53CM, Largura: 37CM, Altura: 24CM, Aplicação: Organizador Materiais, Cor: Branca, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: Travas E Alças Laterais, Capacidade: 30L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 273,42

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

2285

**21 - Caixa Plástica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 66CM, Largura: 44CM, Características Adicionais: Tampa E Travas, Tipo: Caixa Organizadora, Capacidade: 45L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 214,76

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (4)

**22 - Caixa Plástica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 55CM, Largura: 36CM, Altura: 31CM, Aplicação: Alimentos, Cor: Laranja, Capacidade: 50L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 579,60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (10)

**23 - Caixa Plástica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Plástica Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 5L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 250,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (10)

**24 - Caixa Plástica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Plástica Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 285,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (10)

**25 - Caixa Plástica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 54CM, Largura: 33CM, Altura: 19CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo: Monobloco, Capacidade: 24,50L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 435,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (10)

2286  
f

**26 - Caixa Plástica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 66CM, Largura: 44CM, Características Adicionais: Tampa E Travas, Tipo: Caixa Organizadora, Capacidade: 45L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 705,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**27 - Caneca**

**Descrição Detalhada:** Caneca Material: Alumínio, Capacidade: 2L, Uso: Copa E Cozinha, Características Adicionais: Fervedor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 61,12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (2)

**28 - Caneca**

**Descrição Detalhada:** Caneca Material: Alumínio, Capacidade: 4,50L, Diâmetro: 18CM, Altura: 18CM, Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 203,44

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (4)

**29 - Caneca**

**Descrição Detalhada:** Caneca Material: Alumínio, Capacidade: 8L, Diâmetro: 20CM, Altura: 20CM, Uso: Copa E Cozinha

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 201,42

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (3)

**30 - Peneira Fritura**

Descrição Detalhada: Peneira Fritura Material: Estanhado, Aplicação: Restaurante, Diâmetro: 30CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 307,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

2287  
A..

**31 - Chaleira**

Descrição Detalhada: Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 3L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 168,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2)

**32 - Coador Café**

Descrição Detalhada: Coador Café Material: Flanelado 100% Algodão, Aplicação: Máquina De Café, Características Adicionais: Com Aro Dimensões 17cm X 22cm, Capacidade: 3L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 55,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**33 - Colher Pau**

Descrição Detalhada: Colher Pau Material: Madeira, Tamanho: Grande, Comprimento: 50CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 110,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (5)

**34 - Concha**

Descrição Detalhada: Concha Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno, Comprimento Cabo: 33CM, Diâmetro: 9CM, Características Adicionais: Sem Emenda, Rebite Ou Solda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 86,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**35 - Componente Cortador Legumes**

Descrição Detalhada: Componente Cortador Legumes Tipo: Cortador, Material: Aço Inoxidável Liga 18/10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 110,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

2288

**36 - Descascador Legumes**

Descrição Detalhada: Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Manual, Aplicação: Cozinha, Material Cabo: Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 96,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**37 - Espátula**

Descrição Detalhada: Espátula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 28,50CM, Material Cabo: Polipropileno, Largura: 9,50CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 144,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**38 - Espátula**

Descrição Detalhada: Espátula Material Lâmina: Aço Inoxidável, Tamanho: 30 Cm, Características Adicionais: Perfurada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 123,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**39 - Espremedor Legume**

Descrição Detalhada: Espremedor Legume Material: Alumínio, Tipo: Manual, Capacidade: Aproximadamente 400 Gramas, Aplicação: Batata, Características Adicionais: Corpo E Estrutura Reforçada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 227,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (6)

**40 - Espremedor Fruta**

**Descrição Detalhada:** Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido, Capacidade Jarra: 1L, Potência: 1750RPM, Voltagem: 220V, Aplicação: Doméstica

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 91,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

2289  
*[Handwritten signature]*

**41 - Espremedor Fruta**

**Descrição Detalhada:** Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável, Aplicação: Limão, Tipo Acionamento: Manual, Características Adicionais: Estrutura Reforçada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 19,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (1)

**42 - Espumadeira**

**Descrição Detalhada:** Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Madeira, Peso: 4,88KG

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 163,32

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**43 - Espumadeira**

**Descrição Detalhada:** Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Policarbonato Injetado, Cor: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 105,06

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**44 - Faca**

**Descrição Detalhada:** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Tamanho: 10POL, Aplicação: Cortar Carne, Cor Cabo: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço  **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 184,08

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**45 - Faca**

**Descrição Detalhada:** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Tamanho: 7POL, Aplicação: Desossa De Carne, Tipo: Cozinha, Cor Cabo: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 89,64

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (4)

2290

**46 - Faca**

**Descrição Detalhada:** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno, Comprimento Lâmina: 12CM, Comprimento Cabo: 10CM, Largura Lâmina: 1CM, Aplicação: Cortar Legumes E Verduras, Tipo: Serrilhada, Cor Cabo: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 53,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**47 - Faca**

**Descrição Detalhada:** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 15 Cm, Comprimento Cabo: 14 Cm, Largura Lâmina: 2,2 Cm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 42,06

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**48 - Forma**

**Descrição Detalhada:** Forma Material: Alumínio, Tamanho: Grande, Formato: Redonda, Aplicação: Pizza, Diâmetro: 35CM, Tipo: Antiaderente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 46,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (2)

**49 - Forma**

**Descrição Detalhada:** Forma Material: Alumínio, Espessura: 1MM, Formato: Redonda, Altura: 2CM, Aplicação: Pizza, Diâmetro: 40CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 44,54

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (2)

**50 - Forma****Descrição Detalhada:** Forma Material: Alumínio, Tamanho: Nº 36, Formato: Cônico Com Tubo Central Oco, Altura: 13CM, Diâmetro: 36CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 261,90**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)2291  
**51 - Garrafa Térmica****Descrição Detalhada:** Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola De Vidro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 635,68**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (4)**52 - Lixeira****Descrição Detalhada:** Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa, Aplicação: Coleta De Lixo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 427,20**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (4)**53 - Luva Proteção****Descrição Detalhada:** Luva Proteção Material: Algodão, Tamanho Cano: 20 Cm, Tipo: Modelagem Ergonômica, Aplicação: Proteção Térmica, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 200 °c, Formato: Anatômico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 112,86**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)**54 - Luva De Proteção****Descrição Detalhada:** Luva De Proteção Material: 100% Algodão, Aplicação: Uso Geral, Tamanho: Variados, Acabamento Palma: Antiderrapante, Características Adicionais: Antiderrapante (Grip De Bolinhas), Tipo Uso: Reutilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 12**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 200,16**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (12)

**55 - Luva Proteção**

**Descrição Detalhada:** Luva Proteção Material: Silicone, Tamanho Cano: 35 Cm, Tipo: Ambidestra/Antiderrapante/Impermeável, Aplicação: Proteção Térmica, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 250 °c, Formato: Anatômico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 317,04

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (12)

2292  
F

**56 - Panela**

**Descrição Detalhada:** Panela Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 12L, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo: Caçarola, Diâmetro: 32CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 514,28

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (4)

**57 - Panela**

**Descrição Detalhada:** Panela Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 12L, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo: Caçarola, Diâmetro: 32CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.055,28

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**58 - Panela**

**Descrição Detalhada:** Panela Material: Alumínio Fundido, Capacidade: 11L, Características Adicionais: Reforçada, Com Asas Em Alumínio Rebitadas, Nº 36

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.121,46

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**59 - Panela**

**Descrição Detalhada:** Panela Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 20,40L, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo: Caçarola, Diâmetro: 38CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.265,04

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**60 - Painela**

**Descrição Detalhada:** Painela Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 50L, Características Adicionais: Com Tampa E Alça, Diâmetro: 38CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.967,38

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

2293

A

**61 - Painela Pressão**

**Descrição Detalhada:** Painela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 7L, Material Cabo: Baquelite, Características Adicionais: Com Alça

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 204,14

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (2)

**62 - Painela Pressão**

**Descrição Detalhada:** Painela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 7L, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 177,82

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (1)

**63 - Painela Pressão**

**Descrição Detalhada:** Painela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 20L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.084,58

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (2)

**64 - Painela Pressão**

**Descrição Detalhada:** Painela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 35L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Características Adicionais: Com Alça

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.226,46

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (2)

**65 - Peneira**

**Descrição Detalhada:** Peneira Material: Arame Galvanizado, Material Borda: Madeira, Diâmetro: 70CM, Aplicação: Grãos Café, Abertura Malhas: 5,64 MM, Características Adicionais: Fio 22 Bwg

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 502,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (5)

2294

**66 - Peneira**

**Descrição Detalhada:** Peneira Material: Arame Galvanizado, Material Borda: Madeira, Diâmetro: 70CM, Aplicação: Grãos De Feijão, Abertura Malhas: 3,67MM, Características Adicionais: Fio 24 Bwg

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 189,48

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (4)

**67 - Peneira**

**Descrição Detalhada:** Peneira Material: Aço, Material Borda: Madeira, Formato: Redondo, Tipo Malha: Fina, Diâmetro: 40CM, Aplicação: Fubá, Doces, Geléias

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 86,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (5)

**68 - Caixa Talheres**

**Descrição Detalhada:** Caixa Talheres Material: Plástico Resistente, Comprimento: 36CM, Largura: 30CM, Aplicação: Acondicionamento De Talheres, Altura: 5CM, Características Adicionais: Com Tampa Em Plástico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 226,32

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (4)

**69 - Pote Alimentos**

**Descrição Detalhada:** Pote Alimentos Material: Plástico Transparente, Formato: Quadrado, Cor: Transparente, Cor Tampa: Azul, Altura: 6CM, Largura: 10CM, Capacidade: 500ML

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 907,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (70)

**70 - Pote Alimentos**

**Descrição Detalhada:** Pote Alimentos Material: Plástico, Formato: Redondo, Cor: Transparente, Capacidade: 3L, Transmittância: Transparente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço ✓

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.240,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (70)

2295  


**71 - Pote Alimentos**

**Descrição Detalhada:** Pote Alimentos Material: Plástico, Formato: Retangular, Cor: Amarela, Cor Tampa: Azul, Altura: 18CM, Largura: 20CM, Capacidade: 2,200L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço ✓

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 887,60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (70)

**72 - Pote Alimentos**

**Descrição Detalhada:** Pote Alimentos Material: Vidro, Formato: Retangular, Cor: Incolor Transparente, Cor Tampa: Branca, Altura: 18CM, Largura: 20CM, Capacidade: 2,200L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço ✓

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 189,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**73 - Prato**

**Descrição Detalhada:** Prato Material: Alumínio, Características Adicionais: Giratório, Tipo Bailarina, Diâmetro: 30CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço ✓

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 324,87

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (3)

**74 - Ralador Alimento**

**Descrição Detalhada:** Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Quantidade Faces: 4, Aplicação: Cozinha

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço ✓

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 166,74

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (6)

**75 - Jarra**

**Descrição Detalhada:** Jarra Material: Vidro, Capacidade: 4,2L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Água/Suco, Características Adicionais: Com Torneira Cromada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 632,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (3)

2296

**76 - Vaso**

**Descrição Detalhada:** Vaso Material: Plástico, Capacidade: 42L, Cor: Preta, Diâmetro Externo: 45CM, Altura: 38CM, Tipo: Com Furo, Características Adicionais: Sem Prato

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 331,04

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (8)



Ambiente **PRODUÇÃO**

**Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação**

10/07/2025 16:18:30

2297  
*[Handwritten signature]*

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/07/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

|  |                            |  |                     |                 |
|--|----------------------------|--|---------------------|-----------------|
| Órgão  |                            | UASG Responsável                                   |                     |                 |
| 97974 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR  |                            | 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR |                     |                 |
| Modalidade de Licitação  | Nº da Licitação            | Característica                                     | Forma de Realização | Modo de Disputa |
| Pregão   | 90042/2025                 | Tradicional  | Eletrônico          | Aberto/Fechado  |
| Lei  | Critério de Julgamento     |  |                     |                 |
| Lei nº 14.133/2021   | Menor Preço/Maior Desconto |  |                     |                 |
| Tipo de Objeto   |                            |  |                     |                 |
| Bens Comuns  |                            |  |                     |                 |
| Nº do Processo   |                            |  |                     |                 |
| 91   |                            |  |                     |                 |
| Quantidade de Itens  |                            |  |                     |                 |
| 76   |                            |  |                     |                 |
| Objeto   |                            |  |                     |                 |
| Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios de copa e cozinha industrial e cozinha comunitária para as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família. |                            |  |                     |                 |
| Data da Divulgação   |                            |  |                     |                 |
| 11/07/2025   |                            |  |                     |                 |
| Data da Disponibilidade do Edital  |                            | Data/Hora da Abertura da Licitação                 |                     |                 |
| A partir de 11/07/2025 às 08:00  |                            | Em 30/07/2025 às 08:30                             |                     |                 |

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

2298

Edição nº 1102  
Ano 2025  
Página 19 de  
27

Quarta-feira, 10 de julho de 2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025 UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **30/07/2025, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 11 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

CNPJ 76.235.753/0001-48 | Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro – CEP 86.360-055 — e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



2299



Prefeitura Municipal  
**Bandeirantes**  
Paraná

## Comprovante de Publicação

**Link da publicação:** <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1732/>

**Código da publicação:** 1732

**Data da emissão do comprovante:** 10/07/2025 16:39:16

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Nº da Licitação/Ano:** 42/2025

**Nº do Processo/Ano:** 91/2025

**Situação:** Ativo

**Data de Cadastro/Horário:** 10/07/2025 08:30:00

**Data de Acolhimento/Horário:** 26/05/2025 08:30:00

**Data de Abertura/Horário:** 30/07/2025 08:30:00

**Data da Disputa/Horário:** 30/07/2025 08:30:00

**Valor estimado:** R\$ 35.426,76

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**



2300

Prefeitura Municipal  
**Bandeirantes**

Paraná

**Resumo:****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025****UASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **30/07/2025, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 11 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI****SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA**

## Arquivos

| <b>Data</b>         | <b>Nome documento</b>            | <b>Arquivo</b>         |
|---------------------|----------------------------------|------------------------|
| 10/07/2025 00:00:00 | RELAÇÃO DE ITENS                 | <a href="#">Baixar</a> |
| 10/07/2025 00:00:00 | PLANILHA DE PREÇOS               | <a href="#">Baixar</a> |
| 10/07/2025 00:00:00 | TERMO DE REFERÊNCIA PE 42-2025   | <a href="#">Baixar</a> |
| 10/07/2025 00:00:00 | EDITAL P.E. 42-2025 - PMB        | <a href="#">Baixar</a> |
| 10/07/2025 00:00:00 | AVISO DE LICITAÇÃO - PE 42-2025  | <a href="#">Baixar</a> |
| 10/07/2025 00:00:00 | PUBLICAÇÃO - EDITAL P.E. 42-2025 | <a href="#">Baixar</a> |



Entidade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Nº licitação  
42

Data de publicação  
11/07/2025

Situação  
AGUARDANDO ABERTURA

Data do julgamento  
30/07/2025

Local de entrega de documentos  
Rua Frei Rafael Pronner,

Início do recebimento de envelopes  
11/07/2025 08:30

Termino do recebimento de envelopes  
30/07/2025 08:30

2301

Nº processo  
91

Ano da licitação  
2025

Tipo do objeto  
Compras e Serviços

Data/hora abertura de envelopes  
30/07/2025 08:30

E-mail para contato  
rh@bandeirantes.pr.gov.br

Estado do certame  
PR

Meio de divulgação  
INTERNET

Fundamento legal  
Lei 14133/2021, Art. 28.1

Ano do processo  
2025

Modalidade  
Pregão eletrônico

Forma de julgamento  
Menor preço por item

Data de criação  
26/05/2025

Endereço do certame  
Rua Frei Rafael Pronner,

Forma de contratação  
Licitação

Registro de preços  
NÃO

Ata de registro de preços 0

Contratos 0

Despesas 2

Documentos relacionados 6

Empenhos 0

Itens vencedores 0

Participantes 0

# Edital nº 90042/2025

2302



Acessar Contratação

Última atualização 11/07/2025

**Local:** Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

**Unidade compradora:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 11/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76235753000148-1-000116/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios de copa e cozinha industrial a cozinha comunitária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.

## Informação complementar:

Conforme Termo de Referência Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98744505900422025>

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 35.426,76

Itens Arquivos Histórico

Nome :

Data :

98744505900422025000

11/07/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um Colegiado de caráter técnico, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.766, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relacionados às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

2303  
A

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a publicação de informações relacionadas a licença de uso.

# COMIDA E ÁGUA PRA ESPERAR ATENDIMENTO NAS UPAS

Redação  
journalismo@tribunadoparana.com.br

Uma proposta de lei apresentada na Câmara Municipal de Curitiba (CMC) sugere distribuir água e comida para quem passa mais de três horas esperando atendimento nas unidades de saúde da capital paranaense. O projeto de lei foi protocolado no dia 27 de fevereiro pela vereadora Delegada Tathiana Guzella (União).

A parlamentar defende que "durante essas esperas, a disponibilidade de alimentação e hidratação adequadas é essencial para manter o bem-estar físico e emocional dos envolvidos". A ideia é que as administrações dos estabelecimentos de saúde controlem a distribuição de alimentos, garantindo transparência no uso do dinheiro público.

A proposta da vereadora estabelece prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social e pacientes com condições de saúde que exijam suporte nutricional. Conforme o projeto, o cardápio deverá ser definido por equipes de nutrição, respeitando restrições alimentares e condições médicas específicas.

A parlamentar argumenta que a proposta segue a linha da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e as diretrizes de humanização do SUS. Segundo ela, a medida ajuda a prevenir problemas como hipoglicemia, desidratação e mal-estar causados pela longa permanência em jejum.

"A espera prolongada pode causar desgaste físico e emocional, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, crianças e aqueles com condições médicas específicas", diz Tathiana.

A proposta ainda precisa de ajustes. A Comissão de Constituição e Justiça devolveu o projeto à autora para que ela faça modificações no texto original.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

## ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link

[www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/](http://www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2025  
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 28/07/2025, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recobendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recobendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 08 de julho de 2025.  
CLÁUDIA JANZ DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025  
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 30/07/2025, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COXA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recobendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recobendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 11 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.  
ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

### SÚMULA DE LICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SOLUPLAST SOLUÇÃO EM INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA - CNPJ 35.235.756/0001-02 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para CNAE 46.49-4-99, CNAE 22.29-3-02, CNAE 25.93-4-00 a ser implantada AV MARINGÁ nº909 APT PROTO-5299/05 CEP-83.324-432 / BAIRRO EMILIANO PERNETA EM MUNICÍPIO DE PINHAIS-PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE OPERAÇÃO

Packem Ween S.A. inscrita sob o CNPJ: 44.909.130/0001-17 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, Produção, comercialização e recuperação de materiais plásticos para usos industriais a ser implantada na RUA ALFREDO CONSTANTINO MORO, nº 362, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba - PR.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.592/2025 DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Cândido, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. UASG: 985499. OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos localizados no Parque do Lago, destinados à exploração comercial de lanchonetes e bebidas durante a realização da Festa do 35º Aniversário do Município de Cândido-PR. VALOR ESTIMADO: R\$ 136.833,32 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). LOCAL: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bll.org.br>). DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 01/08/2025 - 8:30h. DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance. OBTENÇÃO DO EDITAL: A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município [www.candido.pr.gov.br](http://www.candido.pr.gov.br) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site eletrônico <https://candido1.tdoc.com.br/pt.php?pg=wp/wp&id=58&qr=3761> ou do e-mail [licitacao@candido.pr.gov.br](mailto:licitacao@candido.pr.gov.br). Assinado digitalmente em 10/07/2025 por Rodrigo Miss, Agente de Contratação e Leiloeiro Designado, Portaria nº 217/2023.

### MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e desassoreamento dos canais de drenagem pluvial do Município de Guaratuba - Execução do Convênio 263/2024 IAT.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta: 31 de julho de 2025 às 09:00 horas.

Data da sessão: 31 de julho de 2025 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Telefone: (41) 3472-8576 - WhatsApp / (41) 3472-8576.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Curitiba (DF).

Guaratuba, 10 de julho de 2025.

Maria Laura Bonetto Thiesen  
Pregoeira



### EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 24 de julho de 2025, às 14h30min.

2º LEILÃO: 28 de julho de 2025, às 14h30min. (horário de Brasília)

Miguel Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Geraes, 316 - Cj62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL, virem do conhecimento íntimo, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo oneroso ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conj. 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, nos termos do Instrumento Particular com Escritura de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0100398028, de 21/08/2020, como FIDUCIÁRIO LUANA SEARA ELIAS, brasileira, proprietária de estabelecimento, solteira, maior, portadora do RG nº 4036503 - SESP/SC, inscrita no CPF nº 063.422.259-74, residente e domiciliada em Curitiba/PR em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 474.976,89 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Residência 3 do Residencial Azule, situada na Rua Carme Flammarion, nº 30, Baneiras, Curitiba/PR, inscrito no Registro de Imóveis do Estado do Paraná nº 85.451 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, imóvel ocupado, vendida em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site: [www.portatub.com.br](http://www.portatub.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEAJA INTEGRAL DESTE EDITAL NO SITE: [www.portatub.com.br](http://www.portatub.com.br). Informações pelo WhatsApp: (11) 96514-0467 ou pelo e-mail: [portal@portatub.com.br](mailto:portal@portatub.com.br) (Cosep 24770).



### EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 28 de julho de 2025, às 14h30min.

2º LEILÃO: 30 de julho de 2025, às 14h30min. (Horário de Brasília)

Caetano Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 82, Favela Engenheiro Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL, virem do conhecimento íntimo, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conj. 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, nos termos do Instrumento Particular com Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0100398028, de 21/08/2020, como FIDUCIÁRIO LUANA SEARA ELIAS, brasileira, proprietária de estabelecimento, solteira, maior, portadora do RG nº 4036503 - SESP/SC, inscrita no CPF nº 063.422.259-74, residente e domiciliada em Curitiba/PR em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 375.792,76 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Residência 3 do Residencial Azule, situada na Rua Carme Flammarion, nº 30, Baneiras, Curitiba/PR, inscrito no Registro de Imóveis do Estado do Paraná nº 85.451 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, imóvel ocupado, vendida em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o 2º LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site: [www.portatub.com.br](http://www.portatub.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site de Curitiba: [www.Frazaolicoes.com.br](http://www.Frazaolicoes.com.br). Informações pelo tel: (11) 3350-4088 (02.24921.10) - SC-3255-14.

### MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, torna público que às 09 horas do dia 29 de julho de 2025, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos e tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

| Objeto                                       | Quantidade   | Valor Total    | Prazo    |
|--|--------------|----------------|----------|
| Fornecimento e instalação de lâmpadas de LED | 256 unidades | R\$ 259.905,79 | 180 Dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de General Carneiro e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.


General Carneiro - PR, 10 de Julho de 2025.

Adir Soares Martins  
Pregoeiro

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

---

2305  


LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025**  
**UASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **30/07/2025, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 11 de julho de 2025. Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**  
Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família

**Publicado por:**  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
**Código Identificador:5CB5CD0C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. PLANO PLURIANUAL**  
**(PPA) 2026-2029 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**(LDO) 2026 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) 2026**

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) –, estabelece em seu art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas relativas ao processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio de audiência pública.

Com o objetivo de dar cumprimento à legislação vigente, a Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, Jucelia Leal Ferreira, no uso de suas atribuições legais, convida todos os munícipes a participarem – presencialmente ou por meio de transmissão on-line – da Audiência Pública referente ao PPA 2026–2029, à LDO 2026 e à LOA 2026, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, nº 717, Centro, no dia 29 de julho de 2025, às 10h00.

A transmissão ao vivo estará disponível pelo site oficial da Câmara: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br>

**JUCELIA LEAL FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:814219BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025**  
**UASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **30/07/2025, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no sítio Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 11 de julho de 2025. Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**

Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:5CB5CD0C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 15/2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 62/2025**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO**  
**EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, “SEDIADAS**  
**REGIONALMENTE”.**

**CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º**  
**2.723/2024**

**DA REGIONALIDADE**

Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:

**II - REGIONAL: O LIMITE GEOGRÁFICO CONSTITUÍDO**  
**PELOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA COMUNIDADE**  
**DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO -**  
**COMCAM.** (<https://www.secid.pr.gov.br/Endereco/Comcam-Comunidade-dos-Municipios-da-Regiao-de-Campo-Mourao>)

2306

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**  
**PRATOS CERÂMICOS, TALHERES E PORTA PRATOS EM TNT**  
**PERSONALIZADOS PARA FESTIVIDADES E EVENTOS A**  
**SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-**  
**PR;**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro**  
**mil, novecentos reais);**

**ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 23/07/2025 ÀS 07:59:59;**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 23/07/2025 ÀS 08:00:00;**

**DISPUTA: DIA 23/07/2025 ÀS 09:00:00;**

**RETIRADA DO EDITAL: [www.barbosaferraz.pr.gov.br](http://www.barbosaferraz.pr.gov.br) aba**  
**licitações ou portal de transparência**  
**<https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>;**

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS**  
**DOS LANCES: <https://bllcompras.com/Home/Login> ;**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de**  
**Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa**  
**Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail:**  
**[licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br) .**

**BARBOSA FERRAZ –PR, 10 de Julho de 2025.**

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:57569F0D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo do contrato nº 73/ 2024, decorrente de Pregão N.º 6 /**  
**2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTRUMENTAL E**  
**EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A**  
**DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, portador do CPF/CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40, com sede no endereço **BARÃO DO CERRO AZUL** neste ato representada por **LUIDY DE MORAES LADEIRA**, portador do CPF sob nº 04299909950, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 04/10/2025, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento da lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS**  
**TERMOS PACTUADOS**

**Municipalidades****Abatiá****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 22.391,69 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá no dia 30 de julho de 2025 às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A íntegra do edital poderão ser obtidas no Portal de Transparência do Município [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), outras informações poderão ser obtidas no endereço [licitacao@abatia.pr.gov.br](mailto:licitacao@abatia.pr.gov.br), em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222.

Abatiá PR, 10 de julho de 2025.  
Sônia Aparecida De Souza Chaves  
Prefeita  
Ricardo José de Carvalho  
Pregoeiro do Município

91959/2025

**Arapongas****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 062/2025 - Processo Administrativo Nº 147/2025. Processo Digital Nº 21551/2025. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias para atender a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras ARMY BATERIAS LTDA - CNPJ nº 37.902.352/0001-42 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2025; EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ nº 22.941.533/0001-00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2025. Valor Total: **R\$ 206.610,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e dez reais)**. Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço <https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>. O prazo de vigência tem início em 9 de julho de 2025 e se encerra em 9 de julho de 2026. **Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.** Data e Assinaturas.

92275/2025

**Ariranha do Ivaí****MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, torna público que às 10:00 horas do dia 24/07/2025, na plataforma ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO               | QUANTIDADE | VALOR TOTAL    | PRAZO   |
|----------------------|------------|----------------|---------|
| Veículo tipo Pick up | 1          | R\$ 123.580,00 | 90 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ariranha do Ivaí e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ariranha do Ivaí, 10 de julho de 2025.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal

92174/2025

**Bandeirantes****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2025  
UASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 28/07/2025, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 08 de julho de 2025.  
CLÁUDIA JANZ DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025  
UASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 30/07/2025, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 11 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.  
ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO****MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
- Nr Processo: 41/2025
  - Nr Licitação: 16/2025-PE
  - Modalidade: Pregão eletrônico
  - Data de Homologação: 04/07/2025

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo ônibus escolar, conf. termo de convênio 598/2024 no Sistema Integrado de Transferências - SIT 66568, firmado entre o município de Bandeirantes e a Secretaria de Estado e Cidades - SECID

- Participante: RODO SERVICE LTDA
- Valor: 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).
- Dotação: 09.001.08.244.0801.1052.4.4.90.52.00 – Vlr R\$ 700.000,00; 09.001.08.244.0801.1052.4.4.90.52.00 – Vlr R\$ 80.000,00

Bandeirantes-PR, 04/07/2025  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

92368/2025

**Bom Jesus do Sul****RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2025**

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 74 e 86 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24, com sede na Rua José Semes, nº 17680, Bairro Itália, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para que a mesma forneça retroscavadeira nova, tipo A, zero hora, peso operacional maior ou igual a 7.000 Kg. E autorizo o empenho da despesa no valor de R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), em favor da Empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, cujo pagamento far-se-á 30 (trinta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA BELA VISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 28 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/22; Decreto Federal nº 7.983/2013/13; Decreto Estadual nº 42.967/2022/22; Decreto Municipal nº 0004/2023/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: [licitacaotriunfopb@gmail.com](mailto:licitacaotriunfopb@gmail.com). Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Triunfo - PB, 2 de julho de 2025.  
JOSELIA BRAZ DE SOUSA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2025  
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 28/07/2025, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E POQUEIRA. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 8 de julho de 2025.  
CLÁUDIA JANZ DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025  
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 30/07/2025, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 11 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.  
ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI  
Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 092/2025. Inexigibilidade Nº 016/2025. Contratante: O Município. Contratado: Força Maquinas Agrícolas e Construção Ltda, CNPJ: 11.492.141/0020-58. Objeto: Aquisição de 01 retroscavadeira para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Viagem e Obras de Boa Esperança do Iguaçu/PR, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 249/2024, referente ao Pregão eletrônico nº 016/2024 do Município de Sapucaia do Sul a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio nº 101/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e contrapartida proveniente de recursos próprios do município. Valor Total: R\$ 483.950,00. Vigência: 12 meses. Foro: Comarca de Dois Vizinhos/PR. Data da Assinatura: 07/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59 do dia 30 de julho de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 30 de julho de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 10 de julho de 2025.  
LUIS FERNANDO BUOSI  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2025. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA Nº 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. R\$ 135.990,00 Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). Abertura das propostas: 08:00Horas do dia 23/07/2025. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 7 de julho de 2025  
ROSÉLIA BECKER PAGANI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 16 de JULHO de 2025 até às 08:00 horas do dia 30 de JULHO de 2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 30 de JULHO de 2025. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bilcompras.org.br](http://bilcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por "Lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 9 de julho de 2025.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de julho de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO, para a AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC - Banco Nacional de Compras a partir de 14 de julho de 2025 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213..

Colorado, 10 de julho de 2025.  
ROSIMEIRE CHIQUIM  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

MINOR PREÇO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de obra de engenharia comum para a execução de 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, decorrente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV Nº 974638/2024/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Recebimento das propostas: das 08h do dia 15/07/2025 às 08h do dia 29/07/2025. Início da sessão dos lances: às 09h do dia 29/07/2025. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.916.596,55. Prazo de execução: 20 meses. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 11 de julho de 2025.  
JULIANO RIBEIRO  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 8/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de caixa d'água de 80.000 litros na comunidade Aldeia Indígena Pinhal, s/n, zona rural, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu/PR, com recursos do Convênio Caixa/Itaipú 4107546/2023, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Sessão de entrega e abertura de envelopes: 20/08/2025, até às 09:00 horas. Valor máximo: R\$ 291.672,09. Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal. Obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: No Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3194-0022, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço eletrônico: [www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br) e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de julho de 2025.  
ARMELINDO FLÁVIO DREHER  
Secretário de Administração

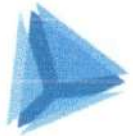
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/202

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 82/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de ar, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BENICIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, com o valor total de R\$ 2.196.170,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil cento e setenta reais); EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, com o valor total de R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais); JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.704/0001-60, com o valor total de R\$ 125.555,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com o valor total de R\$ 666.194,00 (seiscentos e sessenta e seis mil cento e noventa e quatro reais); GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, com o valor total de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Os itens 05, 15, 17, 46, 57 e 82 resultaram fracassados.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2025.  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2309

AtoTeca

Pesquisa Sair

## Visualizar Ato Administrativo

| Base  |  |        |         |                                |
|---|--|--------|---------|--------------------------------|
| Base: Ato Administrativo  |  |        |         |                                |
| Informações   |  |        |         |                                |
| Emitente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES   |  |        |         |                                |
| Identificador: 4497304/1  |  |        |         |                                |
| Tipo Documento: Pregão  |  |        |         |                                |
| Número: 42  |  |        |         |                                |
| Ano: 2025   |  |        |         |                                |
| Data da Assinatura: 10/07/2025  |  |        |         |                                |
| Ementa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA |  |        |         |                                |
| Assunto: Edital;  |  |        |         |                                |
| Dados da Publicação   |  |        |         |                                |
| Data  | Título   | Número | Páginas | Link                           |
| 10/7/2025   | Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes | 1102   | 19      | <a href="#">Ver Publicação</a> |
| Arquivo(s)  |  |        |         |                                |
| Principal/Anexo   | Nome   |        |         |                                |
| Principal   | EDITAL P.E. 42-2025 - PMB.pdf                          |        |         |                                |
|   |  |        |         | <a href="#">Baixar</a>         |
|   |  |        |         | <a href="#">Voltar</a>         |

Usuário Logado:

Emitente Logada:



*[Handwritten signature]*  
Voltar

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Ano\*: 2025

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 42

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:

Instituição Financeira: [ ]

Contrato de Empréstimo: [ ]

---

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 91

Descrição Resumida do Objeto\*: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de utensílios de Copa e Cozinha Industrial a Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 09001082440813205833903000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 35.426,76

Data de Lançamento do Edital: 10/07/2025

Data Abertura: 30/07/2025      Data Registro: 11/07/2025

NOVA Data Abertura: [ ]      Data Registro da Retificação: [ ]

Data Cancelamento: [ ]      Data Registro do Cancelamento: [ ]

Há itens exclusivos para EPP/ME?  Sim

Há cota de participação para EPP/ME?  Não      Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?  Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?  Sim

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.bandeirantes.pr.gov.br>

CPF: 6394528927,0 (Logout)